ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00982
04 JUN 2019
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 277/2019

Piraí, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 193/2019 dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 094/2019 de autoria do Ilustre vereador Ricardo Campos Passos, segue em anexo o que nos foi solicitado

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Nº do Processo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Piraí

Secretaria de Administração

SEÇÃO DE PROTOCOLO

00698
Nº do Processo

Preção. ok
Contrato ok
Empenho ok

ASSUNTO

Prot - Data : *00698/2019-01 - 14/01/2019*
Interessado : SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE-01
Assunto : SOLICITA-01
Providência : ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRA
Orgão Dest : SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-01

D I S T R I B U I Ç Õ E S

A Sec. de Fazenda	17/01/19	
Ao D.P.E.O.	17/01/2019	
À Sec. Administração	12/03/2019	
Ao Snr. Prefeito	13/03/19	
À Sec. Administração	13/03/19	
À Procuradoria	20/03/19	
Sec. de Administração	22/03/19	
Ao Pregoeiro	25/03/19	
A Sec. de Administração	10/04/19	
Ao Controle Interno	11/04/19	
Snr. Prefeito	12/04/19	
Sec. de Fazenda	12/04/19	
D.P.E.O.	12/04/19	
A SEC. ADMINISTRAÇÃO	15/04/19	

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo nº 00698
14 JAN 2019
Folha

Memorando nº08/2019

Piraí , 14 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto:**Contratação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município.**

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. Ex.ª, contratação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município, conforme projeto básico em anexo. Tendo em vista que a contratação do referido serviço é essencial para manter a manutenção de limpeza no Município.
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Class. Red. 522 e 523

Mario Luiz Dias Amaro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls. 03

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DISCRITIVO

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí – RJ.

2. APRESENTAÇÃO

O município possui área de unidade territorial de 504,6 km² e esta situado microrregião do Vale do Paraíba Fluminense. Possui uma posição geográfica estratégica, estando localizado entre duas grandes metrópoles - Rio de Janeiro e São Paulo, atravessada numa extensão de 42 km pela Rodovia Presidente Dutra. Possui população total de 26.314 habitantes, sendo 20.836 localizados em área urbana e 5.478 localizados em área rural.
Os municípios limítrofes são: Barra do Piraí e Pinheiral ao Norte, Rio Claro e Itaguaí ao Sul, Mendes, Paracambi e Itaguaí a Leste, Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral a Oeste.
O município é subdividido em 4 distritos: Piraí-sede (1° distrito), Vila Monumento (2° distrito), Arrozal (3° distrito) e Santanésia (4° distrito).

3 . DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Roçada com máquina motorizada: Consiste no corte da vegetação a uma altura adequada entre 5 e 10 centímetros do solo, com utilização de roçadeira mecânica em superfícies regulares ou não, com objetivo de tornar os logradouros públicos livres de vegetação indesejável, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a propagação do fogo. Será necessário realizar previamente, nos locais indicados, o despraguejamento nas áreas infestadas por espécies daninhas ou que possam causar prejuízos aos serviços de limpeza.

3.2 - Limpeza da área: Consiste em varrer e rastelar a área, juntando todo o material oriundo da execução dos serviços, bem como outros materiais, encontrados no local, que estejam causando prejuízos a limpeza pública e disponibilizá-los para a coleta e destinação final.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02698
Fls 01

4. DISCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - Deverão ser utilizados os seguintes equipamentos para o serviço de roçada, limpeza e disposição adequada para coleta:

4.1.1 - Roçadeiras laterais e/ou costais, enxadas, enxadões, facas, facões, xibancas, picaretas, pás, carrinho de mão, ancinhos, vassouras, foices e rastelos entre outros; poderão ser utilizados, também, outros equipamentos manuais, mecânicos, elétricos e etc., desde que devidamente autorizados pela legislação e pela contratante.

4.2 Os equipamentos deverão estar disponíveis em perfeitas condições de utilização, isto é, devidamente limpos e com a inspeção diária de manutenção básica efetuada e em bom estado de conservação.

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma a atender a demanda de 510.000 m² (quinhentos e de mil metros quadrados) em duas frentes, distintas, de trabalho, de acordo com as ordens de serviço apresentada. Cada equipe deverá contar com veículo apropriado para executar os deslocamentos necessários tanto dos funcionários, quanto dos equipamentos que serão utilizados nos serviços em questão.

5.2 - A execução deste serviço deverá receber a sinalização adequada, com a colocação de cones, placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Piraí e se necessário a disponibilização de um funcionário para orientar os motoristas e pedestres.

5.3 - Os equipamentos de trabalho que, durante a operação, possam arremessar pedras ou quaisquer outros materiais, deverão receber o apoio de redes de proteção em seu entorno, de forma a evitar acidentes com pessoas, animais, bens materiais, veículos, mobiliário e/ou arborização urbana.

5.4 - Os Serviços de roçada devem ser executados com todos os cuidados necessários, com vistas a proteção individual dos funcionários e a proteção da população.

5.5 - No caso de qualquer avaria ou defeito dos equipamentos utilizados, o reparo ou substituição correrá por conta da contratada.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02697
Fls. 05

5.6 - É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as determinações legais quanto ao fornecimento de uniformes, EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais de segurança aos seus funcionários.

5.7 - É de responsabilidade da contratada a admissão dos funcionários necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos e exigências legais.

5.8 - Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada fazer catação ou triagem dos resíduos coletados para proveito próprio, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.9 - Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados nos padrões e cores determinado pela Prefeitura, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A empresa que vier a vencer a licitação deverá realizar os serviços em duas (2) frentes de trabalho, distintas, roçando e limpando 510.000 m² por mês em locais previamente definidos de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.

6.2 - PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M²)	TOTAL REALIZADO
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00
ARROZAL	1	99.190,00	99.190,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00
BAIRRO STO.	1	1.245,00	1.245,00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006978
Rubrica Fls 06

ANTONIO			
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00
CACARIA	1	2.200,00	2.200,00
CAIÇARA	1	183.152,00	183.152,00
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00
CENTRO	1	24.203,00	24.203,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00
JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00
SERRA DO MATOSO	1	1.800,00	1.800,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS	1	0	0,00
CORRIDA DE	1	1900	1.900,00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 190678
Rubrica
Fls. 07

CAVALO			
CIEP	1	7500	7.500,00
KOOP LAND	1	88150	88.150,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00
TOTAL em m²		1.137.911,00	1.137.911,00

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com medições mensais.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento dos serviços será feito de forma parcelada, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados.

8.2 - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do objeto atestado.

Mario Luiz Dias Amaro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada, Limpeza e Transporte de material para destinação final
Local: PIRAÍ - RJ
Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Orç 002/19
Data: 15/01/19
Preparado: SMOU
Prazo: 360 Dias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.346.400,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,22	1.346.400,00
		TOTAL GERAL				**1.346.400,00**

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0693
Rubrica Fls. 08

Notas:
1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro 2018**

2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado

3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%**
7- Preços praticados com Desoneração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada, Limpeza e
Transporte de material para destinação final
Local: PIRAÍ - RJ

Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Orç 002/19
Data: 15/01/19

Preparado: SMOU

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	1.346.400,00	100,00%
	TOTAL	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	1.346.400,00	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	112.200,00	224.400,00	336.600,00	448.800,00	561.000,00	673.200,00	785.400,00	897.600,00	1.009.800,00	1.122.000,00	1.234.200,00	1.346.400,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Processo nº 20692
Rubrica
Fls 09

A Secretaria de Administração
Para providências cabíveis
Em, 14/01/19

Protocolo

PMP -PIRAÍ -RJ
Processo Nº 00698
Rubrica ____ **Fls** 10

A SECRETARIA DE FAZENDA
Para informar se há Recurso Orçamentário:
Custo estimado de: R$ 1.346.400,00
Em 17/01/19
Secretaria Mun. de Administração

Paulo Mauricio C. de Souza
Secretário Mun. de Administração
Matr.: 9267

AO
SR. PREFEITO
Nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, solicitamos autorização para realização ao procedimento licitatório.
Em 13/03/19
Secretaria Mun. de Administração

Paulo Mauricio C. de Souza
Secretário Mun. de Administração
Matricula 9267

À
Sec. Mun. Administração.
Autorizado
Em, 13/03/19.
Luiz Antonio da S. Neves
Prefeito Municipal de Piraí
Mat. 0071

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA
PARA INFORMAR CONFORME SOLICITAÇÃO SUPRA.
EM 17/01/19.

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Matricula 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

À PROCURADORIA
Para exame e aprovação da minuta do edital, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Em, 20/03/19

Secretaria Municipal de Administração
Paulo Mauricio C. de Souza
Secretário Mun. de Administração
Matricula 9267

À Sec. Administração

Já recurso orçamentário
(PT= 1140175420011241 7)
(ED= 339039) 522/523
Em 12/03/2019

Rosane Teixeira Passos
Chefe de Setor de Progr e Exec Orçamentária
Mat. 6000-1-CRC/RJ 097447/0-5

À Sec. Mun. de Administraçao.
De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, o edital se encontra dentro das normas legais.
Em 22/03/19

Procuradoria Jurídica
João Carlos da Silva
Procurador Geral
Matr. 3892-3

Ao Pregoeiro,
Sr. Alexandre G. Machado

Para realização do pregão conforme edital.

Em 25/03/19

Secretaria Municipal de Administração
Paulo Mauricio C. de Souza
Secretário Mun. de Administração
Matricula 9267

À Sec. Mun. de Administração,

Para os atos complementares face o resultado do certame.

Em 10/04/19

Alexandre G. Machado
Chefe de Divisão
Materiais & Patrimônio
Matr. 5930-4

AO CONTROLE INTERNO
Para exame e aprovação do processo licitatório.

Em 11/04/19

Secretaria Mun. de Administração
Paulo Mauricio C. de Souza
Secretário Mun. de Administração
Matricula 9267

AO EXMO SR. PREFEITO
Para homologação do processo licitatório conforme parecer em anexo.

Em 12/04/19

Controle Interno
Lenilda B. N. R. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-8

Secretaria Municipal de Fazenda
Para as providências cabíveis.

Em 12/04/19

PREFEITO
Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

Ao Setor de Progr. e Exec. Orçamentária
Extraia-se o(s) empenho(s) prévio(s).

Em 12/04/2019

Carmen Maria S. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 9212
CRC/RJ 083420-0 Contadora

À Seor. ADMINISTRAÇÃO

Para as devidas providências.

Em 15/04/19

Simone Andrade Barbosa
Assessor Técnico
Mat. 6008-1
CRC/RJ -108492/0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 11

PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Legislação Suplementar:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade pregão, os servidores, **ALEXANDRE GAUDENCIO MACHADO** – matrícula nº 5930 e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA** - matrícula nº 10955.

II – Designar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, os servidores **KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA** – matrícula nº 2086, **SILVIA ABREU OLIVA** –matrícula nº 6005 e **ROMULO NACIF FONTES** – matrícula nº 5923.

III – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 12

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Piraí
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 00698/2019
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 0011/2019
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 339039 - 11401754200112417

A Prefeitura Municipal de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 08/04/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

Prestação de Serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

2.2 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.

2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra judicial.

2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo V deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Prefeitura Municipal de Piraí
VISTO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 14 Fls. 13

Secretaria Municipal Administração Estado do Rio

3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicilio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"

4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo VII do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) No preço proposto deverão estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

b) Descrição completa dos serviços ofertados em conformidade com Anexo I

c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00098
Rubrica Fls. 14

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.3 -O preço global e unitário estabelecido na planilha orçamentária (Anexo III) será considerado máximo, sendo desclassificada a proposta de preços que apresente valor superior ao limite estabelecido.

4.4- cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo IV;

4.4 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
e) Ultima Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

a) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0018
Rubrica Fls. 16

de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;

c) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Divida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação especifica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 16

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo V do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo V deste Edital;
b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.

APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 17

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo III, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário por item estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 18

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

7.4.3 – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.

7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 14, deste Edital.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.

7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.

7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 19

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Adjudicada este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.

9.2 – O Município de Piraí poderá revogar a licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento para execução do objeto constam nos Anexos I a VIII do edital.

11.2 - A licitante que vier vencer esta licitação deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

APROVADO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 20

Secretaria Municipal Administração

11.3 - A licitante é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.4 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1° do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, conforme o cronograma físico-financeiro, de acordo com os serviços efetivamente executados, servindo como base a planilha orçamentária, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo Secretaria competente.

12.2- Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

12.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

12.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – Os preços contratados serão fixos e não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei n°: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

13.2- No caso de prorrogação do contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

14.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 21

Prefeitura Munic Bal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

14.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

14.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação do serviço a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 15 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

I – Projeto Básico.
II - Planilha das Localidades
III – Planilha Orçamentária
IV - Cronograma Físico Financeiro
V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
VI – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
VII – Modelo de Proposta Comercial.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 22

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

VIII – Minuta do Contrato.

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.3 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, Rua Dr.Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

16.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

16.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 20 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 22

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal
Administração

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DISCRITIVO

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí – RJ.

2. APRESENTAÇÃO

O município possui área de unidade territorial de 504,6 km² e está situado na microrregião do Vale do Paraíba Fluminense. Possui uma posição geográfica estratégica, estando localizado entre duas grandes metrópoles - Rio de Janeiro e São Paulo, atravessada numa extensão de 42 km pela Rodovia Presidente Dutra. Possui população total de 26.314 habitantes, sendo 20.836 localizados em área urbana e 5.478 localizados em área rural.

Os municípios limítrofes são: Barra do Piraí e Pinheiral ao Norte, Rio Claro e Itaguaí ao Sul, Mendes, Paracambi e Itaguaí a Leste, Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral a Oeste.

O município é subdividido em 4 distritos: Piraí-sede (1° distrito), Vila Monumento (2° distrito), Arrozal (3° distrito) e Santanésia (4° distrito).

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Roçada com máquina motorizada: Consiste no corte da vegetação a uma altura adequada entre 05 e 10 centímetros de altura do solo, com utilização de roçadeira mecânica em superfícies regulares ou não, com objetivo de tornar os logradouros públicos livres de vegetação indesejável, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a propagação do fogo. Será necessário realizar previamente, nos locais indicados, o despraguejamento nas áreas infestadas por espécies daninhas ou que possam causar prejuízos aos serviços de limpeza.

3.2 - Limpeza da área: Consiste em varrer e rastelar a área, juntando todo o material oriundo da execução dos serviços, bem como outros materiais, encontrados no local, que estejam causando prejuízos a limpeza pública e disponibilizá-los para a coleta e destinação final.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 24

Secretaria Municipal Administração

4. DISCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - Deverão ser utilizados os seguintes equipamentos para o serviço de roçada, limpeza e disposição adequada para coleta:

4.1.1 - Roçadeiras laterais e/ou costais, enxadas, enxadões, facas, facões, xibancas, picaretas, pás, carrinho de mão, ancinhos, vassouras, foices e rastelos, entre outros; poderão ser utilizados, também, outros equipamentos manuais, mecânicos, elétricos e etc., desde que devidamente autorizados pela legislação e pela contratante.

4.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis em perfeitas condições de utilização, isto é, devidamente limpos e com a inspeção diária de manutenção básica efetuada e em bom estado de conservação.

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma a atender a demanda de 510.000 m² (quinhentos e dez mil metros quadrados) em duas frentes, distintas, de trabalho, de acordo com as ordens de serviço apresentadas. Cada equipe deverá contar com veículo apropriado para executar os deslocamentos necessários tanto dos funcionários, quanto dos equipamentos que serão utilizados nos serviços em questão.

5.2 - A execução deste serviço deverá receber a sinalização adequada, com a colocação de cones, placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Pirai e se necessário a disponibilização de um funcionário para orientar os motoristas e pedestres.

5.3 - Os equipamentos de trabalho que, durante a operação, possam arremessar pedras ou quaisquer outros materiais, deverão receber o apoio de redes de proteção em seu entorno, de forma a evitar acidentes com pessoas, animais, bens materiais, veículos, mobiliário e/ou arborização urbana.

5.4 - O Serviço de roçada deve ser executado com todos os cuidados necessários, com vistas a proteção individual dos funcionários e a proteção da população.

Prefeitura Municipal de Pirai
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 25

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do RJ

5.5 - No caso de qualquer avaria ou defeito dos equipamentos utilizados, o reparo ou substituição correrá por conta da contratada.

5.6 - É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as determinações legais quanto ao fornecimento de uniformes, EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais de segurança aos seus funcionários.

5.7 - É de responsabilidade da contratada a admissão dos funcionários necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos e exigências legais.

5.8 - Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada fazer catação ou triagem dos resíduos coletados para proveito próprio, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.9 - Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados nos padrões e cores determinado pela Prefeitura, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A empresa que vier a vencer a licitação deverá realizar os serviços em duas (2) frentes distintas de trabalho, roçando e limpando 510.000 m² mês em locais previamente definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a ordem de serviço emitida.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com medições mensais.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O faturamento dos serviços será feito de forma parcelada, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados.

8.2 - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do objeto atestad

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 26

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

ANEXO II

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M²)	TOTAL REALIZADO
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00
ARROZAL	1	99.190,00	99.190,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00
CACARIA	1	2.200,00	2.200,00
CAIÇARA	1	183.152,00	183.152,00
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00
CENTRO	1	24.203,00	24.203,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 27

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00
JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00
SERRA DO MATOSO	1	1.800,00	1.800,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00
CALÇADÃO DA VILA DAS	1	0	0,00

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0618
Rubrica Fls. 28

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal
Administração
Estado do Rio

PALMEIRAS			
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00
CIEP	1	7500	7.500,00
KOOP LAND	1	88150	88.150,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00
TOTAL em m²		1.137.911,00	1.137.911,00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 89

ANEXO III

Planilha Orçamentária

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.346.400,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,22	1.346.400,00
		TOTAL GERAL				**1.346.400,00**

Notas:
1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro / 2018**
2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: **= arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%** inclusos.
7- Preços com desoneração

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 30

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS													TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00		1.346.400,00
															100,00%
	TOTAL	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00		1.346.400,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		100,00%
	TOTAL ACUMULADO	112.200,00	224.400,00	336.600,00	448.800,00	561.000,00	673.200,00	785.400,00	897.600,00	1.009.800,00	1.122.000,00	1.234.200,00	1.346.400,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00678
Rubrica Fls. 31

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, represente legal da firma_____, CNPJ_____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____,____ de _____ de 2019.

_____
RG nº
Contratada

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00818
Rubrica Fls. 32

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
(data)

_____
(representante legal)

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 33

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal
Administração

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, _____ de _____ de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$_____,____ (_____).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 34

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

APROVADO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 35

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa _____

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº_____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal_____ e a Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº _____com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R$_____,_____(_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 36

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

APROVADO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 37

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1° do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 38

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do RJ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 39

Secretaria Municipal Administração
Prefeitura Municipal de Piraí
Estado do Rio

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 40

Secretaria Municipal de Piraí
Secretaria Municipal
Educação

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, _____ de _____ de 2019.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____

_____

Prefeitura Municipal de Piraí
Assessoria Jurídica
VISTO

Leo Dias



site: http://blogs.odia.ig.com.br/leodias

e-mail: leolimadias@yahoo.com

Com: Fabia Oliveira fabia.oliveira@odia.com.br e Mariana Morais mariana.morais@odia.com.br

CLIPE. Tunico da Vila regrava a música de seu pai, 'Quero, Quero', de 1977, e faz dela um samba-rock. O clipe será lançado no canal do Youtube Tunico da Vila Oficial, com participação especial de Martinho da Vila, Mc Bk, Dexter, Mc Rashid, Melanina Mcs, Kamau e Boppin Hood. No clipe estão artistas como Sabrina Sato, Dudu Nobre, Érico Brás, Milton Cunha e Carlinhos de Jesus, entre outros.

Processo nº 00698

Rubrica Fls. 41

Mumuzinho se casa no final de agosto

A coluna já havia adiantado que Mumuzinho se casaria ainda este ano com Thaináa Fernandes. Pois bem. Chegou o momento de revelarmos detalhes do enlace em primeira mão: o cantor trocará alianças com a amada no dia 31 de agosto, no Rio. Mumuzinho não vai fazer cerimônia na igreja. O espaço onde será realizado o casório foi escolhido a dedo pelos noivos. O local conta com muito arvorismo e a cor verde como dominante. O vestido da noiva levará a assinatura da estilista Marie Lafayette, a mesma que fez o tão comentado vestido da primeira dama Michele Bolsonaro no dia da posse presidencial, além de ter sido a responsável pelo vestido de noiva de Michele. O terno de Mumuzinho ficará por conta de Ricardo Almeida.

Após atrasos, Ludmilla deixa o 'Baile da Vogue' sem se apresentar

■ Como a coluna já havia adiantado, Ludmilla seria atração surpresa do 'Baile da Vogue' que aconteceu na noite do último sábado, em São Paulo. No entanto, o show da cantora atrasou muito, e como ela tinha outro compromisso que era fazer uma participação no show de Luísa Sonza na mesma noite, a funkeira acabou deixando a festa sem cantar. É que o show de Jonge Ben Jor ultrapassou o tempo previsto e Lud não teve como esperar. Embora o número de convidados do evento tenha sido maior se comparado a edição do ano passado, nesta edição havia déficit na lista vip de famosos, um claro reflexo das polêmicas de racismo envolvendo o nome da marca. O baile inicialmente previsto para encerrar às 6h, acabou às 4h 'do nada'.



A GLADIADORA DO BAILE

Muitos looks de famosas deram o que falar no 'Baile da Vogue', mas nenhum superou a extravagância que é marca registrada da personal trainer Jéssica Rodrigues, namorada de Latino. A loira surpreendeu com um look 'gladiadora' ousadíssimo assinado por Walério Araújo. "Usei um body muito caprichado para compor o look", revelou a modelo.

Disputado

■ Mc MM do hit 'Só Quer Vrau' é o novo queridinho das debutantes. O funkeiro está com agenda lotada de shows em festas de 15 anos. Os convidados se divertem e num certo momento da festa a pista se transforma num grande baile funk que agrada todas as idades. "Não esperava ser tão solicitado nesse tipo de evento, mas confesso que estou curtindo muito", disse o cantor.

Passeio em casal

■ Os sertanejos Fernando, da dupla com Sorocaba, e Maiara, da dupla com Maraísa, não fazem mais questão de esconder o relacionamento, apesar de não dizerem oficialmente que estão namorando. A coluna soube que o casal está um grude só. Ontem, os pombinhos reservaram espaço em suas agendas para pescar juntos.

Encontro

■ Na noite da última sexta, durante a sessão de autógrafos de seu novo livro intitulado 'Por onde for o teu passo, que lá esteja o teu coração', no Leblon, Padre Fábio de Melo finalmente conheceu a empreendedora social Raquel Motta, conhecida como a 'Musa dos 3 Reais', famoso Meme do 'É De Casa', da TV Globo. Ela, inclusive, comprou vários livros.

ANOTA AÍ

■ A ginecologista e obstetra Nivea Regina de Oliveira Teixeira, graduada pela UFF, comemora 12 anos do seu consultório no Leblon.

■ A cientista Joana D'Arc Félix de Sousa conta a sua história de vida e superação amanhã, no Teatro Bradesco Rio, às 20h30.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
CNPJ: 04.892.714/0001-44
AUDITORIA AMBIENTAL
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS torna público que encerrou ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, em 04.01.2019, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2017 para operar 147 km do Gasoduto Cabiúnas-Reduc (GASDUC III) e infraestrutura associada, localizados nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, sobre a concessão da Portaria GM/MME nº 727 de 31/12/2009, publicada no D.O.U. de 04/01/2010. O referido Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2017 está disponível para consulta no endereço da INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/2011/812/2002)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TECNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2019
A UERJ torna público que realizará no dia 05/04/2019 às 10h, a licitação para compra de material de informática (EQUIPAMENTOS SERVIDORES, Appliances para Cópias de Segurança, Licenças e outros, etc.). Proc. E-26/007/1829/2019.
Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.
Edital e anexos disponíveis no site: www.comperj.rj.gov.br.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
CNPJ: 04.892.714/0001-44
AUDITORIA AMBIENTAL
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS torna público que encerrou ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, em 04.01.2019, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2017 para operar 147 km do Gasoduto Cabiúnas-Reduc (GASDUC III) e infraestrutura associada, localizados nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, sobre a concessão da Portaria GM/MME nº 727 de 31/12/2009, publicada no D.O.U. de 04/01/2010, no período de 25.03.2018 a 25.03.2019, no horário das 9h às 12h. Referido estudo ficará à disposição para consulta no endereço acima citado, disponível para consulta no Gabinete da INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/2011/812/2002)

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
CNPJ: 04.892.714/0001-44
AUDITORIA AMBIENTAL
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS torna público que encerrou ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, em 04.01.2019, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2017 para operar 113 km do Gasoduto Cabiúnas-REDUC (GASDUC II) e infraestrutura associada, localizados na Praia de Tramandaí, CEP – 27.275-000 - Tramandaí, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 25/03/2018 a 25/03/2019 no horário das 9h às 12h. Referido estudo ficará à disposição para consulta no endereço acima citado, disponível para consulta no Gabinete da INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/2011/812/2002)

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação torna público o ADIAMENTO SINE DIEda Concorrência Pública nº 02/2017, referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Seletiva, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I e II DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).Processo Administrativo nº 9222/2017, que seria realizado no dia 25 de março de 2019, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 89, Centro, Barra do Piraí/RJ, por questões administrativas. Maiores informações pelo tel. (24)2442-5372, no horário de 9h as 17h de segunda a sexta feira.
Barra do Piraí, 21de março de 2019.
Alice Malfetano Mattos
Presidente

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação torna público a data da licitação referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Processo Administrativo nº 17440/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia06de abril de 2019, às 14:00 horas.Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.
Barra do Piraí, 21de março de 2019.
Alice Malfetano Mattos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 SMS
Processo Administrativo n.º 12150/2018
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para os atendimentos realizados pela Coordenadoria Especial de Proteção aos Animais. Data: 10/04/2019às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem o uma resma, das 08h às 16h30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2087 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3708 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 SMS
Processo Administrativo n.º 11161/2018
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis. Data: 10/04/2019 as 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portandocarimbo contendo CNPJ o Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem o umaresma: das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2087 |2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3708 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – ERRATA
Processo Administrativo 21729/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Pregão supracitado no Edital item 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item 7.1 – onde estava se lê: R$ 12.083.236,80 (doze milhões oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Leia-se: R$ 12.386238,80(doze milhões oitenta reais mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2087 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3736 | 2637-4208.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
Objeto: Prestação de Serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme projeto básico.
Data/Hora: 26/04/2019 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia do Silveira, nº 10-Fundos, Centro, Piraí-RJ.
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9984/9950.
Secretaria Municipal de Administração

CASA DA MOEDA DO BRASIL
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Casa da Moeda do Brasil – CMB comunica que realizará a seguinte licitação: - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 00003/2019 - Processo: 18750.001950/2018-71 Objeto: Prestação de Serviço de Análise Química - Sessão 08 de abril de 2019 às 14:00h. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.casadamoeda.gov.br e www.bllcompras.com.br. E-mail: licitar@cmb.gov.br e/e cvl@cmb.gov.br. Tel. (21) 2184-2559
ROSANA M. OLIVEIRA SIMÃO
PREGOEIRA DESIGNADA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARICA
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos, lubrificantes e ARLA.
O Pregoeiro Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado foi remarcado para o dia 04/04/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.
Maricá / RJ, 22 de março de 2019.
ANDERSON ARAUJO LYRIO
Pregoeiro
Matrícula Nº 10.00088

CLASSIMAIS 2532-5000 O DIA

MP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 42

Bope apreende fuzil, granadas e drogas em Angra dos Reis

Operação no bairro do Frade teve ainda mais de sete mil pinos de cocaína apreendidos

Angra dos Reis

Agentes do Batalhão de Operações Policiais Especiais deram duro golpe na facção criminosa que age no bairro do Frade, em Angra dos Reis. Após incursão com tiroteio contra os traficantes da localidade, no sábado à noite, foram apreendidos armamento pesado e farta quantidade de drogas.

Foram encontrados um Fuzil Anderson Manufacturing 556; uma granada de bocal; uma granada defensiva; seis tabletes de maconha; 421 trouxinhas de maconha; 7103 pinos de cocaína. O bairro do Frade voltou a ter atenção nacional nos últimos dias, quando a escolta de um comboio que levava combustível nuclear para as usinas de Angra foi atacado por traficantes. A suspeita é que os bandidos tenham confundido a escolta com a preparação de uma ação no bairro. O combustível vinha da INB (Indústrias Nucleares do Brasil), em Resende, para Angra dos Reis e não foi danificado.

Ações em Volta Redonda e Resende

A Polícia Militar realizou operações contra o tráfico de drogas em Volta Redonda e Resende neste sábado. O balanço das ações apontam um duro golpe nas quadrilhas que agem nas duas cidades, com farta quantidade de drogas e duas armas apreendidas. Seis pessoas foram presas em cinco operações.

No bairro Água Limpa, em Volta Redonda, os PMs conseguiram desarticular um ponto de venda de drogas que funcionava na Rua Salvador de Sá. No local, três pessoas foram presas e 315 pinos de cocaína encontrados. No bairro São Carlos, ainda em Volta Redonda, os policiais apreenderam 140 pinos de cocaína, que foram deixados para trás por bandidos que conseguiram fugir.

Área alvo de diversas ações durante a semana, o Jardim Belmonte teve uma ocorrência com um homem preso e dois revólveres apreendidos. Na casa do mesmo suspeito, na Rua Barão de Mauá, os policiais encontraram um tablete de maconha.

Em Resende, dois suspeitos de tráfico foram presos no sábado. Uma das prisões aconteceu no Jardim Alegria, onde o suspeito tentou correr e se desfazer de uma sacola com 40 pinos de cocaína, mas foi alcançado pela polícia. No bairro Itapuca, um suspeito foi detido com crack e um pé de maconha.

Ainda em Resende, policiais militares do 37º Batalhão apreenderam 211 papelotes de cocaína e um tablete de maconha no bairro Marrocos, onde um suspeito de tráfico foi preso. Na mesma cidade, no bairro Jardim Aliança, a PM apreendeu 45 trouxinhas de maconha e 133 vidros de cheirinho da loló.

Tiroteio e granada

Na sexta-feira, policiais militares do 37º Batalhão prenderam um suspeito de tráfico de drogas, nesta sexta-feira, na Rua Joaquim Manoel Macedo, no bairro Itapuca. No local, uma equipe da polícia foi recebida a tiros por três homens que estavam na laje de uma casa, comercializando drogas.

Os policiais revidaram e chamaram reforço, mas os bandidos conseguiram fugir. O cerco continuou na região e um suspeito foi detido. Com ele, os PMs encontraram drogas, um carregador de pistola e uma granada. Além disso, os PMs encontraram 120 pinos de cocaína.

O homem teria se ferido na fuga e foi levado primeiro para o Hospital de Emergência. Em seguida, após o atendimento, acabou conduzido para a delegacia local.

Uma pessoa morre e duas ficam gravemente feridas em acidentes

Piraí

Uma pessoa morreu e duas ficaram gravemente feridas em dois acidentes registrados no sábado à noite, na Rodovia Presidente Dutra, no trecho que corta o Sul Fluminense. As duas ocorrências foram registradas pela Polícia Rodoviária Federal.

Por volta das 18h30, um casal ficou gravemente ferido em um acidente com a motocicleta em que transitavam na estrada. Segundo a PRF, o motociclista de 35 anos e a passageira de 39 anos seguiam em uma Honda/CBR 1100, com placa do Rio de Janeiro, quando tentaram passar entre dois caminhões numa subida, perto do km 255,4 da Dutra, em Piraí, próximo à entrada de Arrozal. A moto atingiu um dos caminhões e caiu na pista, com o casal sofrendo ferimentos graves. Nenhum dos dois caminhões parou para prestar socorro. As vítimas foram socorridas para o Hospital São João Batista.

Cedida pela PRF



Motocicleta que colidiu em um caminhão durante ultrapassagem na Via Dutra

Atropelamento

Por volta das 21 horas, na altura do km 246,5 da Dutra, sentido São Paulo, também em Piraí, próximo ao bairro Varjão, houve o atropelamento de uma mulher de 36 anos, que morreu no local. O veículo atropelador fugiu, segundo agentes da PRF.

PM prende em VR suspeitos de roubar veículo, dinheiro e joias em BM

Volta Redonda

Duas pessoas foram presas na noite desta sexta-feira, dia 22, em frente ao Clube Comercial, na Colina, em Volta Redonda. Eles são suspeitos de terem assaltado, momentos antes, os frequentadores do bar Sarara, no Centro de Barra Mansa. As vítimas acionaram a polícia militar e indicaram o roubo de um carro, R$ 5,3 mil em dinheiro, relógios, cordões de ouro e prata, entre outras coisas.

O veículo levado, um Hyundai HB20 X 2019 prata, placa LMP 6G20, foi encontrado com um suspeito em frente ao clube. Mais a frente, próximo do Hospital São João Batista, estava outro homem preso, que portava os pertences relatados pelas vítimas.

Com os suspeitos também estavam um revólver calibre 38 e uma pistola calibre 380, provavelmente usados no assalto para intimidar as vítimas.

Guarda e PM apreendem veículos e fiscalizam bares em Resende

Cedida pela PM



Motocicletas foram apreendidas durante operação no início do fim de semana

Resende

A sexta-feira à noite e a madrugada de sábado foram marcadas por uma grande operação conjunta entre a Polícia Militar, a Guarda Municipal e fiscais de postura da prefeitura de Resende. Além de fazer o poder público presente e garantir a segurança, a ação buscou ordenar o trânsito e garantir o sossego em áreas próximas de bares e boates mais movimentadas.

Os guardas municipais e os policiais militares começaram a operação ainda no meio da noite de sexta e entraram pelas primeiras horas deste sábado. Veículos foram inspecionados e os estabelecimentos comerciais fiscalizados para cumprirem os códigos de postura vigentes. A ação foi acompanhada de perto pelo comandante da Guarda, César Laurindo.

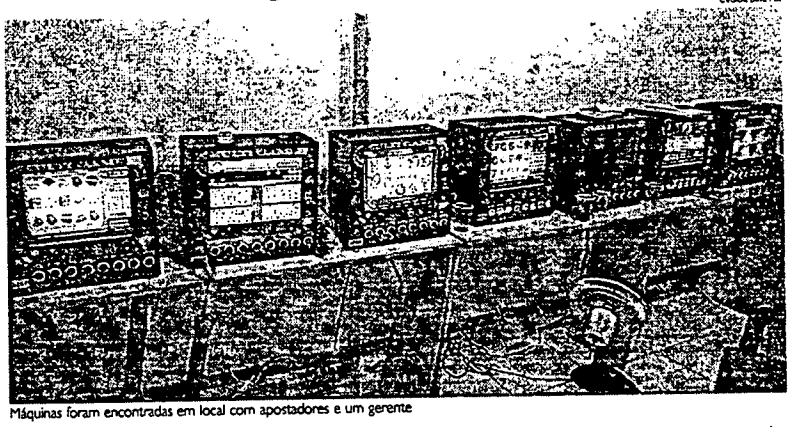
Balanço final da operação apontou para nove apreendidos, sendo oito motos e um carro. Segundo o comando da Polícia Militar, o foco da operação foram as motocicletas, pois existiam denúncias, inclusive, de transporte de drogas por parte de muitos condutores.

Bares fiscalizados

Em sequência, após denúncias constantes de moradores, as equipes seguiram para o entorno da Boate Celeiro, Bar Brutos e o bar "Petiscaria Carioca", no Acesso Oeste. Este último, segundo a Polícia Militar, estava funcionando de forma irregular, com música ao vivo, causando perturbação da ordem pública, tendo sido notificado pelos fiscais de postura da prefeitura. Os demais bares alvos da operação funcionavam de forma regular.

PM estoura pontos de jogo com máquinas caça-níqueis

Cedida pela PM



Máquinas foram encontradas em local com apostadores e um gerente

Barra Mansa

Agentes do Serviço Reservado do 28 Batalhão da Polícia Militar estouraram um ponto de jogo clandestino, na sexta-feira, dia 22, no Loteamento Sofia, em Barra Mansa. No local, foram apreendidos oito máquinas do tipo caça-níquel.

A polícia foi ao ponto indicado por volta das 22 horas, após realizar um trabalho de inteligência para apurar as denúncias. No local foram encontradas quatro pessoas: três jogadores e o administrador do ponto de jogo. Também foram encontradas oito chaves para abrir as máquinas e um caderno com anotações de apostas.

Todo o material e os envolvidos foram levados para a delegacia de Barra Mansa.

Outra operação

No sábado, as equipes do setor de inteligência do 28 Batalhão ainda fizeram nova operação para fechar outro ponto de jogo clandestino. No bairro Jardim América, um bar mantinha uma máquina caça-níquel. O equipamento foi apreendido e o dono do bar levado para a delegacia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Objeto: Prestação de Serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme projeto básico.
Data/Hora: 08/04/2019 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ.
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 — Ano 28 – Piraí, 25 de março de 2019 – Nº1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Objeto: Prestação de Serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município conforme projeto básico.
Data/Hora: 08/04/2019 às 09 horas.
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia de Oliveira, nº 16, Fundos, Centro, Piraí-RJ.
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 16h de segunda à sexta-feira. Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs. 18.653/2018, 00559 e 00586/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de galões de água mineral.

BENEFICIÁRIOS:

L. Malheiros Agua Mineral - ME
CNPJ: 04.764.794/0001-10

PREÇOS:

		MARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTO: Processo nº02139/2019-01

PARTES: Município de Piraí e Itaú Unibanco S/A.

OBJETO: Recebimento de contas de tributo municipal.

PRAZO: 60 (sessenta meses)

DATA: 21 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 004/2019. Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SAADE Comércio e Serviços EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, nos Equipamentos de Odontologia das Unidades de Saúde da Família e Hospital Flávio Leal pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ [illegible]

PMP - [illegible]

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 44

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar à Tela Anterior

Competência - 03/2019

Nº Edital	**Nº Processo Administrativo**
013/2019 Pregão	00698/2019

Modalidade	**Critério de Julgamento**
Pregão presencial	Menor preço global

Objeto

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do município.

Data Pub. Avisos	**Imprensa Oficial - Publicação de Avisos**
25/03/2019	J O DIA J D do Vale J Inf Of do Mun

Data Início do CERTAME		**Valor Estimado**
08/04/2019	☐ **Adiado Sine die (sem data)**	1.346.400,00

Data Últ.Republicação	**Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos**

[redacted]

Situação:
Enviado

Nº Protocolo do envio:
406282-5/2019

Data do envio:
26/03/2019 16:39

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica _____ Fls. 45

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(X) Pregão Nº 013 /2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.078.531/0001-05

Telefone: (21) 3553-1236

Email: contato@msvlocacoes.com.br

Pessoa p/contato: Paula / Deilmar

Piraí, 04 / 04 / 2019

_____
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 46

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(x) Pregão Nº 013 / 19

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: W.O. Magalhães Eireli Me

CNPJ: 05.018.233/0001-35

Telefone: (22) 2778-1335

Email: wo@womagalhaes.com.br

Pessoa p/contato: Débora Frechman / Washington

Piraí, 05 / 04 / 2019

Assinatura

05.018.233/0001-35
W O MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 47

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 13 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: Construtora e Transporte Piraí Ltda

CNPJ: 13.679.328/0001-28

Telefone: (24) 2431-1902

Email: financeiro@tubloc.com.br

Pessoa p/contato: Renata / Marcus

Piraí, 05 / 04 / 19

Renate A. Saint'Ana

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 48

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: AMI 3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSP DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 14.177.887/0001-00

Telefone: (21) 2796 6279

Email: contato@ami3.com.br

Pessoa p/contato: WAGNER MOREIRA

Piraí, 04 / 04 / 19

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica _____ Fls. 49

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: IR Novatec Serviços e Consult. Ambiental Eireli

CNPJ: 03.541.167/0001-58

Telefone: (21) 99769-7532 / 3103-8773

Email: contato@irnovatec.com.br

Pessoa p/contato: Geraldo Simão

Piraí, 26 / 03 / 2019

Assinatura

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 60

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 13 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: JX CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 20.488.242/0001-83

Telefone: (24) 2431-2315

Email: alveslopesadvogados@gmail.com

Pessoa p/contato: João Antonio Alves Lopes

Piraí, 01 / 04 / 2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 51

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(x) Pregão Nº 013/2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa:Complexo Paisagístico Paraiso das Palmeiras

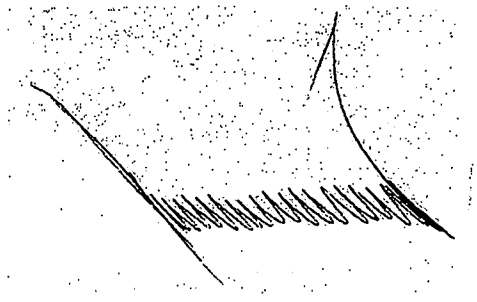
CNPJ: 13.072.971/0001-99

Telefone: 24 3346-7025

Email: financeiro@paraisodaspalmeiras.com.br

Pessoa p/contato: Valéria/Tatiana

Piraí,26 de março de 2019



Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0068
Rubrica Fls. 52

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

( ) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: CONSTRUTORA Leal VR EIRELI

CNPJ: 21.580.362/0001-79

Telefone: (24) 99867-9250

Email: MUCIO1957@hotmail.com

Pessoa p/contato: MUCIO

Piraí, 05 / 04 / 2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0088
Rubrica Fls. 53

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 /2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: D Oliveira Jardinagem

CNPJ: 11.839.848/0001-25

Telefone: (24) 99913 3003 - 24312542

Email: degaisolin@Hotmail.ca

Pessoa p/contato: Degais

Piraí, 28/03/2019

Degais de Oliveira

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 54

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(X) Pregão Nº _____/_____

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa: ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.602.453/0001-08

Telefone: (33) 3522-7598

Email: LICITACAO@ZENITHENGENHARIA.COM

Pessoa p/contato: JÚLIA DUTRA

Piraí, 28/03/2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 55

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 063 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 24.[illegible]567.732/0001-26

Telefone: (24) 992190029 / 981041882

Email: KETZERENGENHARIA@GMAIL.COM

Pessoa p/contato: FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES

Piraí, 28 / 03 / 2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 10698
Rubrica Fls. 56

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 13 /2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: Albano Serviços de Limpeza Urbana Const. Civil LTDA

CNPJ: 09.044.888/0001-35

Telefone: 21 2676-3330

Email: ivamires.oliveira@gmail.com

Pessoa p/contato: Ivamires

Piraí, 26 / 03 / 2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 57

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 33285255|0001-05

Telefone: (21) 32789016

Email: COMERCIAL@CNS.COM.BR

Pessoa p/contato: SERGIO S. PRING JR.

Piraí, 25 / 03 / 2019

CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
Sergio da Silva Pring Jr.
Gerente Comercial
IFP 09.331.966-1 / CPF 036.655.767-39

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 58

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: Sanlub Saneamento e Limpeza Urbana Ltda ME

CNPJ: 07 384 230/0001-40

Telefone: 3342 4123

Email: sanlub-saneamento@outlook.com

Pessoa p/contato: Bruno

Piraí, 25 / 3 / 2019

Assinatura

07.384.230/0001-40
SANLUB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA - ME
R. B. [illegible] Andra A
[illegible]
PORTO REAL RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 59

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(X) Pregão Nº 013/2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

CNPJ: **06.159.080/0001-09**

Telefone: **21 3035-1461 / 1462**

Email: **comercial@espacocomercial.com.br**

Pessoa p/contato: **Rener Godinho (Analista) e/ou Renato Martins (Gerente)**

Rio de Janeiro (RJ), 25 de março de 2019

06.159.080/0001-09
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RUA VIEIRA FERREIRA, 125
BONSUCESSO - CEP 21040-290
RIO DE JANEIRO - RJ

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 69 Fls. 60

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 13 /2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: JGM Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ: 07.952.819/0001-06

Telefone: (21) 3073-7064

Email: comercial@jgmservico.com

Pessoa p/contato: Raphael Paes

Piraí, 26 / 03 / 2019

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 4 Fls: 61

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 013 / 2019

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.664.057/0001-00

Telefone: (21) 964942277

Email: OSMARQUEIROZSOUZA@gmail.com

Pessoa p/contato: ROHALDO VIEIRA CIRQUINE

Piraí, 04 / 04 / 19

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 62

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(X) Pregão Nº 13 / 2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa: Saner Engenharia e Consultoria Eireli

CNPJ: 28.793.948/0001-60

Telefone: (21) 2081-6100 (21) 98177-3344

Email: saner@saner.com.br

Pessoa p/contato: Pedro Frisoni / Almir Lorena

Piraí, 27 / 03 / 2019

SANER ENGENHARIA E
CONSULTORIA EIRELI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 63

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(x) Pregão Nº 013 /2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado:

Empresa: JX SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.483.646/0001-62

Telefone: (24) 2431-2315

Email: thaynah_alves@hotmail.com

Pessoa p/contato: Thaynah

Piraí, 02 / 04 / 2019

Oliveira

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 64

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº ____/____

( ) Tomada de Preços Nº ____/____

(x) Pregão Nº 013 / 19

( ) Leilão Nº ____/____

( ) Chamamento Nº ____/____

Interessado:

Empresa: Engebel Engenharia, Comércio e Construção Ltda

CNPJ: 50.319.185/0001-70

Telefone: (24) 992883830 - (11) 99816585

Email: gazy_fs@hotmail.com

Pessoa p/contato: Eduardo

Piraí 01 / 04 / 19

Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 66

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos que retiramos junto à Prefeitura Municipal de Piraí, cópia do Edital e de seus anexos relativos abaixo caracterizados:

( ) Concorrência Nº _____/____

( ) Tomada de Preços Nº _____/____

(x) Pregão Nº 013/2019

( ) Leilão Nº _____/_____

( ) Chamamento Nº _____/_____

Interessado: Herman Shiraishi

Empresa: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda

CNPJ: 03.682.232/0001-65

Telefone: 41 3398 5575

Email: licitacoes@ecosystemla.com.br

Pessoa p/contato: Herman

03.682.232/0001-65
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
RUA CELESTE SANTI, Nº 435
AHU - CEP 80530-370
CURITIBA - PR

Curitiba, 26/03/2019

Assinatura

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo 00698
Rubrica Fls. 67

CONTRATO SOCIAL DE: COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA

1. **José Geraldo Werneck**, brasileiro, natural de Volta Redonda - RJ, divorciado, data de nascimento 21/11/1958, empresário, CPF 500.361.227-34, carteira de identidade 042777490 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Oito nº 440, bairro Sam Remo, município de Volta Redonda - RJ, CEP 27285-195:

2. **Pedro Paulo do Nascimento Werneck**, brasileiro, natural de Volta Redonda - RJ, solteiro, data de nascimento 01/07/1986, empresário, CPF 108.175.827-97, carteira de identidade 21219405-4 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Oito nº 440, bairro Sam Remo, município de Volta Redonda - RJ, CEP 27285-195:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA.** Terá sede e domicílio na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 2220 e 2232, bairro Vila Mury, município de Volta Redonda - RJ, CEP 27281-800.

2ª - O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

José Geraldo Werneck	29.700 quotas no valor de	R$ 29.700,00
Pedro Paulo do N.Werneck	300 quotas no valor de	R$ 300,00
Totalizando	30.000 quotas no valor de	R$ 30.000,00

3ª - O objeto será atividade de: **Comércio Varejista de Plantas, Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e Comércio Varejista de Ferramentas Manuais.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em **21 de dezembro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua na folha 02

Prefeitura Municipal de Piraí
Confere com o Original
Setor de Cadastro
R.J.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 68

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade caberá ao sócio **José Geraldo Werneck**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua folha 03

Prefeitura Municipal de Piraí
Confere com o Original
Setor de Cadastro
R.J.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 69

Folha 03 continuação

14º - Fica eleito o foro de Volta Redonda - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Volta Redonda - RJ, 21 de dezembro de 2010.

1º OFÍCIO
V. REDONDA

José Geraldo Werneck

Pedro Paulo do Nascimento Werneck

1º OFÍCIO
V. REDONDA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
SOP
OCV66136

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
YNM
OCV66140

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço, como autêntica, as firmas de JOSÉ GERALDO WERNECK e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK
Volta Redonda - RJ, 21/12/2010. Conf. Cpra. Tab 01,17 Tab 07,3
Em testemunho 2X R$ 4,97
da Verdade.
Luzia Soares Caldas - Substituta =R$ 9,94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

1º Ofício Volta Redonda - RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA
Protocolo: 19-2010/773733-7 - 22/12/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2010 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

33.2.0885666-5
DATA: 29/12/2010

JUCERJA

Nº do Protocolo

19-2018/066999-0 Recebido em 02/04/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00002643311 - 08/07/2014
NIRE: 33.2.0885666-5
COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
Boleto(s): 102656279
Hash: F9F148F8-3825-49F7-AD29-7[illegible]

Órgão	Calculado	Pago
Junta	198,00	198,00
DNRC	21,00	21,00

Processo nº 00018 Fls. 10

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0885666-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR KELLY CRISTINA DUARTE PARENTE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003174338	13.072.971/0001-99	Rodovia LUCIO MEIRA 483	California	Barra do Piraí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/04/2018 e arquivado em 03/04/2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

19-2018/066999-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

19-2018/066999-0 02/04/2018 16:32:54
JUCERJA
Último Arquivamento:
00002643311 - 08/07/2014
NIRE: 33.2.0885666-5
COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME

DAR - DIRAT - RJ

Órgão	Calculado	Pago
SEDE	133,00	192,00
ORE!	21,00	21,00

Processo nº 0018
Rubrica Fls. 11

Boleto(s): 102656279
Hash: F9F148F8-3825-49F7-AD29-7783442C5980

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0885666-5

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 72

QUARTA ALTERAÇÃO: "COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA-ME"

JOSÉ GERALDO WERNECK, brasileiro, natural de Volta Redonda/RJ, divorciado, nascido em 21/11/1958, empresário, inscrito no CPF nº 500.361.227-34, portador da Carteira de Identidade nº 042777490 expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado á Rua Oito, nº 440, Bairro San Remo, Volta Redonda/RJ, CEP.:27.285-195 e **MARIA LUCIA WERNECK**, brasileira, solteira, empresária, natural de Volta redonda/RJ, nascida em 27/12/1965, inscrita no CPF nº 849.819.977-87, portadora da Carteira de Identidade nº 07021465-5 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada á Rua João XXIII, nº 46, Bairro São João, Volta Redonda/RJ, Cep.: 27.253-090 , únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo de "Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades paisagísticas , Comércio varejista de ferragens e ferramentas , Cultivo de flores e plantas ornamentais , Limpeza em prédios e em domicílios", sob a denominação social de **"COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA-ME"**, estabelecida nesta cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro na Rodovia Lucio Meira(BR - 393), nº 483, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29 de Dezembro de 2010, sob o n.º 3320885666-5, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.072.971/0001-99, alteram neste ato as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MARIA LUCIA WERNECK**, acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo suas quotas de capital da mesma na seguinte forma: 19.200 (Dezenove Mil e duzentos) quotas no valor de R$ 19.200 (Dezenove Mil e duzentos reais) para **JOSÉ GERALDO WERNECK**, acima qualificado; e 12.800 (Doze mil e oitocentos) quotas no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) para **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK**, brasileiro, natural de Volta Redonda/RJ, solteiro, nascido em 01/07/1986, empresário, inscrito no CPF nº 108.175.827-97, portador do RG nº 212194054 expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado á Rua Oito, nº 440, Bairro Barreira Cravo, Volta Redonda/RJ, Cep.: 27.285-195.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA LUCIA WERNECK**, acima qualificada, declara haver recebido neste ato em moeda corrente, o valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) de **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK**, acima qualificado, e R$: 19.200,00 (Dezenove Mil e duzentos reais) de **JOSÉ GERALDO WERNECK**, acima qualificado, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido na condição de comprador por parte da vendedora **MARIA LUCIA WERNECK** assume todo o dever social que lhe foi transferido pela vendedora.

SEDE PRÓPRIA:
Rua Antônio Ourique, Grupo 104, São João, Volta Redonda - RJ
CEP: 27200-000 - Telefax: (24) 3342-6518 OU 3348-4647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 73

passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A partir deste ato, o capital social passa a ter o valor de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ GERALDO WERNECK..... 67.200 quotas no valor de R$ 67.200,00
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK...12.800 quotas no valor de R$ 12.800,00

TOTALIZANDO .....80.000 quotas no valor de R$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOSÉ GERALDO WERNECK** e **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK** a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no instante da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Porém em abertura e movimentação de contas correntes bancárias, requisição, emissão e endossos de cheques assinarão em conjunto ou separadamente.

As demais cláusulas continuam inalteradas. Fase as alterações ora ocorridas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL : "COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA-ME"

JOSÉ GERALDO WERNECK, brasileiro, natural de Volta Redonda/RJ, divorciado, nascido em 21/11/1958, empresário, inscrito no CPF nº 500.361.227-34, portador da Carteira de Identidade nº 042777490 expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliado á Rua Oito, nº 440, Bairro San Remo, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.285-195 e **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK**, brasileiro, natural de Volta Redonda/RJ, solteiro, nascido em 01/07/1986, empresário, inscrito no CPF nº 108.175.827-97, portador do RG nº 212194054 expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado á Rua Oito, nº 440, Bairro Barreira Cravo, Volta Redonda/RJ, Cep.: 27.285-195.

SEDE PRÓPRIA:
Rua Antônio Ourique, Grupo 104, São João, Volta Redonda - RJ.
CEP: 27200-000 - Telefax: (24) 3342-6518 OU 3348-4647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A denominação social é **"COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA-ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

Tem sede e domicílio na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro na Rodovia Lucio Meira(BR - 393), nº 483, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FINS SOCIAIS

O objeto é "Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Cultivo de flores e plantas ornamentais, Limpeza em prédios e em domicílios".

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A partir deste ato, o capital social passa a ter o valor de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ GERALDO WERNECK.....67.200 quotas no valor de R$ 67.200,00
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK..12.800 quotas no valor de R$ 12.800,00

TOTALIZANDO .....80.000 quotas no valor de R$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 29/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEDE PRÓPRIA:
Rua Antônio Ourique, Grupo 104, São João, Volta Redonda - RJ.
CEP: 27200-000 - Telefax: (24) 3342-6518 OU 3348-4647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 75

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOSÉ GERALDO WERNECK** e **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK** a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no instante da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Porém em abertura e movimentação de contas correntes bancárias, requisição, emissão e endossos de cheques assinarão em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA - DOS BALANÇOS GERAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEDE PRÓPRIA:
Rua Antônio Ourique, Grupo 104, São João, Volta Redonda - RJ.
CEP: 27200-000 - Telefax: (24) 3342-6518 OU 3348-4647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0078
Rubrica Fls. 76

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação aplicável a matéria, e no FORO desta comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

E, por se acharem assim justos e contratados, as partes mandaram este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, em 01(uma) vias de igual teor e forma.

Volta Redonda, 14 de Março de 2018.

2º Ofício V. REDONDA-RJ
JOSÉ CARLOS DO WERNECK

1º OFÍCIO V. REDONDA
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO WERNECK

1º OFÍCIO V. REDONDA
MARIA LUCIA WERNECK

SEDE PRÓPRIA
Rua Antônio Ourique, Grupo 104, São João, Volta Redonda - RJ.
CEP: 27200-000 - Telefax: (24) 3342-6518 OU 3348-4647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/056999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica _____ Fls. 77

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Maria de Fatima Vilas de Lima

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
AV. SENADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 | 3347-1950 - CNPJ 30.442.038/0001-08

AA612729
093559

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO MERNECK
MARIA LUCIA MERNECK
VOLTA REDONDA, 26/03/2018. Total: 15,22 Conf. por:
MARIA DE FATIMA VILAS DE LIMA, Mat. 94/12439
ECLZ 79101 RUB, ECLZ 79102 RKI https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Maria de Fatima Vilas de Lima

CARTÓRIO 2º OFÍCIO VOLTA REDONDA

Cartório do 2º Ofício
Rua 1º de Maio, nº 95 - Aterrado - Volta Redonda - RJ

090366
AA487276

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JOSE GERALDO MERNECK.
Volta Redonda, 26/03/2018. R$7,54 334/1822
Em test. _____ da Verdade. Conf. por:
CARISSA ALMEIDA DOS SANTOS: 4º Substituta-Mat.:94/11798
ECMT36836 - BBD Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Larissa Almeida dos Santos
Mat. 94/11798 - 4º Substituta
CARTÓRIO
2º OFÍCIO
VOLTA REDONDA - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 78

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.27.95.68.99 - 13.072.971.000.199

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA	**13.072.971/0001-99**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto	
NOME **JOSE GERALDO WERNECK**		CPF **508.361.227-34**
LOCAL E DATA *VOLTA REDONDA 22/03/2018*	ASSINATURA (com firma reconhecida) X	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
NIRE: 332.0885666-5 Protocolo: 19-2018/066999-0 Data do protocolo: 02/04/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2018 SOB O NÚMERO 00003174338 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 373218A3E9C2C7EC28BA29CFCA4D0BA5D9C5468C244C44ABD423EB07C0BC6C60
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0608
Rubrica Fls. 79

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** segunda-feira, 1 de abril de 2019 15:33:00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006918
Rubrica Fls. 80

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, José Geraldo Werneck, represente legal da firma Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras, CNPJ 13.072.971/0001-99 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Barra do Piraí,08 de abril de 2019.

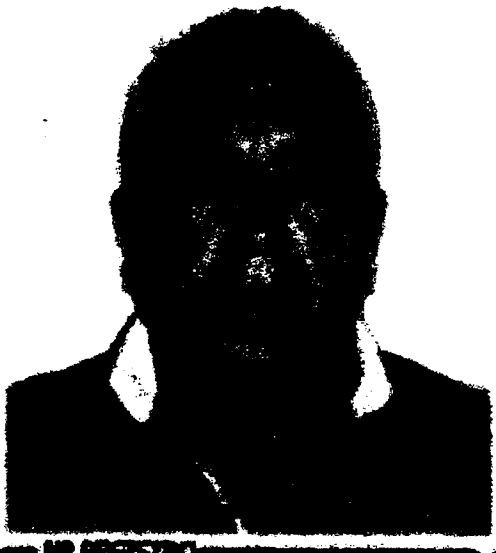
RG nº 04277749-0 IFP RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Processo nº [illegible]

NOME
JOSE GERALDO WERNECK

Rubrica Fls.



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
042777490IFPRJ

CPF
500.361.227-34

DATA NASCIMENTO
21/11/1958

FILIAÇÃO
JOSE WERNECK SOBRINHO

DELFINA ROCHA MACEDO WERNECK

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00452750678

VALIDADE
21/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11204986620

VALID

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VOLTA REDONDA, RJ

DATA EMISSÃO
26/05/2015

83791515268
RJ22821612

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11204986620

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 82

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes, representante legal da firma Biollogus Soluções Ambientais, CNPJ nº 24.862.673/0001-19 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos da habilitação.

Soluções
Ambientais

Piraí, 08 de abril de 2019

RG 010116758-3

Biollogus Soluções Ambientais

BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

PMP - PIRAÍ - RJ
Protocolo nº 00878
Fls. 82

CLÁUSULA PRIMEIRA

PAULO MARCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES, brasileiro, biólogo, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1974, por, portador do CPF - MF nº. 026.612.137-32 e Carteira Nacional de Habilitação nº. 02718658567 expedido pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua João Gomes Ribeiro nº. 176 Asilo – Piraí/RJ. CEP: 27175-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Rua Antonio J Travassos nº. 175 – Casa 01 Asilo – Piraí/RJ. CEP: 27175-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R$
PAULO MARCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES	90.000	100%	R$90.000,00
TOTAL	90.000	100%	R$90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto se destina ao ramo de negócio de: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na JUCERJA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá isoladamente **PAULO MARCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nire: 33600344379
Protocolo: 8420161549560 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C6BE4F95BF9AC6F5A1A2D350323EF60248BBD1832F565DF46235B35A513553AA
Arquivamentos: 33600344379, 00002902675 - 24/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

PIMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 84

CLÁUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não esta impedido de exercer a administração de EIRELI por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Piraí - R.J. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Piraí, 09 de Março de 2016.

3º Ofício de Justiça - BM

PAULO MARCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nire: 33600344379
Protocolo: 8420161549560 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C6BE4F95BF9AC6F5A1A2D350323EF60248BBD1832F565DF46235B35A513553AA
Arquivamentos: 33600344379, 00002902675 - 24/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PJRAJ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 85

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO DE BARRA MANSA
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
PAULO MARCIO DA CRUZ VILLACA GUEDES
BARRA MANSA, 17/05/2016. Total: 7,14 Conf. por:
FABRICIO GOMES DA SILVA Mat. 94-12283 da Test.
EBNW7892 OVL https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Rua Nilo Peçanha, 21 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP: 27310-190 - Tel.: (24) 3323-0122 - Telefax: (24) 3322-1128
09376AA05755
3º Ofício de Justiça
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

84-2016/154956-0 20 mai 2016 82:8
Delegacia de Barra Mansa Guia: 101883044
Atos: 102,203
BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
HASH:M160515495605
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nire: 33600344379
Protocolo: 8420161549560 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C6BE4F95BF9AC6F5A1A2D350323EF60248BBD1832F565DF46235B35A513553AA
Arquivamentos: 33600344379, 00002902675 - 24/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 86

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME estabelecida na(o) RUA ANTONIO J TRAVASSOS, 175, CASA:1, ASILO, PIRAI, RJ, CEP 27.175-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PIRAI, 11 de abril de 2016.

Titular Pessoa Física: PAULO MARCIO DA CRUZ VILLACA GUEDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81600000151750

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nire: 33600344379
Protocolo: 8420161549560 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C6BE4F95BF9AC6F5A1A2D350323EF60248BBD1832F565DF46235B35A513553AA
Arquivamentos: 33600344379, 00002902675 - 24/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.862.673/0001-19 MATRIZ		23/05/2016

NOME EMPRESARIAL
BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO J TRAVASSOS	175	CASA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	ASILO	PIRAI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUGUGAEU@HOTMAIL.COM	(24) 9944-9299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2017** às **09:39:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2017

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 88

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME estabelecida na(o) RUA ANTONIO J TRAVASSOS, 175, CASA:1, ASILO, PIRAI, RJ, CEP 27.175-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PIRAI, 11 de abril de 2016.

Titular Pessoa Física: PAULO MARCIO DA CRUZ VILLACA GUEDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

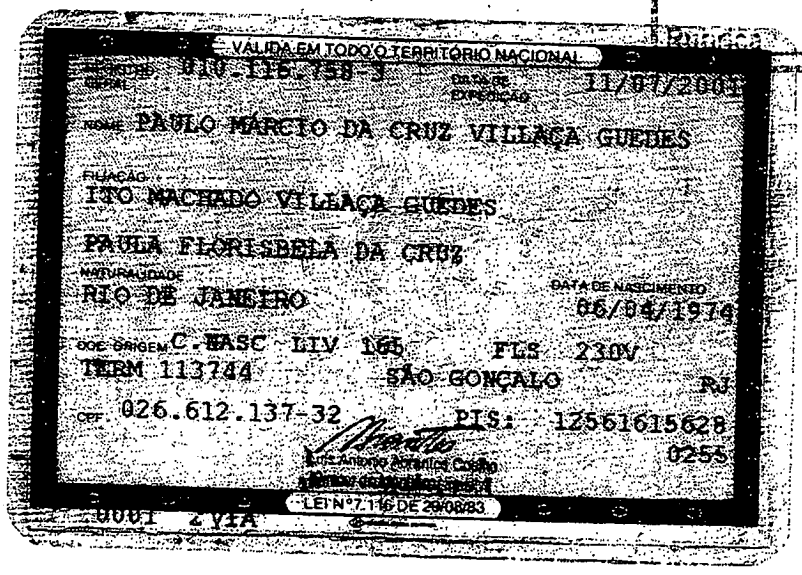
DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81600000151750

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nire: 33600344379
Protocolo: 8420161549560 - 20/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C6BE4F95BF9AC6F5A1A2D350323EF60248BBD1832F565DF46235B35A513553AA
Arquivamentos: 33600344379, 00002902675 - 24/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Fls. 89


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
010.116.158-3
11/07/2001
NOME PAULO MARCIO DA CRUZ VILLAÇA GUEDES
FILIAÇÃO
ITO MACHADO VILLAÇA GUEDES
PAULA FLORISBELA DA CRUZ
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
06/04/1974
DOC. ORIGEM C.HASC LIV 165 FLS 230V
TERM 113744 SÃO GONÇALO RJ
CPF 026.612.137-32 PIS: 1256161562 8
0255
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
0001 2 VIA

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 90

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro – Piraí – RJ.

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

Prezados,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa W.O MAGALHAES EIRELI, vem pela presente informar que designamos o Senhor Marcelo Moraes Rodrigues, RG N.º 10.532.092-3 expedida pelo IFP/RJ e CPF: 075.207.557-89, para acompanhar a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

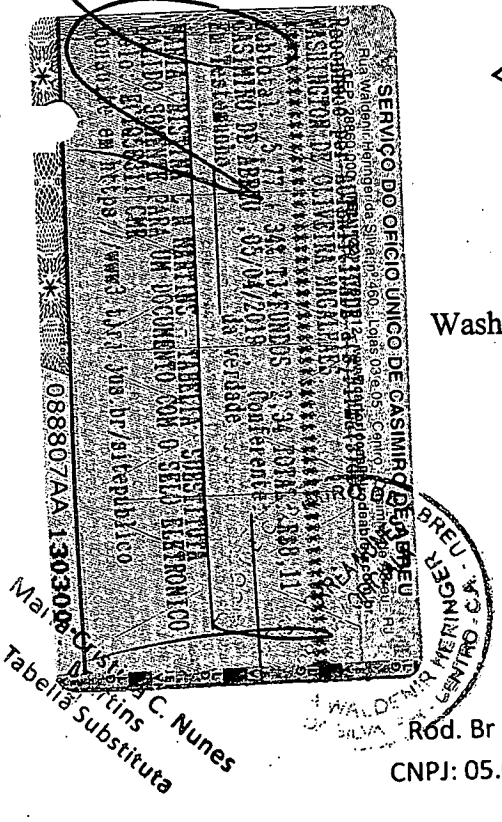
Casimiro de Abreu, 04 de abril de 2019.

W.O MAGALHAES EIRELI

Washington de Oliveira Magalhães – Representante legal

RG: 11065943-0 – IFP/RJ

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES



Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.018.233/0001-35 - Insc. Munic. 080/02 - Insc. Est. 77.356.100
Tel: (22) 2778-1335

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 91

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro – Piraí – RJ.

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

Eu, Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade 11.065.943-0 – IFP/RJ e do CPF nº 087.996.557-64, represente legal da firma W O MAGALHÃES EIRELI ME CNPJ: 05.018.233/0001-35, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Pirai, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

Casimiro de Abreu, 08 de abril de 2019.

W.O MAGALHAES EIRELI
Washington de Oliveira Magalhães – Representante legal
RG: 11065943-0 – IFP/RJ

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
MAGALHÃES

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0054557-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

79-2017/291375-6 06 outubro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0054557-9

W. O. MAGALHÃES EIRELI

Boleto(s): 102485299

Hash: F99A8EC3-0EC2-46B8-B5AC-087D7FAF26D7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	21,00	21,00

PMF - PRA - RJ

Processo nº 00698

Rubrica Fls 92

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

W. O. MAGALHÃES EIRELI

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Contrato / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELANE FERREIRA DA COSTA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600545579	05.018.233/0001-35	Rodovia BR 101 229	Industrial	Casimiro de Abreu	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017

Nº de Páginas: 7 | Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

79-2017/291375-6

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

79-2017/291375-6 03/10/2017 - 14:39:14

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003068829 - 25/07/2017

NIRE: 33.1.0428369-3

W O MAGALHAES ME

Boleto(s): 101485299

Hash: F99A8EC3-0EC2-4688-85AC-0[illegible]7FA726D7

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DREI	21,00	21,00

PAGO PELA WEB

Processo nº 00698 Fls. 93

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0428369-3

Ato Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W. O. MAGALHÃES EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	046	1	Contrato / Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)
	xxx	xxx	xxxx

TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fls. 94

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Antonio Lima Magalhães e Neiva Maria de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11065943-0, expedida pelo IFP, em 04/10/1994 e do C.P.F. nº 087.996.557-64, residente e domiciliada a rodovia BR 101, nº 215 - km 206 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, empresário com sede na rodovia BR 101, nº 229 - km 206 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE da matriz n.º 3310428369-3 e CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, NIRE da Filial nº 33901412900 e CNPJ da filial sob o nº 05.018.233/0002-16, e filial no ES com arquivamento n.º 32900522981 e CNPJ sob o n.º 05.018.233/0003-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,; passando a constituir o tipo jurídico EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO**:

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Antonio Lima Magalhães e Neiva Maria de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11065943-0, expedida pelo IFP, em 04/10/1994 e do C.P.F. nº 087.996.557-64, residente e domiciliada a rodovia BR 101, nº 215 - km 206 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, empresário com sede na rodovia BR 101, nº 229 - km 206 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, CEP.: 28.860-000.

1ª) **DA SEDE E FORO** - A sede da sociedade será a rodovia BR 101, nº 229 - km 206 - Bairro Industrial - Casimiro de Abreu - RJ, CEP.: 28.860-000, podendo abrir filiais e escritórios comerciais em qualquer ponto do pais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 09698
Rubrica Fls. 95

DA SEDE DA FILIAL 1 - A sede da filial 1 será a rua Mario Faria Salgado, 980 - Sumare - Cordeiro - RJ, CEP.: 28.540-000.

DA SEDE DA FILIAL 2 - A sede da filial 1 será a rodovia BR 262, s/nº - km 8 - Vila Bethania - Viana - ES, CEP.: 29.136-010.

2º) **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação social de "**W. O. MAGALHÃES EIRELI ME**", por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02/12/2013.

3º) **DO OBJETO** - O objeto é:

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
45.20-0/01 - Serviços de manutenção, reparação, pintura, lanternagem e funilaria de veículos automotores.
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive loc. de veículos de carga com motorista.
52.29-0/01 - Perito e consultoria de seguros.
77.39-0/03 - Serviços de taxi.
82.30-0/01 - Locação de palcos, coberturas, tendas, sanitários químicos, equipamentos de som e vídeo, equipamentos de iluminação e geradores.
77.11-0/00 - Organizações de festas, congressos, exposições, feiras e shows artísticos, esportivos e culturais.
49.23-0/02 - Locação de veículos, caminhões, ônibus, embarcações, maquinas e equipamentos de terraplanagem, agrícolas e de uso na construção, com ou sem operador ou motorista.
45.30-7/01 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
85.99-6/04 - Comercio atacadista de peças e acessórios para veículos e maquinas em geral.
52.23-1/00 - Ministração de cursos e palestra - treinamento em desenvolvimento profissional.
49.24-8/00 - Estacionamento de veículos.
29.50-6/00 - Transporte escolar.
81.29-0/00 - Serviços de motores de veículos rodoviários - reconstrução, recuperação.
37.02-9/00 - Varrição de ruas, logradouros, varredura ;
38.11-4/00 - Serviços de limpeza de canais urbanos; limpeza urbana e serviços de poda de árvores.
01.61-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura, inclusive locação de maquinas agrícolas com perador.
33.14-7/12 - Reparação e manutenção - tratores agrícolas.
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
36.00-6/02 - Distribuição de água tratada através de caminhão pipa.
49.30-2/03 - Transporte rodoviário - caminhão tanque de combustível.
43.99-1/04 - Locação de empilhadeiras para uso na construção civil.
22.12-9/00 - Serviço de pneus-recauchutagem, recapagem ou remoldagem-reforma de pneumáticos.
01.63-6/00 - Serviço de sapeco, secagem e trituração, cancheamento das folhas de erva mate realizada sob contrato.
08.10-0/04 - Trituração, fragmentação e outros beneficiamentos de dolomita.
38.31-9/01 - Trituração, limpeza e triagem de sucatas de alumínio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DPAD - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 96

38.31-9/99 - Trituração para recuperação de metais ferrosos e não ferrosos descartados.
38.32-7/00 - Serviço de trituração, granulação ou de moagem de materiais plásticos descartados, entulho de obra da construção civil.
38.39-4/99 - Trituração, limpeza e triagem de vidro, papel, papelão, madeira e borracha.
38.12-2/00 - Serviço de coleta, acondicionamento e transporte hospitalar.
20.99-1/99 - Carga para extintor de incêndio.
43.13-4/00 - Obras de terraplanegem, inclusive o aluguel de maquinas com operador.
45.20-0/05 - Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos.
82.99-7/04 - Serviço de leiloeiro de veículos.
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto.
52.12-5/00 - Carga e descarga.
43.11-8/01 - Demolição de edificios e outras estruturas.
45.20-0/03 - Serviço de manutenção e reparação eletrica de veiculos automotores.

4ª) DO CAPITAL - O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representados por 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo toda subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo empresário titular **WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES.**

5ª) DA RESPONSABILIDADE - Nos termos do art. 1.052 do decreto Lei n.º10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade do empresário titular é limitada ao capital integralizado.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE - A Administração será exercida pelo titular **WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, a que caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário titular, limitado ao capital integralizado.

7ª) DO BALANÇO GERAL - Anualmente em 31 de dezembro se procederá a um balanço geral da sociedade, cabendo os lucros ou prejuízos, ao empresário titular.

Parágrafo Primeiro: A EIRELI poderá apurar mensal, trimestral, ou em outra data, a critério do administrador, os lucros e perdas, através do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observando a disponibilidade financeira da EIRELI, quando apurados mediante balancete e balanço de resultado econômico; respeitando-se a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, de acordo com o artigo 1059 da Lei n.º 10.409/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PMP - PIRAÍ - RJ
Rubrica Fls. 97

8ª) DA INTERDIÇÃO E DO FALECIMENTO - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação do empresário titular, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores assumirão a função do empresário impedido, se for de interesse deles.

9ª) DO FORO - Fica Eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não previstas no presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL - WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

11ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Assim, lido e achado conforme, a presente transformação, assinam o presente contrato.

Casimiro de Abreu, 21 de Setembro de 2017.

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

SERVIÇO DO OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Waldemar Henrique da Silva, nº 460 - Lojas 03 a 05 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28860-000 - TEL.: (22) 2778-1613 - www.cartorioscasimirodeabreu.com.br
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHAES.
Subtotal:5,26 +34% TJ+FUNDOS :2,14 TOTAL:R$7,40
CASIMIRO DE ABREU, 02/10/2017 , Conferente:
Em Testemunho da verdade.
ELIZABETH CORREA NUNES - VENDA SUBSTITUTA MAT.84/4955
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO ELETRONICO
Selo: ECOM87442 JLB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088807AA.08863

OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU
DEISI CORREA NUNES
TABELIÃ / OFICIALA
Elizabeth Correa Nunes
Tabeliã Substituta
Mat. 84/4955

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

DPRJ - PINAI - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 98

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.82.97.11.50 - 05.018.233.000.135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
W. O. MAGALHAES EIRELI	**05.018.233/0001-35**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHAES	**087.996.557-64**

LOCAL E DATA: 02/10/2017 - Cas. de Abreu

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO DO OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Waldemir Heringer da Silva, nº 160 - Lojas 03 a 05 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28860-000 - Tel.: (22) 2778-1813 - www.oficiounicocasimirodeabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 3(s) Firma(s) de:
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHAES.
Subtotal:5,26 +34% FJ+FUNDOS :2,14 TOTAL:R$ 7,40
CASIMIRO DE ABREU 02/10/2017 - Conferente
Em testemunho da verdade.
ELIZABETH CORREA NUNES - TABELIA SUBSTITUTA MAT. 9444955
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO ELETRONICO
Selo: RCW97448 QGO
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088807AA.P

Elizabeth Correa Nunes
Tabeliã Substituta
Mat. 9444955

OFÍCIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU - ELIZABETH CORREA NUNES - TABELIÃ / OFICIALA - RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 160 - CASIMIRO DE ABREU

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: W O MAGALHAES ME
Nome Novo: W. O. MAGALHÃES EIRELI
NIRE: 331.0428369-3 Protocolo: 79-2017/291375-6 Data do protocolo: 03/10/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/10/2017 SOB O NÚMERO 33600545579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D9EB48087E27576CBBCF2B6B1089B64BF8C097CD08B34F5BDCB9E66E83F1CA6C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0698
Fls. 99

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.018.233/0001-35 MATRIZ		02/04/2002

NOME EMPRESARIAL
W. O. MAGALHAES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	229	KM 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	INDUSTRIAL	CASIMIRO DE ABREU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 2778-1231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **10:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Fls: 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.018.233/0001-35 MATRIZ		02/04/2002

NOME EMPRESARIAL
W. O. MAGALHAES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-04 - Leiloeiros independentes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101	229	KM 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	INDUSTRIAL	CASIMIRO DE ABREU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 2778-1231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

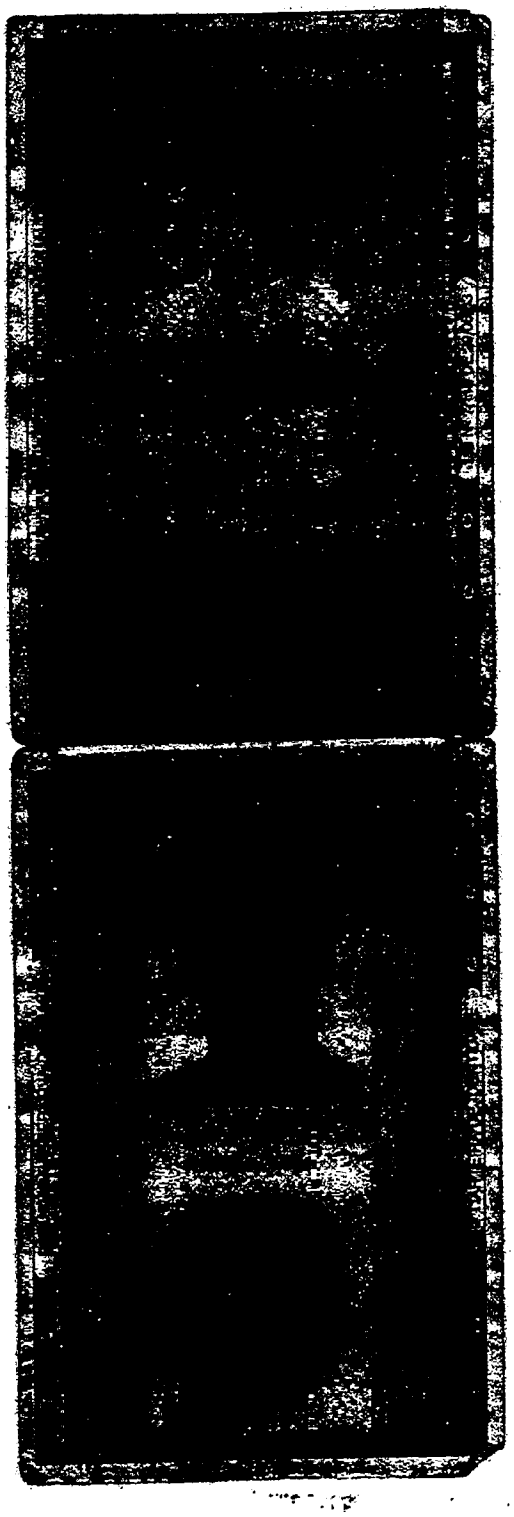
Emitido no dia **05/04/2019** às **10:58:24** (data e hora de Brasília).

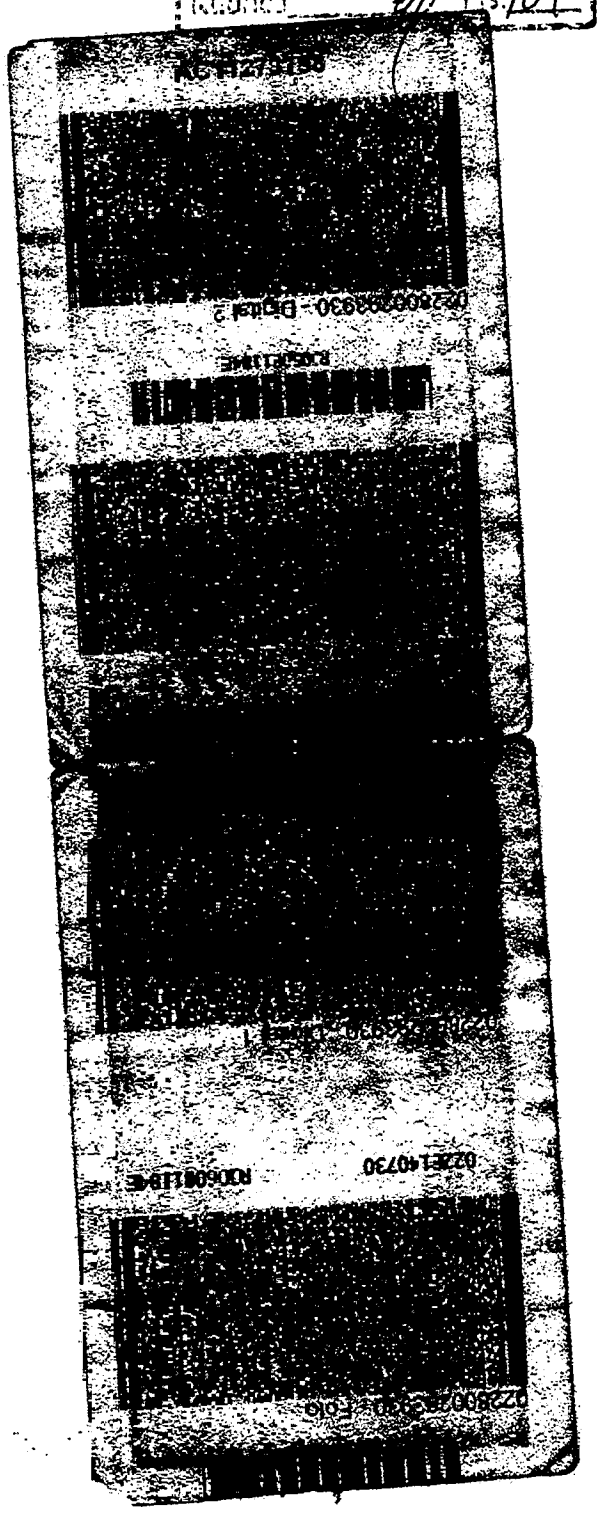
Página: **2/2**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital

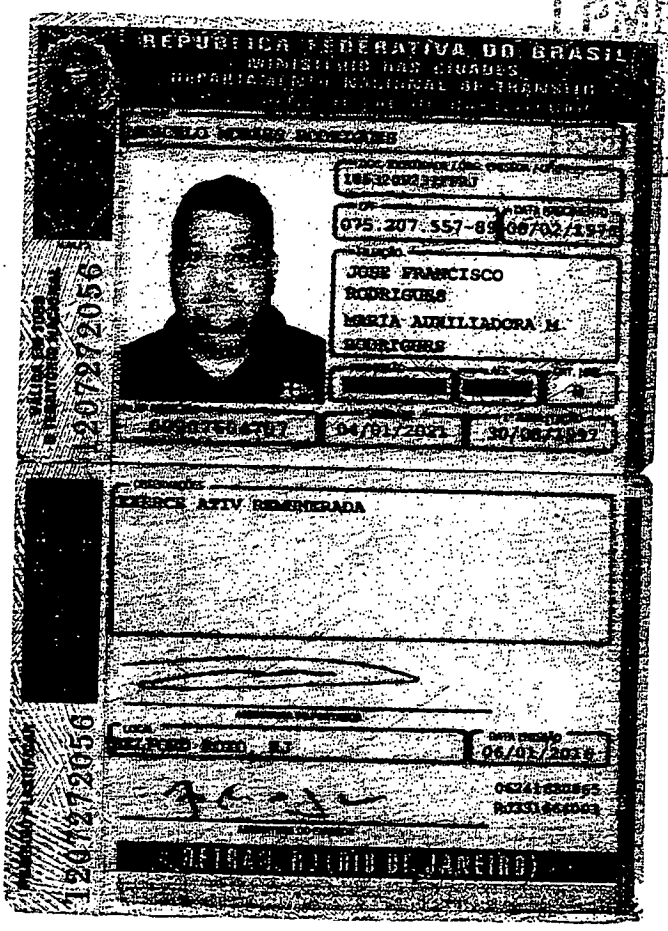
Processo nº 00698

Rubrica Fls. 101





PMP - PIRAI - RJ
Fls. 102



ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 103

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

AO,
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

A empresa ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO EIRELI, com sede em CARAGUATATUBA - SP, na Rua SYNÉSIO MOREIRA MARCONDES , n° 47, sala 3, Bairro JD. PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.319.185/0001-70 , pela presente CREDENCIA o Sr. CORIOLANDO LOURENÇO GOMES , portador do documento do CPF n° 081.133.778-24, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO DE PIRAÍ, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

CARAGUATATUBA, 05 DE ABRIL DE 2019

Pç. Civil Caraguatatuba

OSVALDO SANTANA AROUCA
CPF: 886.079.848-53
PROPRIETÁRIO

Serviço de Registro Civil - Avenida Synesio Moreira Marcondes, nº 343
Reconheço por semelhança (Cód. 1) Valor: Emolumentos: 4,77(Tabela 08)
OSVALDO SANTANA AROUCA
que confere c/ o padrão apo. nesta serventia. Dou fé.
Caraguatatuba, 05 de Abril de 2019(10:33:36).
Em testemunho da verdade
Thiago da Silva Reis (Escrevente)
Valor Total R$ 9,54
Valido somente com o selo de autenticidade AA-00099795

RECONHECIMENTO FEITO
POR SEMELHANÇA A
PEDIDO DA PARTE

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

PMP - PIRAÍ - RJ

JUCESP PROTOCOLO 2.025.413/18-0

Rubrica Fls 104

DN Contábil

Rua Santos Dumont, 350 – Centro – Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-290
Tel. (012) 3882-5319 / 3882-6769 / 3882-2029 / Cel. Legalização (012) 99776-3263
Site: www.dncontabil.com.br
E-mails depto-processos1@dncontabil.com.br/depto-processos2@dncontabil.com.br / depto-processos3@dncontabil.com.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME
CNPJ: 50.319.185/0001-70
NIRE: 35200028862

Pelo presente instrumento **Osvaldo Santana Arouca,** nacionalidade brasileira, Natural de Caraguatatuba/SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 23/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 5.015.754-1 SSP/SP e CPF n°: 886.079.848-53 residente e domiciliado sito à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; sócio da **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA,** com sede matriz sito a à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n° 35200028862 em 24/05/1978, inscrita no CNPJ sob n° 50.319.185/0001-70 e última alteração registrada sob nº 199.513/16-8 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica transformada esta SOCIEDADE LTDA em EIRELI, sob a denominação **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O acervo da sociedade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Altera-se o objeto social da empresa de Construtora e Incorporadora, serviços de engenharia e comercio varejista de materiais de construção em geral para comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços na área da construção civil, Obras de Urbanizações de ruas, praças , Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação serviços de limpezas em geral em prédios, residências, industrias, serviços de pinturas em edificações de qualquer tipo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – AUTENTICADO – AU021AS0000202

CARAGUATATUBA-SP – AUTENTICAÇÃO – CÓPIA AUTÊNTICA – 04 ABR 2019 – MELISSA SANTANA AROUCA – ESCREVENTE

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 105

JUCESP
09
17 10 18

das instalações dos prédios, locação de automóveis com ou sem motorista ou condutor, serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA:
Altera-se o endereço comercial **de** Av. Gaspar de Souza, nº 172 fundos, bairro Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP – CEP: 1666-250 Brasil **para** Avenida Synésio Moreira Marcondes, nº 47 – sala, Bairro Jardim Primavera – em Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-660 Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa EIRELI, **Osvaldo Santana Arouca**, nacionalidade brasileira, Natural de Caraguatatuba/SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 23/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 5.015.754-1 SSP/SP e CPF n°: 886.079.848-53 residente e domiciliado sito à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolvem constituir uma empresa EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Cláusula Primeira:
A sociedade girará sob o nome **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**, assumindo o ATIVO e PASSIVO da empresa antecessora **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME**, NIRE 35200028862.

Cláusula Segunda:
A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Synésio Moreira Marcondes, nº 47 – sala, Bairro Jardim Primavera – em Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-660 Brasil

Parágrafo Primeiro:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Cláusula Terceira:
O objeto social é: comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços na área da construção civil, Obras de Urbanizações de ruas, praças, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação serviços de limpezas em geral em prédios, residências, industrias, serviços de pinturas em edificações de qualquer tipo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, locação de automóveis com ou sem motorista ou condutor, serviços de engenharia.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICADO A0021ABD0093168
04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido pela autenticação R$3,50

JUCESP
03

JUCESP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 106

Cláusula Quarta:
O capital social será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) divididos 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Osvaldo Santana Arouca	300.000	R$ 300.000,00
Totalizando	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Quinta:
O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sendo oferecido obrigatoriamente a todos os sócios remanescentes ao mesmo tempo para que todos possam em igualdade e possibilidade adquirir preferencialmente em conjunto ou individualmente como segunda opção conforme decisão de cada sócio individualmente, formalizando-se alteração contratual pertinente em caso de venda ou cessão.

Cláusula Sétima:
A administração da empresa individual será exercida exclusivamente pelo titular, **Osvaldo Santana Arouca**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula Oitava:
O titular **Osvaldo Santana Arouca**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Decima:
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
ARAÇUATATUBA-SP
04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido cada autenticação R$3,50

JUCESP

03

RTD - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 107

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Clausula Décima Primeira:
O titular **Osvaldo Santana Arouca**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Clausula Décima Segunda:
Fica eleito o Fórum da Cidade de Caraguatatuba para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2018.

Osvaldo Santana Arouca

Testemunhas:

Selma Aparecida dos Santos Freitas
RG nº 45.451.409-8 SSP/SP
Resp. Setor de Legalização
DN Contábil

Núbia de Camargo Gonçalves da Silva
RG nº 32.359.543-1 SSP/SP

DN CONTÁBIL

JUCESP
17 OUT. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
460.665/18-2
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

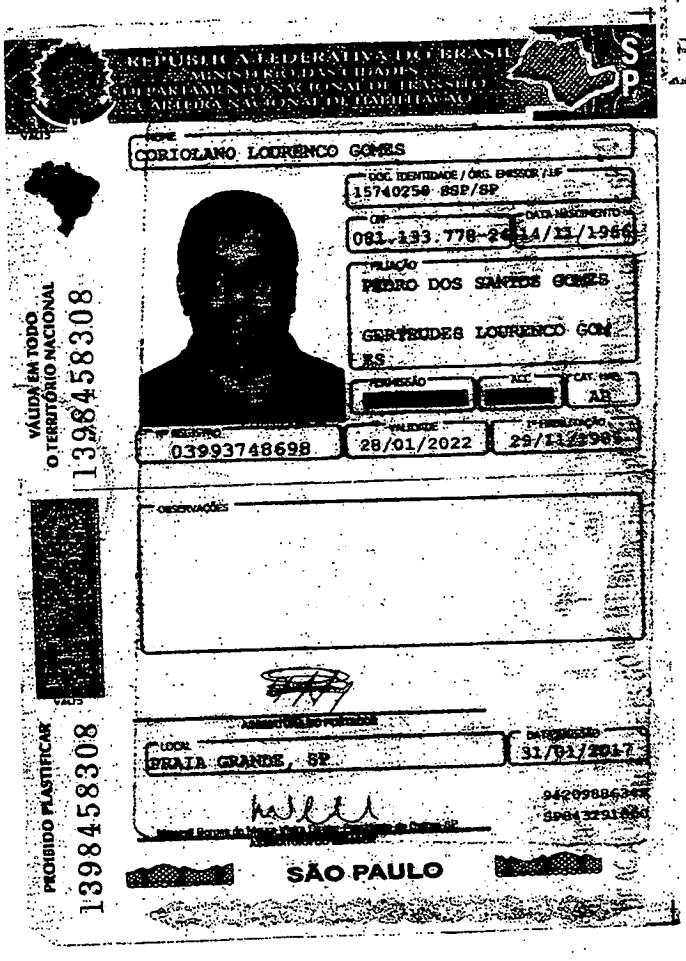
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560239651-3
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU021AA00049266

CARAGUATATUBA-SP
AUTENTICAÇÃO
PACTO DE AUTENTICIDADE
04 ABR 2019.
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido pela autenticação R$3,50

PRF - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 108



JX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Avenida Beira Rio, 515 – Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ
CEP: 27175-000
Jxserviços1@gmail.com

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 109

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, **THAYNAH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA** , represente legal da firma **JX SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ: **23.483.646/0001-72**, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Piraí, 04 de abril de 2019.

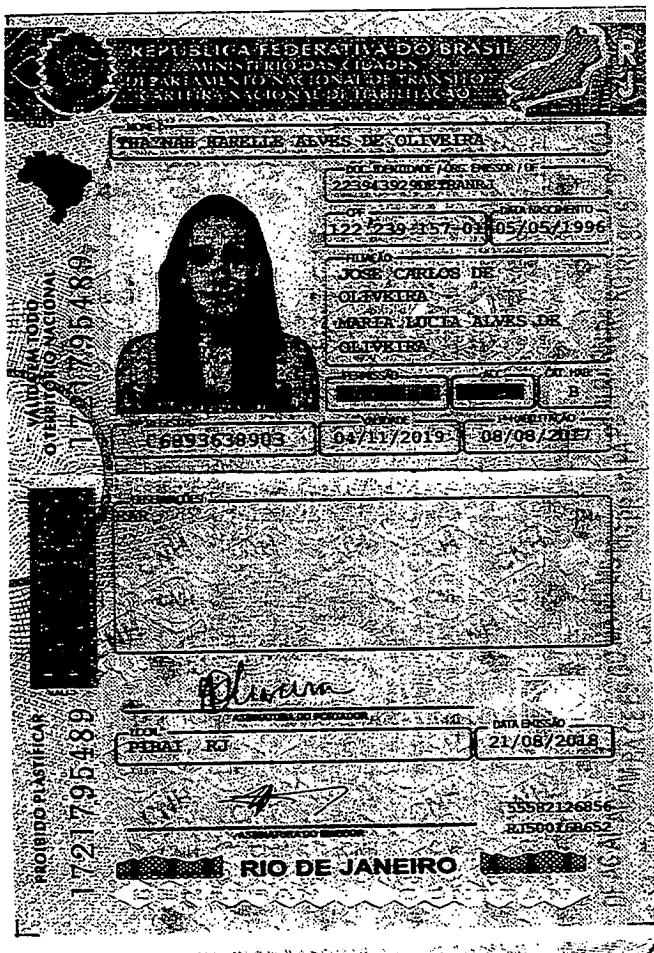
RG nº: 22.394.392-9
Thaynah Karelle Alves de Oliveira

Julio César G. da Silva
ESCREVENTE
Mat.94/13125

1º Ofício PIRAÍ – 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA – Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 – Centro – Piraí – CEP 27.175-000 – Tel. (24) 2431-1561 – Eduardo Augusto da Silva - Titular
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de: THAYNAH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA N.25518
PIRAI - RJ, 05/04/2019. Total: 7,90 Conf. por:
JULIO CESAR GOMES DA SILVA Mat. 94/13125 em Test.
ECYM 62900 CVV https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

23.483.646/0001-72
JX SERVIÇOS EIRELI
Avenida Beira Rio, 515, Apto 201
Centro - Piraí - RJ
CEP: 27 175-000

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 110



1º Ofício PIRAÍ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1581
Eduardo Augusto da Silva - Titular
AA004248B
0923
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
PIRAÍ, RJ, 07/01/2019. Total: 8,12.
MARCO ANTONIO DE O.I, em test. da verdade. Conf. por:
EDRT 54971 JDK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/siteoublico
1º Ofício Notarial Registral
Rua Comendador Sá 17 - Loja 3
Marco Antônio de Oliveira
Substituto
Município de Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ
Processo nº 1066/2015
Rubrica
Folha 111
Prefeitura Municipal de Piraí

2º Alteração do Ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada Eireli "JX SERVIÇOS- EIRELI

THAYNÁH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. dos Acadêmicos, 1417 – Country – Piraí – RJ, Cep. 27.175-000, portadora da carteira de identidade 22.394.392-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o.nº 122.239.157/01, nascida em 05/05/1996.

Qualificada conforme determinações contidas no art. 997, I do código Civil/2002, e, ainda, por força da Lei n.º. 10.406 de 10/01/02, com regência supletiva da 6404/76, únicos sócios da sociedade denominada **JX SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na Avenida Beira Rio, 515, apto. 201 – Centro – Piraí – RJ, CEP 27.175-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.646/0001-72 e registrada no Cartorio de 1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro A-2, fls 211, sob o nº de ordem 118, por despacho em 23/09/2015, resolve, realizar a presente alteração contratual, que se reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – O titular resolve acrescentar no seu objeto social as seguintes atividades:

Construção de Edifícios - CNAE 4120-4/00,

Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE 4322-3/02,

Serviços de Engenharia - CNAE 7112-0/00

Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais - CNAE 8111-7/00

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Piraí
Confere com o Original
Setor de Cadastro
Estado do Rio

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00608 fls. 02

1º Ofício Notar
Marco Ant
de Oliveira
Rua Comendador
Município de P

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA JX SERVIÇOS -EIRELI

THAYNÁH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. dos Acadêmicos, 1425 – Country – Piraí – RJ, Cep. 27.175-000, portadora da carteira de identidade 22.394.392-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 122.239.157/01, nascida em 05/05/1996, que pelo presente ato, constitui, com fulcro no Art. 980-A da Lei 10.406/02, acrescido pela Lei 12.441/2011 a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes clausulas:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

A sociedade terá denominação social de **JX SERVIÇOS EIRELI.**, com sede na Avenida Avenida Beira Rio, 515, apto 201 - Centro - Piraí - RJ, CEP: 27.175-000 e o tempo de duração será indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

II – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades:

1 – Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Eletrica – Cnae – 4221-9/03,

2 – Instalação e Manutenção Eletrica, CNAE 4321-5/00,

3 –Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04,

4 – Atividade limpeza não especificada anteriormente – CNAE 8129-0/00,

5 – Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01,

6 – Aluguel de Máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 7733-1/00,

7 – Teleatendimento – CNAE 8220-2/00,

8 – Construção de Edifícios - CNAE 4120-4/00,

9- Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE 4322-3/02,

10- Serviços de Engenharia - CNAE 7112-0/00

11- Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais - CNAE 8111-7/00

Prefeitura Municipal de Piraí
Confere com o Original
Setor de Cadastro

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 117

III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país. dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subcritas, integralizadas e realizadas neste ato, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R$)
Thaynáh Karelle Alves de Oliveira	95.000	100	95.000,00
TOTAL	95.000	100	95.000,00

IV – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas

V – GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO

A administração será exercida por ***Thaynáh Karelle Alves de Oliveira***, que terá amplos poderes de gerência e administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, para praticar atos contrários e diferentes do objetivo social.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VI – BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

VII - PRO-LABORE

O titular poderá fixar a título de Pro Labore uma retirada mensal.

VIII – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO

Em caso de retirada, interdição ou falecimento do titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo possível fazer o levantamento dos valores de seus haveres, onde será levantado o balanço patrimonial especial para liquidação.

PREF - PIRAÍ - RJ
Processo nº 20698
Rubrica

IX - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie, ou quando as partes assim decidirem.

Par. Único, - Caso haja deliberação dos sócios na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, será realizada a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

X – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Piraí para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social se regerá pelas normas contidas no livro II, subtítulo II, capítulo IV, da lei nº 10.406, de 10/01/2002 – Novo Código Civil.

E assim, por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Piraí, 24 de Janeiro de 2018.

THAYNÁH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piraí
Confere com o Original
Setor de Cadastro
Estado do Rio

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 115

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
JX SERVICOS EIRELI	**23.483.646/0001-72**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
23/09/2015	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/03/2019 19:02:17
Número do Recibo
02.07.19088.0960209-7
Autenticação
23321.48278.36311.46150

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 112

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2019** **Ano-Calendário 2018**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**23.483.646/0001-72**
Nome empresarial:	**JX SERVICOS EIRELI**
Data de abertura no CNPJ:	**23/09/2015**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	13
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 122.239.157-01

Nome: THAYNAH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 117

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.483.646/0001-72 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 160.354,10

FMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 118

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **29/03/2019 19:02:17**

Número do Recibo: **02.07.19088.0960209-7**

Autenticação: **23321.48278.36311.46150**

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana
CNPJ 07.384.230/0001-40 Insc. Est. 77.909.320

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 119

DECLARAÇÃO

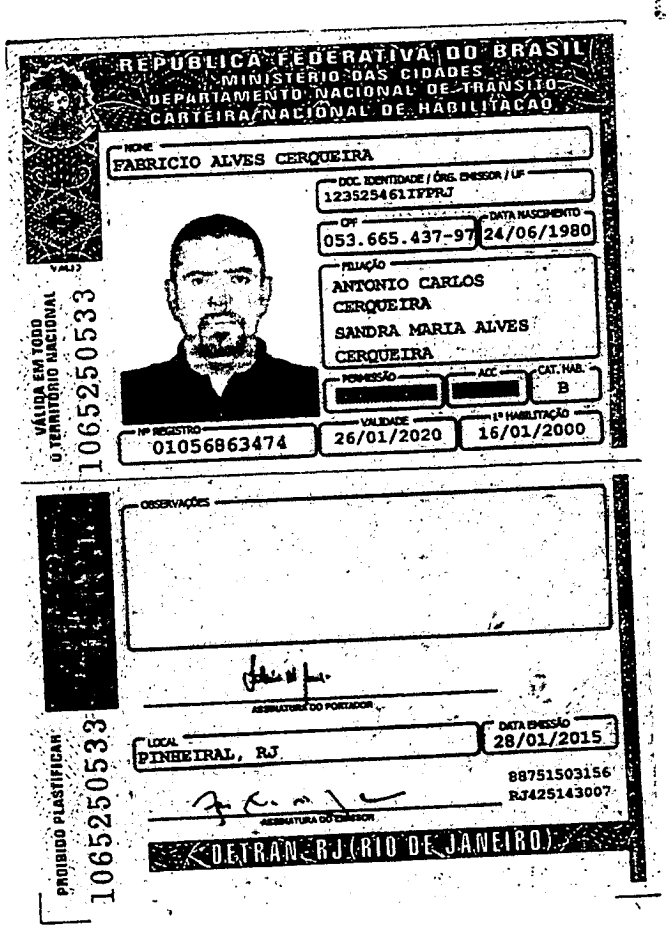
Eu, FABRICIO ALVES CERQUEIRA, representante legal da firma SANLURB-SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 07.384.230/0001-40 interessada em participar do processo Licitatório (Pregão Presencial n 013/2019),do Município de Piraí, **DECLARO**,nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Porto Real, 08 de Abril de 2019.

SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
FABRICIO ALVES CERQUEIRA
RG 123.525.46-1
CPF 053.665.437-97

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PMP - PINHEIRAL - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 120


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABRICIO ALVES CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
123525461IFPRJ

CPF
053.665.437-97

DATA NASCIMENTO
24/06/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA
SANDRA MARIA ALVES CERQUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01056863474

VALIDADE
26/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1065250533

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRAL, RJ

DATA EMISSÃO
28/01/2015

88751503156
RJ425143007

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1065250533

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

Processo nº 00698

Rubrica Fls 121

15-2017/ 1 1 4 6 2 7 - 1 06 abr 2017 17:35
Delegacia de Resende Guia: 102288166
3320750470-6 Atos: 105
SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
HASH:A17041146271Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002904304 25/05/2016 310

15-2017/ 1 1 4 6 2 7 - 1 04 abr 2017 16:40
Delegacia de Resende Guia: 102288166
3320750470-6 Atos: 105
SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
HASH:A17041146271T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002904304 25/05/2016 310

15-2017/ 1 1 4 6 2 7 - 1 07 abr 2017 17:52
Delegacia de Resende Guia: 102288166
3320750470-6 Atos: 105
SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
HASH:A17041146271S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002904304 25/05/2016 310

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire : 33 2.0750470-6
Protocolo : 15-2017/114627-1 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003027919
DATA : 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

1 - REQUERIMENTO

VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			Alteração Contratual
				DBE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Ruy Ferreira Gonçalves Júnior
Assinatura:
Telefone de contato: 024 - 3353 1801

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

DBE Deferido

☐ NÃO ___/___/___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

10/04/17 Data

Márcia Cristina Leite de Oliveira
Julgadora Singular - JUCERJA
Matrícula: 11.225
Responsável

34 fls

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal Vogal Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 – (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

Processo nº 232 00698
Rubrica Fls. 122

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, **Fabrício Alves Cerqueira**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 123.525.46-1 IFP/RJ e CPF nº 058.665.437-97, residente e domiciliado a Rua 156, nº 128, Bairro Laranjal, Cep: 27.255-080 Volta Redonda/RJ, e **Ruy Tadeu Gonçalves Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 119.249.91-0 IFP/RJ, e CPF nº 086.482.367-38, residente e domiciliado a Rua Julio Vergara, nº 255, Bairro Santa Rosa, Cep: 27323-080 Barra Mansa/RJ; únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **Sanlurb – Saneamento e Limpeza Urbana Ltda - ME** com sua sede à Rua B, nº 116, Lote: 05 A Quadra A, Polo Industrial Cep: 27.570-000 Porto Rea/RJ, inscrita no **CNPJ** sob **nº 07.384.230/0001-40**, registrada na JUCERJA sob o nº 3320750470-6 por despacho de 17/05/2005 e 1ª alteração registrada sob o nº 00002884142 em 22/03/2016 , resolvem em comum acordo proceder a **2ª. Alteração Contratual** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - Alterações a serem realizadas:

Alteração do Capital Social;

Alteração de Endereço dos Sócios

Faz a consolidação do contrato social;

Cláusula 1ª:

O capital social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), será aumentado em R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com recursos próprios dos sócios, perfazendo um total de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizada e subscrita em moeda corrente do País, assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Fabrício Alves Cerqueira	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50,00%**
Ruy Tadeu Gonçalves Junior	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**50,00%**
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Primeiro: O sócio **Fabrício Alves Cerqueira** , integralizará no ato da assinatura do contrato em moeda corrente do País a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) e o sócio **Ruy Tadeu Gonçalves Junior** , integralizará no ato da assinatura do contrato em moeda corrente do País a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002), mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios fazerem uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 – (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

Proc. nº 00698
Rubrica Fls 123

Cláusula 2ª:

Rerratificar o endereço do sócio **Fabrício Alves Cerqueira** para Rua 156 A , nº 128 , Bairro Laranjal , Volta Redonda/RJ , Cep : 27.255-080

Rerratificar o endereço do sócio **Ruy Tadeu Gonçalves Junior** para Rua Doutor Julio Vergara , nº 255 , Bairro Ano Bom , Barra Mansa/RJ , Cep : 27.323-080

I – Nova redação do Contrato Social:

Diante das alterações acima realizadas, passa o Contrato Social a ter nova redação sendo consolidadas as alterações acima e as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª:

Denominação da Sede e Foro:

A sociedade gira sob a denominação social de **SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA – ME.** e fica eleito o Foro da Comarca de **Porto Real/RJ** para dirimir as ações fundadas no presente contrato.

Cláusula 2ª:

Endereço da Sede Social:

O endereço da Sede é a **Rua B, nº 116, Lote: 05 A Quadra A, Polo Industrial Cep: 27.570-000 Porto Real/RJ**. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 3ª:

Capital Social:

O Capital Social que totaliza R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente contrato**, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	R$
Fabrício Alves Cerqueira.....	50,00%	500.000	500.000,00
Ruy Tadeu Gonçalves Junior.....	50,00%	500.000	500.000,00
Total.....	**100,00%**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

(Art. 997, III e 1.055, CC/2002)

Parágrafo 1º. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

Parágrafo 2º. – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. (Art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

Cláusula 4ª:

Objetivo da sociedade e prazo de duração:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

PMP - PORTO REAL - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 124

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

3702-9/00 Atividades Relacionadas A Esgoto ,Exceto A Gestão De Redes

Esta subclasse compreende:

- o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
- a limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações
- a retirada de lama

5978793

Esta subclasse compreende também:

- os serviços de limpeza em sanitários quimicos

3900-5/00 Descontaminação E Outros Serviços De Gestão Dc Resíduos

Esta subclasse compreende:

- a descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas subterrâneas contaminadas
- a descontaminação de usinas e plantas industriais, inclusive nucleares
- a descontaminação e a limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos – p. ex. por contaminação acidental
- a limpeza de vazamentos de óleo no solo, em águas superficiais, no oceano e mares, inclusive mares costeiros
- a neutralização de amianto, tinta e outros materiais perigosos
- as atividades especializadas no controle de outros tipos de contaminação

4120-4/00 Construção De Edifícios

Esta subclasse compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus).
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
- consultórios e clínicas médicas
- escolas
- escritórios comerciais
- hospitais
- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
- lojas, galerias e centros comerciais
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 – (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

Processo nº 269
Rubrica Fls. 125

- penitenciárias e presídios
- postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões ndustriais, etc.)
- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

4313-4/00 Obras De Terraplenagem

59787/94

Esta subclasse compreende:

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos
- a destruição de rochas através de explosivos
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem

4211-1/01 Construção De Rodovias E Ferrovias

Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície o subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos
- a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

4211-1/02 Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

Esta subclasse compreende:

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes

4222-7/01 Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

Esta subclasse compreende:

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água
- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores
- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1501 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

PMP - 1220 - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 126

- a construção de estações de bombeamento de esgoto
- a construção de galerias pluviais.
- a manutenção de redes de abastecimento de água tratada
- a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto

4223-5/00 Construção De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Água E Esgoto

Esta subclasse compreende:

5978795

- a construção de redes de transporte por dutos: oleodutos, gasodutos, minero dutos

4330-4/01 Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

Esta subclasse compreende:

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil

4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás

Esta subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais).

7732-2/01 Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares

3811-4/00 Coleta De Resíduos Não Perigosos

Esta subclasse compreende:

- a coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc.
- a coleta de materiais recuperáveis
- a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas
- a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições
- a operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões

4330-4/03 Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque

Esta subclasse compreende:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, Lote 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

PMP - PMPA - RJ
Processo nº 220 00648
Rubrica Fls 127

- os serviços de acabamento em gesso e estuque

4330-4/02 Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material

Esta subclasse compreende:

- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pelo fabricante.
- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação

7120-1/00 Testes E Análises Técnicas

Esta subclasse compreende:

- a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo:
- testes acústicos e de vibração
- testes sobre a composição e a pureza de minerais
- testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais
- testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos
- testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos, etc.
- a medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, etc.
- a realização de provas de resistência e inspeção, visando a:
- avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais
- o controle técnico de construções
- avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas
- fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares, etc.

8129-0/00 Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente

Esta subclasse compreende:

- as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas
- as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar
- a atividade de limpeza de máquinas industriais
- a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.
- a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos
- a atividade de limpeza de garrafas
- a atividade de limpeza de ruas
- a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura
- as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro. Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

PMAR - PMSJ - RJ
Processo nº 299
Rubrica Fls. 128

- os serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros.

4330-4/99 Outras Obras De Acabamento Da Construção

Esta subclasse compreende:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

8130-3/00 Atividades Paisagísticas

Esta subclasse compreende:

- o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de:
- prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas,hospitais, igrejas, etc.
- parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc.
- prédios industriais e comerciais
- quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais
- piscinas, lagos, canais, etc.
- o plantio, tratamento e manutenção de plantas para:
- o interior de residências e empresas
- proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc.
- outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não agrícola e não florestal, tais como: criação de zonas de retenção,melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.
- a poda e o plantio de árvores na área urbana

7711-0/00 Locação De Automóveis Sem Condutor

Esta subclasse compreende:

- a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista

7739-0/03 Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de:
- palcos, coberturas e estandes para qualquer uso
- tabuleiros de feiras
- sanitários químicos para uso em eventos
- outras estruturas de uso temporário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

Processo nº 308
Rubrica Fls. 129

4929-9/02 Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional.

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional

5978798 **5229-0/02 Serviços De Reboque De Veículos**

Esta subclasse compreende:

- o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas

3812-2/00 Coleta De Resíduos Perigosos

Esta subclasse compreende:

- a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.). Tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.
- a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis
- a coleta de resíduos biológicos perigosos
- a coleta de resíduos radioativos
- a coleta de lixos hospitalares
- a coleta de pilhas e baterias usadas
- a operação de estações de transferência para resíduos perigosos
- a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte

4399-1/04 Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras

Esta subclasse compreende:

- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
- elevadores de obras
- empilhadeiras
- guindastes e gruas

4923-0/02 Serviço De Transporte De Passageiros – Locação De Automóveis Com Motorista

Esta subclasse compreende:

- a locação de automóveis com motorista ou condutor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail: contabilrcal@yahoo.com.br

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 130

4530-7/03 Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores
- o comércio varejista de motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores
- o comércio varejista de peças e acessórios novos para carrocerias para veículos automotores
- o comércio varejista de capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores
- o comércio varejista de ar condicionados novos para veículos automotores
- o comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores

5978799

4530-7/05 Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores

4732-6/00 Comércio Varejista De Lubrificantes

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos

4930-2/01 Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal,

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do municipio

Esta subclasse compreende também:

- a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal

4930-2/02 Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos,intermunicipal, interestadual e internacional

Esta subclasse compreende também:

- o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêinere
- a locação de veículos rodoviários de carga co motorista, intermunicipal, interestadual e internacional

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1901 – (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

PMP - FIRAI - RJ
Processo nº 2018
Rubrica Fls 131

4930-2/03 Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no tipo de risco que apresentam (segundo legislação específica), tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas e outras similares

5978801 61-0/99 Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente

Esta subclasse compreende:

- a operação de sistemas de irrigação
- a atividade de contratantes de mão de obra para o setor agrícola
- o fornecimento de máquinas agrícolas com operador

0810-0/07 Extração De Argila E Beneficiamento Associado

Esta subclasse compreende:

- a extração de argilas para a indústria de cerâmica, de produtos refratários, Artesanato e para uso como meios filtrantes
- o beneficiamento de argilas associado ou em continuação à extração

3600-6/02 Distribuição De Agua Por Caminhões

Esta subclasse compreende:

- a distribuição de água tratada (potável) através de caminhões
- o transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa

4391-6/00 Obras De Fundações

Esta subclasse compreende:

- a execução de fundações diversas para edifícios e outra obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas.

Esta subclasse compreende também :

- a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil
- o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações

7719-5/99 Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor

Esta subclasse compreende:

- a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07, Centro, Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 - (24) 3353-4045
E-Mail. contabilreal@yahoo.com.br

PMP - PTR - RJ
Processo nº 330 / 00698
Rubrica Fls 132

por período de curta ou longa duração, tais como:
- ônibus, motocicletas, trailers
caminhões, reboques, semi-reboques e similares

Parágrafo 1º. – Sociedade poderá participar em negócios e empreendimentos de outras sociedades, assim como promover a constituição ou desenvolvimento de empresa, participando, inclusive, em seus respectivos capitais sociais, mesmo que estes tenham objetivos diversos.

Parágrafo 2º. – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de maio de 2005 e o seu prazo de duração 597886 indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª.:

Administração da Sociedade:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Ruy Tadeu Gonçalves Junior e Fabrício Alves Cerqueira**, que responderão, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **assinando em conjunto ou separadamente**, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, vedado os casos de endossos, avais, fianças, promissórias e qualquer outro assunto alheio ao interesse da sociedade. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto com os demais sócios, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo de validade e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 6ª.:

Pró-Labore:

Somente o sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, a ser fixada anualmente por decisão unânime na reunião de sócios.

Cláusula 7ª.:

Exercício social:

O exercício social inicia-se em 1º. de Janeiro, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, momento em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 8ª.:

Deliberações dos sócios:

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios. (Art. 1.071 e 1.072 Parágrafo 2º., CC/2002)

Parágrafo 1º. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, para tratar de assunto relevante para sociedade. (Art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo 2º. – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

CONTABILIDADE PORTO REAL LTDA
Av. D. Pedro II nº 1220, sala 07. Centro. Porto Real/RJ
Telefone (24) 3353-1801 – (24) 3353-4045
E-Mail: contabilreal@yahoo.com.br

Processo nº 340 / 0698
Rubrica Fls. 133

reunião dos sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo 3º. – As deliberações serão aprovadas por 100% do capital social, salvo nos casos que a legislação exigir maior *quorum*.

Cláusula 9ª.:

Falecimento dos sócios:

5978802 O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade e caberá aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial na data do falecimento do outro; assim os herdeiros do Pré-morto terão um prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua vontade de integrar a sociedade ou de receber os direitos e haveres do Pré-morto. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 10ª.:

Declaração de desimpedimento:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sobre o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Art. 1.011 Parágrafo 1º., CC/2002)

Cláusula 11ª.:

Omissões do contrato:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais quer lhe sejam aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (um) exemplar destinado o registro e arquivamento na JUCERJA.

Porto Real/RJ, 04 de Abril de 2017.

FABRICIO ALVES CERQUEIRA
Sócio Administrador

RUY TADEU GONÇALVES JUNIOR
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

Processo nº 00698
Fls. 134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

5978803

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.20.92.80 - 07.384.230.000.140

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. - ME	**07.384.230/0001-40**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
RUY TADEU GONCALVES JUNIOR	**086.482.367-38**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Duque 04/04/17	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

04/04/2017 11:28

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
Nire: 33207504706
Protocolo: 1520171146271 - 04/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7D6D5E67BBFED07E60FA9AD0AFFB77F4F3820B72023A4C1D9FB946298F13F4A7
Arquivamento: 00003027919 - 10/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana

CNPJ 07.384.230/0001-40 Insc. Est. 77.909.320

Processo nº 006918
Rubrica Fls. 135

Porto Real, 08 de Abril de 2019.

Ao
Municipío de Piraí – RJ

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2019

DECLARAÇÃO

SANLURB-SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, Rua: B nº116 lote 05 A Quadra A Porto Real – RJ, inscrita no CNPJ nº 07.384.230/0001-40, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Fabricio Alves Cerqueira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 123.525.46-1 e do CPF nº 053.665.437-97, DECLARA, que é ME Micro Empresa, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

SANLURB –SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
FABRICIO ALVES CERQUEIRA
RG 123.525.46-1
CPF 053.665.437-97

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 136

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 08:31:28

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

AMI3
TRANSPORTE DE RESÍDUOS

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 137

PREGÃO Nº 013/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Belford Roxo, 05 de Abril de 2019

Ao

Município Piraí

Prefeitura Municipal de Piraí

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o Sr. Wagner Moreira de Souza, residente e domiciliado na Rua: Vanizia nº 06 – Santa Cruz da Serra – RJ, portador da Cédula de Identidade nº 130854243,para representar a empresa AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 14.177.887/0001-00 na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, a ser realizada em 08/04/2019 no endereço acima mencionado, às 09:00 hs. podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
CNPJ: 14.177.887/0001-00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
WAGNER MOREIRA DE SOUZA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13085424 DICRJ
CPF
101 349 477-62
DATA NASCIMENTO
17/04/1984
FILIAÇÃO
WALTER MOREIRA DE SOUZA
DENICE MARGARIDA DE SOUZA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
03584978902
VALIDADE
07/11/2021
1ª HABILITAÇÃO
10/05/2005
OBSERVAÇÕES
EAR
Wagner Moreira de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ
DATA EMISSÃO
15/02/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO
11694664518
RJ640869122
DETRAN RJ
DENATRAN

PMF - PNAT - RJ
Processo nº 00698
Rubrica
Fls 138

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0904621-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

18-2019/188350-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00002901745 - 19/05/2016

NIRE: 33.2.0904621-7

AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME

Boleto(s): 103023145

Hash: 5582D31C-EF0F-4187-B4E4-D258429CBA02

Recebido em 29/03/2019

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBLEDO ROSA DE A. G. DO NASCIMENTO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003565420	14.177.887/0001-00	Avenida COELHO DA ROCHA 543	Centro	Belford Roxo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/04/2019 e arquivado em 01/04/2019

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

18-2019/188350-6

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
NIRE: 332.0904621-7 Protocolo: 18-2019/188350-6 Data do protocolo: 29/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2019 SOB O NÚMERO 00003565420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C811A205C71C672CFCDD986616E4389AE7CFC4EE686341E6C7014E098B5159EB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

18-2019/188350-6

29/03/2019 - 15:34:27

JUCERJA

Último Arquivamento:
00002901745 - 19/05/2016

NIRE: 33.2.0904621-7
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME

Boleto(s): 103023145
Hash: 5582D31C-EF0F-4187-B4E4-D258429C8A02

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00

PMP - PREST. FLU
Processo nº 006618
Rubrica Fls. 140

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0904621-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES, brasileiro ,Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1971, empresário, portador da carteira de identidade de **nº 08928979-7** ,expedido pelo IFP-RJ e CPF de **nº 019.304.847-71** , residente e domiciliado na Rua Dr Godoy nº 897, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060 , **WAGNER MOREIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, nascido em 07.04.1984, comerciante , portador da carteira de identidade de **nº 130854243** expedido pelo DIC RJ e do CPF. de **nº. 101.349.477-62** , residente e domiciliada a Rua Vanizia, sn.. Lote 06 Quadra 03 Casa 3, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. CEP 25320-450 ,unicos socios da firma **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Vicente ,S/N ,lote 02,Quadra 26, Bairro Banco de Areia- Mesquita- CEP . 26570-170, conforme contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial sob **nº 33.2.0904621-7** por despacho 05.08.2010 , inscrita no C..N.P.J. sob o nº 14.177.887/0001-00, resolvem assim proceder a seguinte alteração contratual

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital Social e de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) que passara para R$ 1.200.000,00 (Hum Milhao e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200 (Hum Milhao e duzentas Mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, . Ficando assim distribuda entre os sócios .

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	1.188.000 (COTAS)	R$ 1.188.000.00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	12.000 (COTAS).	R$ 12.000,00
TOTALIZANDO.	1.200.000 (COTAS)	R$ 1.200.000,00

responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

CLAUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada ,consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

1º A Sociedade que gira sob o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** Avenida Coelho da Rocha ,nº 543 , Bairro Centro- Belford Roxo- CEP . 26130-130

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
NIRE: 332.0904621-7 Protocolo: 18-2019/188350-6 Data do protocolo: 29/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2019 SOB O NÚMERO 00003565420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C811A205C71C872CFCDD986616E4389AE7CFC4EE686341E6C7014E098B5159EB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

2ª A sociedade tem por objetivo **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,**

3° O capital Social de R$ 1.200,00 00 (Hum Milhao e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200 (Hum Milhao e duzentas Mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim ditribuida entre os socios

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	1.188.000 (COTAS)	R$ 1.188.000.00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	12.000 (COTAS).	R$ 12.000.00
TOTALIZANDO.	1.200.000 (COTAS)	R$ 1.200.000.00

A responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

4° As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda , formalizando , e realizando a cessão delas .A alteração contratual pertinente (art. 1.056 ,art. 1.057 CC/2002)

5° A administração da sociedade caberá a os sócios **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES e WAGNER MOREIRA DE SOUZA** que assinam juntos e ou isoladamente com os poderes e atribuições e tera uma retirada mensal a titulo de **Pró-labore** importancia permitida pela lei do imposto de renda que sera lançada na conta de despesas gerais da sociedade ,com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividade estranhas ao interese social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI , 1.013 , 1.015 , 1.064 CC/ 2002).

6° Ao término de cada exercício ,em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do balanço patrimonial , do inventário e o balanço econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ,os lucros e perdas apurados . (art. 1.065 CC/ 2002)

7ª A sociedade iniciou suas atividade em 16.08.2011 e seu prazo é indeterminado.

8° Fica eleito o foro da Comarca do Belford Roxo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9° Falecendo ou interditado de um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a da data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

10° OS socios retirantes fica desobrigado de quasquer responsabilidades perante a sociedade e para com terceiros, bem como aos orgaos,com relaçao a atos praticados durante a vigencia de sua atribuiçao na funçao de socios ,ficando sob rogado de todos os seus direitos e obrigaçoes constituidos do ativo e passivo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
NIRE: 332.0904621-7 Protocolo: 18-2019/188350-6 Data do protocolo: 29/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2019 SOB O NÚMERO 00003565420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C811A205C71C872CFCDD98616E4389AE7CFC4EE686341E6C7914E098B5159EE
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PMP - PGRAL
Processo nº 006/18
Fls. 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1925581020

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA	14.177.887/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ16988758 - 14177887000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	019.304.847-71
LOCAL NJ 29/03/19	DATA 29/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.177.887/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
NIRE: 332.0904621-7 Protocolo: 18-2019/188350-6 Data do protocolo: 29/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2019 SOB O NÚMERO 00003565420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C811A205C71C872CFCDD98616E4389AE7CFC4EE686341E6C7014E098B5159EB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031. CC/ 2002).

11° Os administradores declaram sob pena da lei que não estão inclusos em nenhum crime que impeçam, de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargo publico ; ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno ,concussao ,peculato,ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra a relação de consumo , fé publica ou a propriedade (art. 1.011, 1° CC / 2002) .

, E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Belford Roxo, 29 de Março 2019.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
NIRE: 332.0904621-7 Protocolo: 18-2019/188350-6 Data do protocolo: 29/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2019 SOB O NÚMERO 00003565420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0C811A205C71C872CFCDD98616E4389AE7CFC4EE686341E6C7014E098B5159EB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PRAIA - RJ

Processo nº 00698

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/157183-2 25 abr 2016 13:07
JUCERJA Guia: 101939541
3320904621-7 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:A1G0415718325
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta - Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002868758 11/02/2016 104

NIRE (Se sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE AUXILI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire : 33.2.0904621-7
Protocolo : 00-2016/157183-2 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002901745
DATA : 19/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

L DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

NI
Local
20.04.16
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

10.5.16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:
05 F. 10/5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020161571832 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5021BC296F631EEE92C40781BD1ADE5500C81E139414E20555C4480060887E75
Arquivamento: 00002901745 - 19/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PJRJ - FLS
Processo nº 00698
Rubrica Fls 1446

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES, brasileiro ,Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1971, empresário, portador da carteira de identidade de **nº 08928979-7** ,expedido pelo IFP-RJ e CPF de **nº 019.304.847-71** , residente e domiciliado na Rua Dr Godoy nº 897, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060 , **WAGNER MOREIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, nascido em 07.04.1984, comerciante , portador da carteira de identidade de **nº 130854243** expedido pelo DIC RJ e do CPF. de **nº. 101.349.477-62** , residente e domiciliada a Rua Vanizia, sn., Lote 06 Quadra 03 Casa 3, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. CEP 25320-450 ,unicos socios da firma **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Vicente ,S/N ,lote 02,Quadra 26, Bairro Banco de Areia- Mesquita- CEP . 26570-170, conforme contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial sob **nº. 33.2.0904621-7** por despacho 05.08.2010 , inscrita no C..N.P.J. sob o nº 14.177.887/0001-00, resolvem assim proceder a seguinte alteração contratual

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** , sediada na Avenida Coelho da Rocha ,nº 543 , Bairro Centro- Belford Roxo- CEP . 26130-130.

CLAUSULA SEGUNDA

O Sócio **WAGNER MOREIRA DE SOUZA** , acima qualificado cede e transfere por venda 196.000 (Cento e Noventa e seis Mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais) a **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES** , tambem acima qualificado.Ficando assim distribuida entre os socios

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	396.000 (COTAS)	R$ 396.000,00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	4.000 (COTAS).	R$ 4.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

CLAUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada ,consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020161571832 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5021BC296F631EEE92C40781BD1ADE5500C81E139414E20555C4480060887E75
Arquivamento: 00002901745 - 19/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JUCERJA - FILIAL - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 147

1° A Sociedade que gira sob o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** Avenida Coelho da Rocha ,n° 543 , Bairro Centro- Belford Roxo- CEP . 26130-130

2ª A sociedade tem por objetivo **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,**

3° O capital Social será de R$ 400.000,00 (Quatrcentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real). integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim ditribuida entre os socios

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	396.000 (COTAS)	R$ 396.000,00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	4.000 (COTAS).	R$ 4.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

4° As quotas são indivisiveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda , formalizando , e realizando a cessão delas .A alteração contratual pertinente (art. 1.056 ,art. 1.057 CC/2002)

5° A administração da sociedade caberá a os sócios **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES e WAGNER MOREIRA DE SOUZA** que assinam juntos e ou isoladamente com os poderes e atribuições e tera uma retirada mensal a titulo de **Pró-labore** importancia permitida pela lei do imposto de renda que sera lançada na conta de despesas gerais da sociedade ,com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividade estranhas ao interese social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI , 1.013 , 1.015 , 1.064 CC/ 2002).

6° Ao término de cada exercicio ,em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do balanço patrimonial , do inventário e o balanço econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ,os lucros e perdas apurados . (art. 1.065 CC/ 2002)

7ª A sociedade iniciou suas atividade em 16.08.2011 e seu prazo é indeterminado.

8° Fica eleito o foro da Comarca do Belford Roxo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9° Falecendo ou interditado de um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a da data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

10° OS socios retirantes fica desobrigado de quasquer responsabilidades perante a sociedade e para com terceiros, bem como aos orgaos,com relaçao a atos praticados durante a vigencia de sua atribuiçao na funçao de socios ,ficando sob rogado de todos os seus direitos e obrigaçoes constituidos do ativo e passivo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020161571832 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5021BC296F631EEE92C40781BD1ADE5500C81E139414E20555C4480060887E75
Arquivamento: 00002901745 - 19/05/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 00698
Rubrica Fls 148

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031. CC/ 2002).

1)° Os administradores declaram sob pena da lei que não estão inclusos em nenhum crime que impeçam, de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargo publico ; ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno ,concussao ,peculato,ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas dc defesa da concorrência , contra a relação de consumo , fé publica ou a propriedade (art. 1.011, 1° CC / 2002) .

, E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Belford Roxo, 18 de Abril 2016

3° OFÍCIO

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES

CARTÓRIO MESQUITA

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020161571832 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5021BC296F631EEE92C40781BD1ADE5500C81E139414E20555C4480060887E75
Arquivamento: 00002901745 - 19/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JUCERJA - PRAÇA - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls: 149

Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ
Rua Prefeito José Moraes Pabião, 1967 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3765-6034
cartoriodemesquita@gmail.com - TABELIÃO: CLÁUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de WAGNER MOREIRA DE SOUZA, em
doc fe.
Mesquita-RJ, 19 de abril de 2016.
MICHELLE RAMOS DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO-SUBSTITUTA
Qtd 1 - FETJ R$ 1,81- FUNPERJ R$ 0,25- FUNDPERJ R$ 0,25- FUNPERJ R$ 0,25-
FEMP R$ 0,10 -Total R$ 6,89
EMRQ37923-CIC, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Michelle Ramos da Silva Nascimento Araujo
Substituta
CGJ-RJ 94-8946

3º Ofício de Justiça
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
* 74706:LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES
D. de Caxias, 20/4/2016
Monalisa Araujo de Faria /Mat.94/13294 R$ 6,89
EMRG33345 XUD
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA - RJ - Comarca de Caxias

00-2016/157183-2 25 abr 2016 13:07
JUCERJA Guia: 101939541
33209046217 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:A160415718325
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta - Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002888758 11/02/2016 104

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020161571832 - 25/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5021BC296F631EEE92C40781BD1ADE5500C81E139414E20555C4480060887E75
Arquivamento: 00002901745 - 19/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PREP. - PRA - RJ
Processo nº: 0098
Fls: 160

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire : 33.2.0904621-7
Protocolo : 60-2015/399698-6 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL
00002836337
DATA : 12/11/2015

60-2015/ 3 9 9 6 9 8 - 6 10 nov 2015 10:29
Rio Poupe Tempo de São João dGuia 101775317
3320904621-7 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:N151139969867
MA AR
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002729020 12/02/2015 105

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01				Alteração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

NI
Local
06 / 11 / 15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: WAGNER MOREIRA DE SOUZA
Assinatura:
Telefone de contato: 27906279

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
Sempre 12.ff.88f.0001-00

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
10 / / Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11 / 11 / 15
Data

Adjerson Silveira Avilla
Julgador Singular - JUCERJA
Mat. 004-2
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Presidente da ____ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

C 007

B. M. BARRETO COM E IND GRAFICA LTDA - Rua Feliciano de Aguiar, 41 - Tel: 2201-3419 - RJ - CNPJ 02.234.534/0001-06 - IND. BRAS. - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 6020153996986 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E8E30BB8127C89FD1F78084BFD93BFB10089FBCD1987C3D02C7F46BB72B2D3B3
Arquivamento: 00002836337 - 12/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 0098
Rubrica Fls. 171

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES, brasileiro ,Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1971, empresário, portador da carteira de identidade de **nº 08928979-7** expedido pelo IFP-RJ e CPF de **nº 019.304.847-71** , residente e domiciliado na Rua Dr Godoy nº 897, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060 , **WAGNER MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.04.1984, comerciante , portador da carteira de identidade de **nº 130854243** expedido pelo DIC RJ e do CPF. de **nº. 101.349.477-62** , residente e domiciliada a Rua Vanizia, sn., Lote 06 Quadra 03 Casa 3, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. CEP 25320-450 ,unicos socios da firma **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Dr Godoy nº 685, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060. conforme contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial sob **nº 33.2.0904621-7** por despacho 05.08.2010 , inscrita no C..N.P.J. sob o nº 14.177.887/0001-00, resolvem assim proceder a seguinte alteração contratual

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Dr Godoy nº 685, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060. que passara para Rua Vicente ,S/N ,lote 02,Quadra 26, Bairro Banco de Areia- Mesquita- CEP . 26570-170. Sua atividade é de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CLAUSULA SEGUNDA

O capital Social e de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país,

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	200.000 (COTAS)	R$ 200.000,00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	200.000 (COTAS).	R$ 200.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 6020153996986 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E8E30BB8127C89FD1F78084BFD93BFB10089FBCD1987C3D02C7F46BB72B2D3B3
Arquivamento: 00002836337 - 12/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 006/18
Rubrica Fls 152

responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada ,consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

3175756

1ª A Sociedade que gira sob o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** Rua Vicente ,S/N ,lote 02,Quadra 26, Bairro Banco de Areia- Mesquita- CEP . 26585-060- Mesquita- CEP . 26570-170

2ª A sociedade tem por objetivo **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,**

3º O capital Social será de R$ 400.000,00 (Quatrcentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) cotas no valor nominal de RS1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim ditribuida entre os socios

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	200.000 (COTAS)	R$ 200.000.00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	200.000 (COTAS).	R$ 200.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

4º As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda , formalizando , e realizando a cessão delas .A alteração contratual pertinente (art. 1.056 ,art. 1.057 CC/2002)

5º A administração da sociedade caberá a os sócios **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES e WAGNER MOREIRA DE SOUZA** que assinam juntos e ou isoladamente com os poderes e atribuições e tera uma retirada mensal a titulo de **Pró-labore** importancia permitida pela lei do imposto de renda que sera lançada na conta de despesas gerais da sociedade ,com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividade estranhas ao interese social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI , 1.013 . 1.015 , 1.064 CC/ 2002).

6º Ao término de cada exercício ,em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do balanço patrimonial , do inventário e o balanço econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ,os lucros e perdas apurados . (art. 1.065 CC/ 2002)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 6020153996986 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E8E30BB8127C89FD1F78084BFD93BFB10089FBCD1987C3D02C7F46BB72B2D3B3
Arquivamento: 00002836337 - 12/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6° Ao término de cada exercício ,em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do balanço patrimonial , do inventário e o balanço econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ,os lucros e perdas apurados . (art. 1.065 CC/ 2002)

7° A sociedade iniciou suas atividade em 16.08.2011 e seu prazo é indeterminado.

8° Fica eleito o foro da Comarca do Nova Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9° Falecendo ou interditado de um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a da data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

10° OS socios retirantes fica desobrigado de quasquer responsabilidades perante a sociedade e para com terceiros, bem como aos orgaos,com relaçao a atos praticados durante a vigencia de sua atribuiçao na funçao de socios ,ficando sob rogado de todos os seus direitos e obrigaçoes constituidos do ativo e passivo

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031. CC/ 2002).

11° Os administradores declaram sob pena da lei que não estão inclusos em nenhum crime que impeçam, de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargo publico ; ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno ,concussao ,peculato,ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra a relação de consumo , fé publica ou a propriedade (art. 1.011, 1° CC / 2002) .

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Nova Iguaçu, 05 de Novembro 2015

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 6020153996986 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E8E30BB8127C89FD1F78084BFD93BFB10089FBCD1987C3D02C7F46BB72B2D3B3
Arquivamento: 00002836337 - 12/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PJERJ - PINAI - RJ
Processo nº 006498
Rubrica Fls 154

3175754

60-2015/399698-6 10 nov 2015 10:29
Rio Poupa Tempo de São João dGuia: 101775317
33209046217 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:N15113996986T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002729020 12/02/2015 105

Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ
Rua Prudêncio José Monteiro Paludo, 1857 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3765-6034
cartoriodemesquitarj@gmail.com - TABELIÃO: CLÁUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA
153365 AA067437
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA NUNES, WAGNER MOREIRA DE SOUZA, e.doc
Mesquita-RJ, 9 de novembro de 2015.
Vinicius Luceno Gonçalves-Escrevente
Std: 2 - FEJ R$ 0,91- FUNPERJ R$ 0,22- FUNARPEN R$ 0,22- FUNARPEN R$ 0,18
PMCMV R$ 0,09 -Total R$ 12,42
EBGH70580-UJE; EBGH70581-HSA. Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Vinicius Luceno Gonçalves
ESCREVENTE
CSD/RJ 94-10053
(21) 3765-6034

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 6020153996986 - 10/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E8E30BB8127C89FD1F78084BFD93BFB10089FBCD1987C3D02C7F46BB72B2D3B3
Arquivamento: 00002836337 - 12/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

DNPM - FINAL - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 155

Ministério da Indústria, do Comé
Secretaria de Comércio e Serviç
Departamento Nacional de Reg

00-2015/ 0 3 4 2 1 4 - 4 03 fev 2015 15:11
JUCERJA Guia: 101438623
3320904621-7 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:F150203421447
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002501991 31/07/2013 105

NIRE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)

00-2015/ 0 3 4 2 1 4 - 4 11 fev 2015 14:46
JUCERJA Guia: 101438623
3320904621-7 Atos: 105
AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
HASH:F150203421440
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002501991 31/07/2013 105

) ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FATOS E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 00-2015/034214-4 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002729020
DATA: 19/02/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: [illegible]
Assinatura:
Telefone de contato:

Local: NI
Data: 28/01/15

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

C 007

B. M. BARRETO COM E IND GRAFICA LTDA - Rua Felizardo de Aguiar, 41 - Tel: 2201-3419 - RJ - CNPJ 02.234.534/0001-08 - IND. BRAS. - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 00201503421440 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 30A24F6219587FD88BF5CE02F8584F7996AB81F5CF98418394CC173ACEE9B332
Arquivamento: 00002729020 - 19/02/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LEANDRO DE AZEVEDO MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 18.07.1979 empresário, portador da carteira de identidade de **nº 11568002-7**, expedido pelo IFP e CPF de **087.756.497-30,** residente e domiciliado na Rua Gonzaga Batos nº 426/301 Bairro Vila Isabel – Rio de Janeiro CEP . 20541-000, **GELSON HOMERO ALMEIDA DUTRA**, brasileiro,nascido em 20.08.1974 solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de **nº. 24683963-3** expedido pelo Detran RJ e do CIC. de **nº. 071.963.577-28,** residente e domiciliado a Rua Juruce, nº 187, Bairro Colégio- Rio de Janeiro, CEP . 226110-325 ,unicos socios da firma **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Gonzafa Bastos, nº 426-301, Vila Isabel, Rio de Janeiro , CEP . 20541-000, conforme contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial sob **nº 33.2.0904621-7** por despacho 05.08.2010 , inscrita no C..N.P.J. sob o nº 14.177.887/0001-00, resolvem assim proceder a seguinte alteração contratual

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** , sediada na Rua Gonzafa Bastos, nº 426/301, Vila Isabel, Rio de Janeiro , CEP . 20541-000 que passara para Rua Dr Godoy nº 685, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060. Sua atividade é de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.**

CLAUSULA SEGUNDA

O capital Social e de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que passará para R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do pais,

LEANDRO DE AZEVEDO MACHADO	360.000 (COTAS)	R$ 360.000,00
GELSON HOMERO ALMEIDA DUTRA	40.000 (COTAS).	R$ 40.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020150342144 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 30A24F6219587FD88BF5CE02F8584F7996AB81F5CF98418394CC173ACEE9B332
Arquivamento: 00002729020 - 19/02/2015

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0698
Rubrica 60 Fls 157

O Sócio **LEANDRO DE AZEVEDO MACHADO,** acima qualificado cede e transfere por venda 200.000 (Duzentas Mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES,** brasileiro ,Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1971, empresário, portador da carteira de identidade de **nº 08928979-7** ,expedido pelo IFP-RJ e CPF de **nº 019.304.847-71 ,** residente e domiciliado na Rua Dr Godoy nº 897, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060 e 160.000 (Cento Sessenta Mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para a **WAGNER MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.04.1984, comerciante , portador da carteira de identidade de **nº 130854243** expedido pelo DIC RJ e do CPF. de **nº. 101.349.477-62** , residente e domiciliada a Rua Vanizia, sn., Lote 06 Quadra 03 Casa 3, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. CEP 25320-450, **GELSON HOMERO ALMEIDA DUTRA,** acima qualificado cede e transfere por venda 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) a **WAGNER MOREIRA DE SOUZA ,** também acima qualificado . Ficando assim distribuídos entre os sócios.

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	200.000 (COTAS)	R$ 200.000,00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	200.000 (COTAS).	R$ 200.000,00
TOTALIZANDO.	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

CLAUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada ,consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

1º A Sociedade que gira sob o nome **AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME** Rua Dr Godoy nº 685, Bairro Edson Passos- Mesquita- Rio de Janeiro- CEP . 26585-060

2ª A sociedade tem por objetivo **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza , Coleta de resíduos perigosos , Transporte rodoviário de produtos perigosos , Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos , Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças , Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , OBRAS DE TERRAPLENAGEM e CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020150342144 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 30A24F6219587FD88BF5CE02F8584F7996AB81F5CF98418394CC173ACEE9B332
Arquivamento: 00002729020 - 19/02/2015

PMP - PIPAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 158

3º O capital Social será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim ditribuida entre os socios

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES	200.000 (COTAS)	R$ 200.000,00
WAGNER MOREIRA DE SOUZA	200.000 (COTAS)	R$ 200.000,00
TOTALIZANDO	400.000 (COTAS)	R$ 400.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrito as suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .(art. 1.052 , CC/ 2002)

4º As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda , formalizando , e realizando a cessão delas .A alteração contratual pertinente (art. 1.056 ,art. 1.057 CC/2002)

5º A administração da sociedade caberá a os sócios **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES e WAGNER MOREIRA DE SOUZA** que assinam juntos e ou isoladamente com os poderes e atribuições e tera uma retirada mensal a titulo de **Pró-labore** importancia permitida pela lei do imposto de renda que sera lançada na conta de despesas gerais da sociedade ,com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividade estranhas ao interese social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI , 1.013 , 1.015 , 1.064 CC/ 2002).

6º Ao término de cada exercício ,em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do balanço patrimonial , do inventário e o balanço econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ,os lucros e perdas apurados . (art. 1.065 CC/ 2002)

7º A sociedade iniciou suas atividade em 16.08.2011 e seu prazo é indeterminado.

8º Fica eleito o foro da Comarca do Nova Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9º Falecendo ou interditado de um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a da data da resolução verificada em balanço especialmente ievantado

10º OS socios retirantes fica desobrigado de quasquer responsabilidades perante a sociedade e para com terceiros, bem como aos orgaos,com relaçao a atos praticados durante a vigencia de sua atribuiçao na funçao de socios ficando sob rogado de todos os seus direitos e obrigaçoes constituidos do ativo e passivo

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (.art. 1.028 e art. 1.031. CC/ 2002).

11º Os administradores declaram sob pena da lei que não estão inclusos em nenhum crime que impeçam, de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargo publico : ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno ,concussao ,peculato,ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra as normas de defesa da concorrência , contra a relação de consumo , fé publica ou a propriedade (art. 1.011, 1º CC / 2002) .

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020150342144 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 30A24F6219587FD88BF5CE02F8584F7996AB81F5CF98418394CC173ACEE9B332
Arquivamento: 00002729020 - 19/02/2015

PGF - PFRAJ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 159

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Nova Iguaçu, 21 de Janeiro 2015

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MORAES

7º Ofício

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

Cartório de Notas e Registro Marítimo de Nova Iguaçu - RJ

Saída de Socio

LEANDRO DE AZEVEDO MACHADO

GELSON HOMERO ALMEIDA DUTRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMI3 SOLUCOES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME
Nire: 33209046217
Protocolo: 0020150342144 - 03/02/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/02/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 30A24F6219587FD88BF5CE02F8584F7996AB81F5CF98418394CC173ACEE9B332
Arquivamento: 00002729020 - 19/02/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls 164

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AMI3 Soluções Ambientais e Transporte de Resíduos Ltda, encrista no **CNPJ: 14.177.887-0001-00,** por intermédio de seu representante legal, Sr. **Wagner Moreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade **nº 130854243** DICRJ e do CPF **nº 101.349.477-62** Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pelo Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belford Roxo, 05 de Abril de 2019

Wagner Moreira de Souza

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.177.887/0001-00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls: 162

DECLARAÇÃO

Eu, WAGNER MOREIRA DE SOUZA, representante legal da firma AMI3 Soluções Ambientais e Transporte de Resíduos LTDA interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2019), do Município de Piraí, DECLARO, nos termos da Cláusula 6.2 ¨a¨ deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos da habilitação.

Belford Roxo, 05 de Abril de 2019

Wagner Moreira de Souza

RG Nº: 130854243DIC/RJ

CONTRATADA

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.177.887/0001-00

RUA DR GODOY 685 - EDSON PASSOS - MESQUITA - RJ
TEL.: 21 2697-6735 EMAIL.: AMI3SOLUCAOAMBIENTAL@GMAIL.COM

FMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.887/0001-00, sediada Av. COELHO DA ROCHA Nº 543 – CENTRO – BELFORD ROXO – RJ – CEP: 26.130.130, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) Wagner Moreira de Souza, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 130854243 DICRJ e do CPF 101.349.477-62 DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Belford Roxo, 05 de Abril de 2019

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.177.887/0001-00



R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103-8773
IRNOVATEC.COM.BR

PREF. - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 164

PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro – Piraí – RJ.
A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Geraldo Simão da Silva Neto, administrador, residente à Rua Paraná, 85, Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-040, portador da carteira de identidade nº 20.503.171-9, expedida em 04/03/2006, pelo DETRAN/RJ, para representar esta empresa IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, sediada na Rua São Francisco, 1795, Rodilândia, Nova Iguaçu/RJ CEP: 26.083-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.167/0001-58, na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, dar lances, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

AA557345
0B9367
7 Ofício de Notas - Rua Otavio Tarquino, 51
INTERVENTORA: DANIELLE SILVA DE AZEVEDO
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
RAINE PAULINO DIAS DE BRITO
Nova Iguaçu, 04/04/2019. Total: 7,90
Em testemunho:
ANA MARIA ENES FINO
ECZG 28696 OHE https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Atenciosamente

Nova Iguaçu, 01 de abril de 2019.

OFÍCIO DE NOTAS 7 NOVA IGUAÇU RJ
TABELIONATO
Rua Otavio Tarquino 51
3567-7640

IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Raine Paulino Dias de Brito – Representante legal
CNH: 032.535.744-47 – DETRAN/GO
CPF: 687.536.167-15

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103.8773
IRNOVATEC.COM.BR

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 165

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro – Piraí – RJ.
A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

Eu, Raine Paulino Dias de Brito, portador da Carteira de Identidade CNH: 032.535.744-47 – DETRAN/GO e do CPF nº 687.536.167-15, represente legal da firma IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 03.541.167/0001-58, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Pirai, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

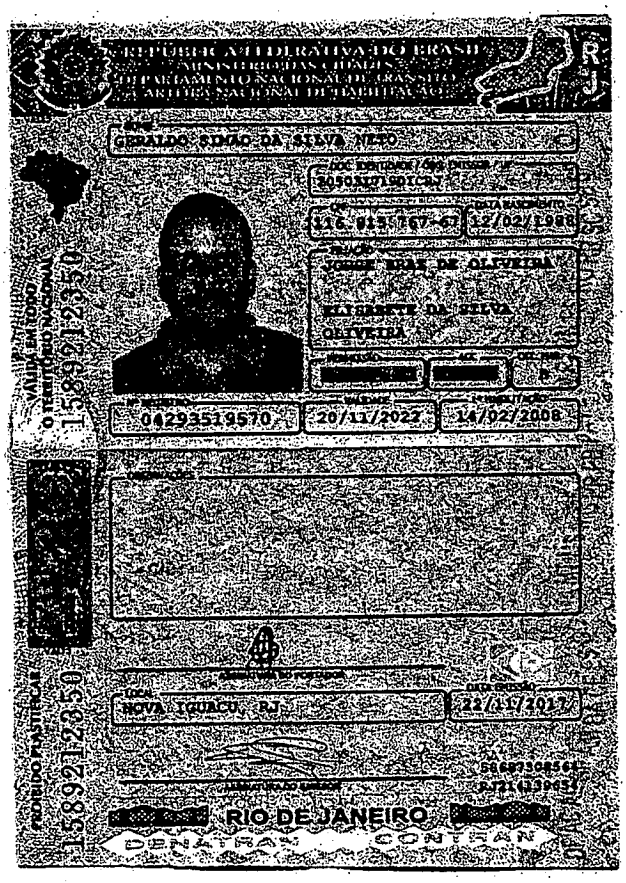
Nova Iguaçu, 08 de abril de 2019.

IR NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Raine Paulino Dias de Brito – Representante legal
CNH: 032.535.744-47 – DETRAN/GO
CPF: 687.536.167-15

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica _____ Fls. 166



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 38802006181607210695 - Data: 20/06/2018 06:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AHB52986-ENGK
Valor Total do Ato: R$ 23,73
Consulte a validade deste ato em http://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Processo nº 00698
Rubrica Fls 162

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2018 15:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1013147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 16:15:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89802006181607210695-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd536662c74b770df1832427f0181c3678c13a9708c61bb22d2f6357bed04e964f173a41d2ffa62f98c0cfec53b43c5388909e7366c4826b462a09baf36f3b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Protocolo nº 00698
Folha 168

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

I R NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ABERTURA DE FILIAL

Pelo presente instrumento o Sr. RAINE PAULINO DIAS DE BRITO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/05/1964, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º687.536.167-15, portador da carteira de identidade n.º05.586.718-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/10/2002, residente e domiciliado à Rua Afrânio Peixoto n.º233, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26255-330; único sócio da firma que gira sobre a razão social de **"I R NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI "** tendo como sede na Rua São Francisco n.º1795, Rodilândia, Nova Iguaçu, RJ, CEP:26083.040, nire n.º33600294932 em 02/12/2015 1ª alteração protocolos nº200002893169, 00002893170 em 15/04/2016 e 2ª alteração protocolo n.º00201716885 38 em 18/05/2017 inscrita no CNPJ sob o n.º03.541.167/0001-58, consoante a faculdade prevista no parágrafo único artigo 1033, da Lei n.º10406/02, resolve alterar a EIRELI.

Em virtude das modificações e no interesse da empresa, ficam alteradas e consolidadas as cláusulas do contrato social, que passa a vigorar com as seguintes.

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA ESPECIAL 1ª: Abertura de FILIAL: A partir desta será criada a Filial n.º1 com sede a RUA BENEDITO BARBOSA SILVEIRA S/N - QUADRA: 49; LOTE: 31 - BAIRRO SÃO MIGUEL, SEROPEDICA - RIO DE JANEIRO CEP: 23893785, com o objetivo de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO e MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES e ESTACIONAMENTO DE VEICULOS PROPRIOS.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade responderá pelo nome empresarial de I R NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP.

CLÁUSULA 2ª: Do endereço; A Matriz se organiza à RUA São Francisco n.º1795, Rodilândia, CEP:26083-040, a filial se organizará à RUA BENEDITO BARBOSA SILVEIRA S/N - QUADRA: 49; LOTE: 31 - BAIRRO SÃO MIGUEL, SEROPEDICA - RIO DE JANEIRO CEP: 23893785:

CLÁUSULA 3ª O objetivo da sociedade na Matriz é, SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, CONSULTORIA GESTÃO E ASSESSORIA EM PROJETOS DO MEIO AMBIENTE, GESTÃO OPERAÇÃO E REMEDIAÇÃO DEATERRO SANITARIO, OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEAUTOCLAVE, GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOSE LIQUIDOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E NÃO PERIGOSAS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEESTAÇÕES DETRATAMENTOS DE AGUA E ESGOTO, LOCAÇÃO ELIMPEZA DESANITARIOSQUIMICOS, SERVIÇO DE COLETA ETRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR E RESIDUOS SOLIDOS DA SAUDE, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VEICULOS COM MÃO DE OBRA DO TIPO BASCULANTE, COMPACTADORES DELIXO, SCÇÃO A VACUO, ROLL – ON, ROLL – PFF, SEMI REBOQUE BASCULANTE, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, PICK UP E VEICULO DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E REDE DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE PINTURA DE GUIA, CAPINA, RASPAGEM PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PUBLICA, SERVIÇOS DELIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIDROSSEMEADURA, SERVIÇO DE PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, SERVIÇO DE DRAGAGEM DE RIOS, SERVIÇO DELIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE FRENAGEM, REDE DE ESGOTO, CAIXA DE GORDURA, GALERIAS DE ÁGUASPLUVIAIS, POÇOS E ESGOTO, SERVIÇO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS E PRIVADOS.m sede a RUA BENEDITO BARBOSA SILVEIRA S/N - QUADRA: 49; LOTE: 31 - BAIRRO SÃO MIGUEL, SEROPEDICA - RIO DE JANEIRO CEP: 23893785E MEDICINA DO TFRABALHO, SERVIÇO DE TRANSPOSTE DE, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, CONSULTORIA GESTAO E GESTÃO DE ACESSORIA

O objetivo da sociedade na filial é o de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E GARAGEM DE APOIO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP
NIRE: 336.0029493-2 Protocolo: 00-2018/094329-4 Data do protocolo: 09/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2018 SOB O NÚMERO 33901475952 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 33F6DE47F651F597C3F5D7328B2859CB3B48E189FBD6B48DB533E127B7911827
JUCERJA
Pag. 3/6

PMNF - SIARQ - RJ
Protocolo nº 00698
Rubrica Fls 169

CLÁUSULA 4ª: A Administração da sociedade será exercida por **RAINE PAULINO DIAS DE BRITO** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 5ª: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª O capital social é de **R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.**

CLÁUSULA 7ª: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser providenciado o inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 10ª: No caso de falecimento ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Sob as penas da Lei, declara igualmente que o administrador não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante órgão competente de Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Iguaçu (RJ), 04 de Maio de 2018.

Administrador com uso da EIRELI.

7º OFÍCIO

RAINE PAULINO DIAS DE BRITO

Testemunhas

ANA MARIA GOMES DE SENA FONSECA
RG n.º 063676-0/0 CRC/RJ

MARCIO ANDRE DO NASCIMENTO
RG n.º 108551 OAB/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP
NIRE: 336.0029493-2 Protocolo: 00-2018/094329-4 Data do protocolo: 09/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2018 SOB O NÚMERO 33901475952 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 33F6DE47F651F597C3F5D7328B2859CB3B48E189EBD6B48DB533E127B7911827
JUCERJA

JUCERJA - PARA - NJ

Processo nº 00698

Rubrica Fls 170

AA448073
089387

7º Ofício de Notas
TITULAR: ZARATHUSTRA SINUR SONDAHL
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
RAINE PAULINO DIAS DE ARRUDA
Nova Iguaçu, 07/05/2018: (Total: 7,61)
Em testemunho:
ANA MARIA ENES FINO
EDOH 82366 LOD https://www.tjrj.jus.br/selo-digital

7º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Maria Enes Fino
Escrevente Técnico
Matrícula 94/16

7º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOVERNADOR PEDRO TAVARES, 1000 - CENTRO
NOVA IGUAÇU - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI EPP
NIRE: 336.0029493-2 Protocolo: 00-2018/094329-4 Data do protocolo: 09/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2018 SOB O NÚMERO 33901475952 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 33F6DE47F651F597C3F5D7328B2859CB3B48E189FBD6B48DB533E127B7911827

JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 0098
Rubrica
Fls. 171

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.541.167/0001-58 MATRIZ		25/11/1999

NOME EMPRESARIAL
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I R NOVATEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	1795	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.083-040	RODILANDIA	NOVA IGUACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOIR.COM	(21) 3764-4861 / (21) 2694-4815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2019** às **10:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PMP PIRAI - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls 172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.541.167/0001-58 MATRIZ		25/11/1999

NOME EMPRESARIAL
I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	1795	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.083-040	RODILANDIA	NOVA IGUACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOIR.COM	(21) 3764-4861 / (21) 2694-4815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

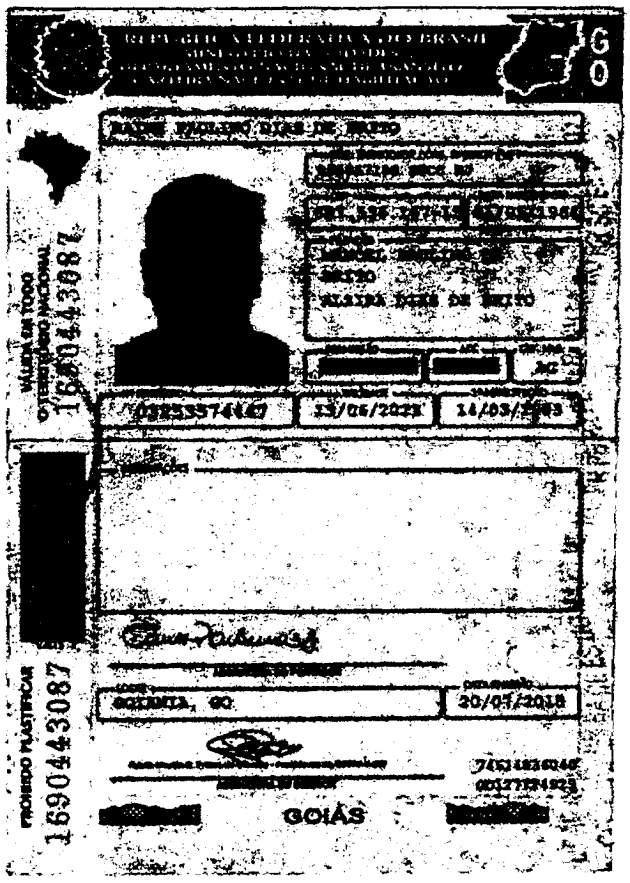
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2019** às **10:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 20980130219144037085B-1 Data: 13/02/2019 14:43:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 1 E: 0 M: 0 T: 0 ISS
Valor Total do Ato: R$ 2,47
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

Fls. 173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

STJ - FEDERAL - PJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 174

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2019 14:53:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **I R NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1177467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 14:50:35 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89801302191440370858-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3080fecaaf7907653367aef19fd36e0ad3e1b50171ca2e79d4e79c53efb0900e64f173a41d2ffa62f98c0cfec53b43c52c1cde850fb49d75f377d7727367bb90

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Original

2671586

Processo nº 006

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ LTDA-EPP

CNPJ: 13.679.328/0001-28

Pelo presente instrumento, o sr. **MARCUS AMANN SANT'ANA,** brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11406890-1 IFP/RJ e do CIC nº 110.593.777-13, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Torres, 1680 – Centro - Piraí – RJ CEP.: 27.175-000 na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada, outro sócio, **RENATE AMANN SANT'ANA,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 24/01/1960, portadora da carteira de identidade nº. 04286574-1 detran/RJ e inscrita no CIC sob o nº. 550.218.167-72, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Torres, 1680, Centro – Piraí – RJ – Cep: 27.175-000, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda denominada **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.679.328/0001-28, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nire 33208969524 por despacho em 20/05/2011, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

I- CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **RENATE AMANN SANT'ANA,** com anuência do sócio **MARCUS AMANN SANT'ANA** retira-se da Sociedade, neste ato, cede e transfere 99 (noventa e nove) quotas no valor nominal de R$ 495.000,00 quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país representativa do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada, livre e desembaraçada de ônus e/ou impedimento de qualquer natureza para o sócio **MARCUS AMANN SANT'ANA** qualificado acima pelo preço determinado nos termos do Instrumento de Promessa de Cessão e Transferência de Quotas e Outros Pactos celebrado entre as partes.

II – O sócio **MARCUS AMANN SANT'ANA,** integraliza neste ato em moeda corrente do país R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E664A92A340E54B8AB33BE7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002633178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Elias Braga
Advogado
OAB/RJ 137.890

2671586

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006987
Rubrica Fls 12

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio remanescente resolve alterar sua atividade para:

- Construção de Edifícios. – CNAE 41204/00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas. – CNAE 42995/01;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual, internacional – CNAE 49302/02;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 77322/01;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE – 42111/02;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – CNAE 42219/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE -42219/02;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE – 42227/01;
- Obras de irrigação CNAE -42227/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para agua e esgoto; CNAE 42235/00;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE – 43118/01;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE -43118/02;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE – 43193/00;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE – 43223/01;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil – CNAE – 43304/01;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE – 43304/02;
- Obras de acabamento em gesso e estuque – CNAE – 43304/03;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE – 43304/04;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E664A92A340E54B8AB33BE7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002633178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Elias Braga
Advogado
OAB/RJ 131.890

2671586

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica

- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE – 43304/05;
- Obras de acabamento da construção CNAE – 43304/99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias CNAE – 43991/02;
- Obras de alvenaria CNAE – 43991/05;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente CNAE – 43991/99;

V - CLÁUSULA TERCEIRA
O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

VI - CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação **"CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

VII - CLÁUSULA QUARTA
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI
CNPJ: 13.679.328/0001-28

Pelo presente instrumento, o Sr. **MARCUS AMANN SANT'ANA,** brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11406890-1 IFP/RJ e do CIC nº 110.593.777-13, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Torres, 1680 – Centro - Piraí – RJ CEP.: 27.175-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E664A92A340E54B8AB33BE7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002633178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Elias Braga
Advogado
OAB/RJ 131.698

2671586

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica Fls

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI,** com sede nesta cidade, na Rodovia Presidente Dutra, KM 238 – S/N – Santa Tereza – Piraí - RJ – CEP: 27.175-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Terá por objeto:

- Construção de Edifícios. – CNAE 41204/00;
- Construção de instalações esportivas e recreativas. – CNAE 42995/01;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42138/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 43134/00;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual, internacional – CNAE 49302/02;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 77322/01;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE - 42111/01;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE – 42111/02;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – CNAE 42219/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE -42219/02;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE – 42227/01;
- Obras de irrigação CNAE -42227/02;
- Construção de redes de transportes por dutos exceto para agua e esgoto; CNAE 42235/00;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE – 42995/99;
- Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE – 43118/01;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE -43118/02;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE – 43193/00;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E684A92A340E54B8AB338E7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002633178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Elias Braga
Advogado
OAB/RJ 137.890

2671586

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 006
Fls

- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE – 43223/01;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente – CNAE – 43291/99;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil – CNAE – 43304/01;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE – 43304/02;
- Obras de acabamento em gesso e estuque – CNAE – 43304/03;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE – 43304/04;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE – 43304/05;
- Obras de acabamento da construção CNAE – 43304/99;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias CNAE – 43991/02;
- Obras de alvenaria CNAE – 43991/05;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente CNAE – 43991/99;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DURAÇÃO
Seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL
O capital é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) em moeda corrente do país, podendo abranger quaisquer espécies de bens, suscetíveis de avaliação o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO
Será administrada pelo Sr. **MARCUS AMANN SANT'ANA,** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO
O exercício será encerrado em 31 de Dezembro, serão divididos entre os sócios proporcionalmente à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO MERCANTIL
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E684A92A340E54B8AB33BE7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002633178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Elias Braga
Advogado

2671586

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fl. 180

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO
O exercício será encerrado em 31 de Dezembro, serão divididos entre os sócios proporcionalmente à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO MERCANTIL
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO
Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Piraí, 24/04/2014

Renate A. Sant'Ana

RENATE AMANN SANT'ANA

Marcus A. Sant'Ana

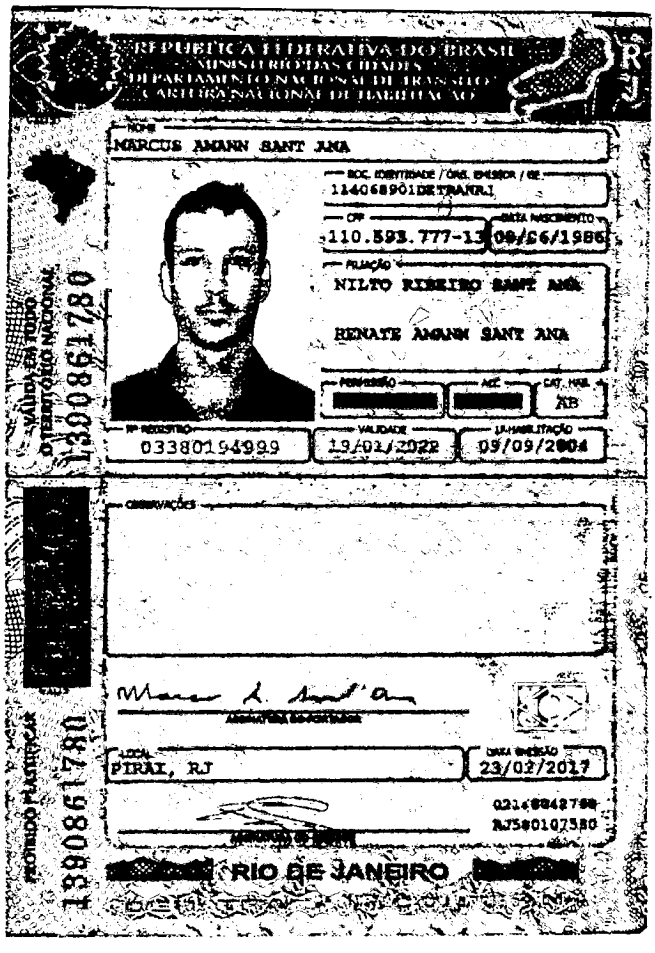
MARCUS AMANN SANT'ANA

Eilas Braga
Advogado
OAB/RJ 90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI LTDA EPP
Nome Novo : CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI
Nire : 33600135672
Protocolo : 7320141642513 - 14/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 00332ED19AABB37004CB553CEC1E664A92A340E54B8AB33BE7BC4A25954FB8C1
Arquivamento : 00002833178, 33600135672 - 06/06/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Fls. - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 10 Fls 181



PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 182

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAI EIRELI EPP
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Empresa de Pequeno Porte
- **Data e Hora da Consulta:** quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 07:52:47

MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 00.078.531/0001-05
Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, 840. Centro – Itaguaí – RJ.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 183

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro – Piraí – RJ.
A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

A Empresa MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, sediada à RUA REV, OTÁVIO LUIZ VIEIRA 840, CENTRO Itaguaí/RJ CEP: 23.815-150, inscrita no CNPJ sob nº 00.078.531/0001-05, por seu diretor sra. Paula Gonçalves Ribeiro, representante egal, através do presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, a Sra. Leilimar Silva de Souza Veríssimo, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.842.576-6, expedida pelo DETRAN/RJ, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Itaguaí, em 04 de abril de 2019.

Paula G. Ribeiro

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Paula Gonçalves Ribeiro - Representante Legal
CPF: 108.732.047-00 / RG: 020.829.520-4/RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ AA253656
Rua General Bocaiúva, 330 - Centro - Itaguaí / RJ - CEP: 23.815-310 093690
Reconheco à(s) firma(s) por SEMELHANCA
PAULA GONCALVES RIBEIRO.
***

MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 00.078.531/0001-05
Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, 840. Centro – Itaguaí – RJ.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 185

ANEXO V - DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro – Piraí – RJ.
A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº: 013/2019.

Eu, Paula Gonçalves Ribeiro, portador da Carteira de Identidade: 020.829.520-4 – DETRAN/RJ e do CPF nº 108.732.047-00, represente legal da firma MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 00.078.531/0001-05, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Pirai, DECLARO, nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

Itaguaí, 08 de abril de 2019.

Paula G. Ribeiro

MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Paula Gonçalves Ribeiro – Representante legal
RG: 020.829.520-4 – DETRAN/RJ
CPF: 108.732.047-00

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/328914-5

Recebido em 02/10/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003103177 - 19/10/2017
NIRE: 33.2.0840824-7
MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Boleto(s): 102826984
Hash: 47838A00-FFBF-4DB9-8362-B0ECBAADB5B7

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

00698

Fls. 186

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0840824-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e do Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003385107	00.078.531/0001-05	Rua Reverendo Otávio Luís Vieira 840	Centro	Itaguaí	RJ
xxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/10/2018 e arquivado em 04/10/2018

Bernardo Feijó Sampaio Barwangor

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/328914-5

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
11	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE SOLOS LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2018/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00003385107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C83B0B7D10D1629EF9C1A84A1A2972D0A46AF32EFB13C9E62CDC32CB556
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/11

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMP - PIRAÍ - RJ
00698
Fls 187

00-2018/328914-5 02/10/2018 - 11:54:16
JUCERJA
Última Arquivamento:
00003103177 - 10/10/2017
NIRE: 33.2.0840824-7

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DREI	21,00	21,00

M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME

Boleto(s): 102826984
Nosh: 47E38A60-FF8F-4D89-8362-80ECBAAD8587

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0840824-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxx	xxxx

PGP - FINAL - RJ
Protocolo nº 00698
Rubrica Fls. 188

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MSV LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA

CNPJ: 00.078.531/0001-05
NIRE: 33.2.0840824-7

PAULA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, empresária, natural de Minas Gerais, nascida em 03/04/1985 em Além Paraíba, MG, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 020.829.520-4, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 108.732.047-00, residente e domiciliada na Rua Celso Benedito Conceição, Lt. 2 Casa 2. Cond. Pq. Independência II - Pq. Independência - Itaguaí – RJ, CEP: 23.810-690,

Resolve alterar a sociedade empresária limitada denominada MSV LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA – ME, estabelecida na Rua Reverendo Otavio Luiz Vieira, nº 840 – Centro – Itaguaí – RJ, CEP: 23.815-150, inscrita no CNPJ/MF 00.078.531/0001-05, conforme contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0840824-7 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob a denominação social de **MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia **MTECH LOCAÇÕES.**

2) DA ENTRADA DE SÓCIO

A sócia **PAULA GONÇALVES RIBEIRO**, acima qualificada, vende e transfere, 50.000 (cinquenta mil) de suas quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais para **SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06061434-4, expedida pelo IFP e CPF nº 739.833.577-68, residente e domiciliado na Rua Lea Cabral da Cunha, nº 140, Centro – Itaguaí – RJ, CEP: 23.815-410.

A sócia **PAULA GONÇALVES RIBEIRO** recebe neste ato a respectiva importância em dinheiro, dando como plena, rasa e geral quitação não podendo reclamar nada mais seja a que título for.

3) DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do pais e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PAULA GONÇALVES RIBEIRO	50	50.000	R$ 50.000,00
SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE	50	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4) DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto a prestação de serviço que consiste na atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos classe I – perigosos, classe II – não perigosos, resíduos extraordinários, resíduos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCACÕES E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2918/329914-5 Data do protocolo: 02/.6/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00003585107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C830B0E10D1629FA8[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11

dos serviços de saúde, resíduos hospitalares, incluindo-se infectantes, resíduos de construção civil (classe A, B, C e D), efluentes sanitários e industriais e de caixas de gordura, resíduos sólidos urbanos, óleos lubrificantes, lâmpadas, pilhas e baterias, pneus, recicláveis em geral, o serviço de reciclagem de papel, papelão, vidro, borracha e alumínio e coleta seletiva o gerenciamento dos resíduos, a operação de estações de tratamento de esgoto e efluentes industriais, a administração de aterros sanitários, a gestão de usinas e incineradores de lixo e serviço de terraplanagem, além de [redacted] e florestal, poda e remoção de árvores, o serviços de jardinagem, locação de máquinas, caminhões, robôs e todos os equipamentos referente a limpeza urbana, aquática e florestal, limpeza de sanitários químicos, cisternas e caixas d'água, limpeza e manutenção de ar condicionado, escada rolante e elevadores, limpeza asseio e conservação de hospitais e edifícios e o fornecimento de serviços de recepção, zeladoria e disposição final de lixo, o serviço de dedetização e prevenção de pragas urbanas.

A manutenção de vias, praças, calçadas, áreas verdes e logradouros públicos, atividades de paisagismo, obras de alvenaria e urbanismo, serviços elétricos, especializados em engenharia elétrica, iluminação pública e manutenção, iluminação decorativa, instalação de redes elétricas, e todos e quaisquer serviços elétricos, manutenção e reformas prediais e acabamentos em geral, serviços de engenharia civil, locação de máquinas, equipamentos e materiais para obras de engenharia e arquitetura, comercio varejista de móveis, colchoaria e artigo de iluminação.

A prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, serviços de operação e fornecimento de equipamentos, locação de caminhões e máquinas em geral, locação de contêineres, fretamento de ônibus, locação de automóveis, espaçonaves, navios, veículos automotores de via terrestre, aéreo e pluvial, com ou sem condutor, comércio varejista de peças e veículos automotores, comercio por atacado ou varejo de artigos pneumáticos e câmara de ar, serviço de lavagem e lubrificação de veículos, serviço de reparo e manutenção em automotores.

Criação e manutenção de web sites, especialização em criação, produção e desenvolvimento em rádio fusão, tradução simultânea em diversos idiomas, gravação e edição de áudios e trilhas sonoras, serviços de microfilmagens e digitalizações, serviços gráficos em geral, comércio varejista especializado em equipamentos de informática, comércio varejista especializado em eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de telecomunicação, transmissão de dados, transmissão digital, transmissão ao vivo – via satélite e internet, locação e venda de máquinas e materiais gráficos, produção gráfica, arte gráfica e finalização de vídeos, produção de áudio e imagens, brindes e brinquedos, placas comemorativas e fabricação de materiais acrílicos, comércio varejista especializado em produtos de armarinho, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

A prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para eventos, locação de estruturas para eventos em geral tais como: coberturas, tendas, palcos, telão, TV de led, camarim octanorm. detector de metais, fechamentos metálicos, grades de isolamento, geradores, trio elétrico, mesas e cadeiras, locação e manutenção de equipamentos de som, iluminação, filmagem, a produção musical e de eventos, serviços de produção e organização de feiras, congressos, exposições e festas, workshop, palestras e atividades sócio culturais, serviços fotográficos filmagens para eventos, produção televisiva e cinematográfica, produção musical, teatral e dança, cenografia ligada a atividades artísticas, agencia de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 06-2018/398914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00303395107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C830DD7E10D1629EF9C1344A1A2973D0A46AF325FB1B73E520CC32CB558
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/11

Fls. 00698
10 Fls. 190

publicidade, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, a gestão de casas de espetáculos, culturais e artísticos, serviços de turismo como informações e assistência a visitantes, o serviço de reservas de viagens e transporte, reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer, comércio varejista e atacadista de fogos de artifício e material pirotécnico, serviço de locação de ambulância, serviços de lavanderia industrial, hospitalar, lavagem a seco e tinturaria.

Serviço de estacionamento, guarda e deposito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, implantação, operação e administração de deposito público e processamento de leilão público dos veículos, atividades de vigilância e segurança privada, e serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções e eventos em geral, serviços de merenda escolar, serviços especializados em restaurantes e bares, venda de bebidas e alimentos, venda de roupa, tecido e acessório para indústria têxtil, produção e confecção de figurinos/cenários e acessórios para indústria do cinema, televisão e teatro, produção, confecção têxtil, comércio varejista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, serviços de lavanderia, comercio varejista e atacadista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

5) DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as deliberações anteriores e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem consolidá-lo na forma seguinte:

CONTRATO SOCIAL
MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PAULA GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Minas Gerais, nascida em 03/04/1985 Além Paraíba, MG, portadora da carteira de identidade nº 020.829.520-4, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 108.732.047-00, residente e domiciliada na Rua Celso Benedito Conceição, Lt. 2 Casa 2. Cond. Pq. Independência II - Pq. Independência - Itaguaí – RJ, CEP: 23.810-840 e

SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06061434-4, expedida pelo IFP e CPF nº 739.833.577-68, residente e domiciliado na Rua Lea Cabral da Cunha, nº 140, Centro – Itaguaí – RJ, CEP: 23.815-410,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Reverendo Otavio Luiz Vieira, nº 840 – Centro – Itaguaí – RJ, CEP nº 23.815-150, inscrita no CNPJ/MF 00.078.531/0001-05, conforme contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0840824-7 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia **MTECH LOCAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE

A empresa tem sua sede na Rua Reverendo Otavio Luiz Vieira, nº 840, Centro, Itaguaí, RJ, CEP 23.815-150.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2918/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00005385107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C830D07E10D7620EF3C1344A1A2975D0A46AF325F5130E52CC5D2CB552
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelacigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/11
JUCERJA

PMP - PIRAI - RJ
00698
Fls 191

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto a prestação de serviço que consiste na atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos classe I – perigosos, classe II – não perigosos, resíduos extraordinários, resíduos dos serviços de saúde, resíduos hospitalares, incluindo-se infectantes, resíduos de construção civil (classe A, B, C e D), efluentes sanitários e industriais e de caixas de gordura, resíduos sólidos urbanos, óleos lubrificantes, lâmpadas, pilhas e baterias, pneus, recicláveis em geral, o serviço de reciclagem de papel, papelão, vidro, borracha e alumínio e coleta seletiva o gerenciamento dos resíduos, a operação de estações de tratamento de esgoto e efluentes industriais, a administração de aterros sanitários, a gestão de usinas e incineradores de lixo e serviço de terraplanagem, além de serviços de varrição e limpeza e revitalização urbana e florestal, poda e remoção de árvores, o serviços de jardinagem, locação de máquinas, caminhões, robôs e todos os equipamentos referente a limpeza urbana, aquática e florestal, limpeza de sanitários químicos, cisternas e caixas d'água, limpeza e manutenção de ar condicionado, escada rolante e elevadores, limpeza asseio e conservação de hospitais e edifícios e o fornecimento de serviços de recepção, zeladoria e disposição final de lixo, o serviço de dedetização e prevenção de pragas urbanas.

A manutenção de vias, praças, calçadas, áreas verdes e logradouros públicos, atividades de paisagismo, obras de alvenaria e urbanismo, serviços elétricos, especializados em engenharia elétrica, iluminação pública e manutenção, iluminação decorativa, instalação de redes elétricas, e todos e quaisquer serviços elétricos, manutenção e reformas prediais e acabamentos em geral, serviços de engenharia civil, locação de máquinas, equipamentos e materiais para obras de engenharia e arquitetura, comercio varejista de móveis, colchoaria e artigo de iluminação.

A prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, serviços de operação e fornecimento de equipamentos, locação de caminhões e máquinas em geral, locação de contêineres, fretamento de ônibus, locação de automóveis, espaçonaves, navios, veículos automotores de via terrestre, aéreo e pluvial, com ou sem condutor, comércio varejista de peças e veículos automotores, comercio por atacado ou varejo de artigos pneumáticos e câmara de ar, serviço de lavagem e lubrificação de veículos, serviço de reparo e manutenção em automotores.

Criação e manutenção de web sites, especialização em criação, produção e desenvolvimento em rádio fusão, tradução simultânea em diversos idiomas, gravação e edição de áudios e trilhas sonoras, serviços de microfilmagens e digitalizações, serviços gráficos em geral, comércio varejista especializado em equipamentos de informática, comércio varejista especializado em eletrodomésticos, e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de telecomunicação, transmissão de dados, transmissão digital, transmissão ao vivo – via satélite e internet, locação e venda de máquinas e materiais gráficos, produção gráfica, arte gráfica e finalização de vídeos, produção de áudio e imagens, brindes e brinquedos, placas comemorativas e fabricação de materiais acrílicos, comércio varejista especializado em produtos de armarinho, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

A prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para eventos, locação de estruturas para eventos em geral tais como: coberturas, tendas, palcos, telão, TV de led, camarim octanorm, detector de metais, fechamentos metálicos, grades de isolamento, geradores, trio elétrico, mesas e cadeiras, locação e manutenção de equipamentos de som, iluminação, filmagem, a produção musical e de eventos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2018/3286914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00003385107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F6C830DD7E10D1629EF7213444A1A2973D0A44AF325FB13C3E57CCC32CB558
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/11
JUCERJA

serviços de produção e organização de feiras, congressos, exposições e festas, workshop, palestras e atividades sócio culturais, serviços fotográficos filmagens para eventos, produção televisiva e cinematográfica, produção musical, teatral e dança, cenografia ligada a atividades artísticas, agencia de publicidade, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, a gestão de casas de espetáculos, culturais e artísticos, serviços de turismo como informações e assistência a visitantes, o serviço de reservas de viagens e transporte, reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer, comércio varejista e atacadista de fogos de artifício e material pirotécnico, serviço de locação de ambulância, serviços de lavanderia industrial, hospitalar, lavagem a seco e tinturaria.

Fls. 00698 Fls. 192

Serviço de estacionamento, guarda e deposito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, implantação, operação e administração de deposito público e processamento de leilão público dos veiculos, atividades de vigilância e segurança privada, e serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções e eventos em geral, serviços de merenda escolar, serviços especializados em restaurantes e bares, venda de bebidas e alimentos, venda de roupa, tecido e acessório para indústria têxtil, produção e confecção de figurinos/cenários e acessórios para indústria do cinema, televisão e teatro, produção, confecção têxtil, comércio varejista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, serviços de lavanderia, comercio varejista e atacadista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁSULA QUARTA- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do pais e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PAULA GONÇALVES RIBEIRO	50	50.000	R$ 50.000,00
SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE	50	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA DE FILIAIS

A empresa não possui filial, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e demais dependências, em qualquer lugar do território nacional, inclusive no exterior, bem como mudar de sede, a juizo e critério de seu titular, observadas as formalidades e prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome da sociedade são exercidos por qualquer um dos sócios, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócio administrador que a representarão ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, bem como em todas as operações condizentes com o objeto social, sendo-lhes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M E V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 01-2018/3069,1-1 Data do protocolo: 02/.0/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/.0/2018 SOB O NÚMERO 00003385197 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F(C82[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

vedado, no entanto, o uso da firma em negócios ou documentos alheios aos fins sociais, bem como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da sociedade, ficando por este instrumento dispensados de prestar caução.

00698
193

Parágrafo Primeiro – É autorizado aos administradores constituir mandatários através de instrumento por meio de procuração, restringindo-se os atos do outorgado no que consta no instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo - Em casos de contratos de certificados digitais, a empresa será representada através de assinatura da sócia PAULA GONÇALVES RIBEIRO.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

PAULA GONÇALVES RIBEIRO e SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE declaram, nesta data, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1° do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

A retirada pró-labore será fixada livremente, podendo ser alterada, a qualquer tempo, para mais ou para menos, respeitada a situação financeira da sociedade e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da empresa, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Primeiro – A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de RESERVAS DE LUCROS, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Em suas deliberações, o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art.1.072 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, terão os seus herdeiros o direito de opção pela sua permanência ou desligamento da sociedade e, nesse último caso, receberão a parte que lhes couber pelo capital e lucros, a serem apurados, da seguinte forma: Em 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autoriza a adjudicação das cotas ou formal de partilha.

Parágrafo Único - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 333.0840824-7 Protocolo: 00-2018/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00003385107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1CF6CC853DD7E19D1629EF9C1344A1A2973D0A46AF325FB13C3E52CCC32CB558
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/11

RVP - PIRAÍ - RJ
00698
Rubrica Fls 194

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas no presente contrato de sociedade de empresária limitada serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) levando-o para registro, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

Paula G. Ribeiro

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

PAULA GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 108.732.047-00

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE
CPF: 739.833.577-68

Testemunhas:

Silvania Monteiro dos S. Oliveira

Nome: SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
RG: 20.070.861-8
CPF: 114.002.457-45

Nome: TANIELES MACHADO RODRIGUES DA SILVA
RG: 136624 CRCRJ
CPF: 131.918.287-54

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCAÇOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2018/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00003385167 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2C2FCC850DD7B1ADB1624BF9C1344A1A2973D0A46AF325FB13C3E52CCC32CB556
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 9/11

PRP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica _____ Fls. 195

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ AA201665
Rua General Osório, 330 - Centro - Itaguaí / RJ - CEP: 23.815-210 093690

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
PAULA GONÇALVES RIBEIRO.
ITAGUAÍ - RJ,01/10/2018
Subtotal:5,41+ 34% TJ+ FUNDOS:2,20TOTAL: R$7,61
Em test. _____ da verdade.Conf.por
SUELLEN LIMA MARTINS HIGINO SOARES - ESCREVENTE
Selo: ECTN66662 DGK
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ AA201668
Rua General Osório, 330 - Centro - Itaguaí / RJ - CEP: 23.815-210 093690

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
SEBASTIÃO TELES DE ANDRADE.
ITAGUAÍ - RJ,01/10/2018
Subtotal:5,41+ 34% TJ+ FUNDOS:2,20TOTAL: R$7,61
Em test. _____ da verdade.Conf.por
SUELLEN LIMA MARTINS HIGINO SOARES - ESCREVENTE
Selo: ECTN66664 NMG
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 3320840824-7 Protocolo: 00-2018/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 09003395107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C6B30DD7E10D1629EF9C1344A1E2373D0A46AF3265EB13C3E520CC32C6558
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaeletronica, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 196

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.04.37.23.79 - 00.078.531.000.105

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MTECH LOCACOES E SERVICOS LTDA	00.078.531/0001-05

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia) Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
PAULA GONCALVES RIBEIRO	108.732.047-00

LOCAL	DATA
	02/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 00.078.531/0001-05

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: M S V LOCACOES E SERVICOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
Nome Novo: MTECH LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0840824-7 Protocolo: 00-2018/328914-5 Data do protocolo: 02/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/10/2018 SOB O NÚMERO 00331851107 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1C2F0C830D07B10D1629EF9C1E442A1A2973D0A46AF325FB13C3E520CC32CB552
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 11/11
JUCERJA

PMP - PIRAÍ - RJ

698

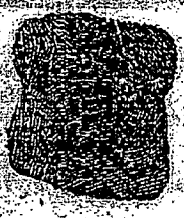
197

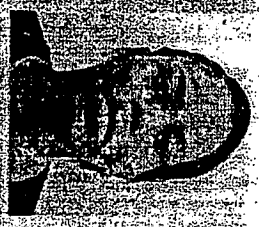
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL





Polegar Direito

DEDO

Leilimar S. de Souza Veríssimo

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.842.376-6 EXPEDIDA EM 19/07/2011

NOME

LEILIMAR SILVA DE SOUZA VERÍSSIMO

FILIAÇÃO

GELSON OLIVEIRA DE SOUZA

DEUSLENA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1992

DOC. ORIGEM

C CASM LIV 000808 FLS 132 TERM 0077255

BELFORD ROXO RJ

CPF

142.241.837-60

PIS 14445994616

DGPC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Leilimar S. de Souza Veríssimo

Construtora Leal

PRAIA - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 198

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.580.362/0001-79**, Inscrição Estadual nº **11.021.840**, com sede na **Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ,** por intermédio de seu representante legal, o Srº Valquimar Fernandes Leal, portador da Carteira de Identidade Nº 101724813 e CPF 032.716.707-65.

OUTORGADO: **JOSÉ ADRIANO BERNARDO CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade Nº 099072407/IFPRJ e CPF 032.841.267-83, residente e domiciliado à Rua 1, nº 461, Vila Rica, Três Poços, Volta Redonda/RJ.

OBJETO: **Presencial nº 013/2019**, Processo nº 00698/2019, na Prefeitura Municipal de Pirai que será realizada em 08/04/2019.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Volta Redonda, 05 de Abril de 2018.

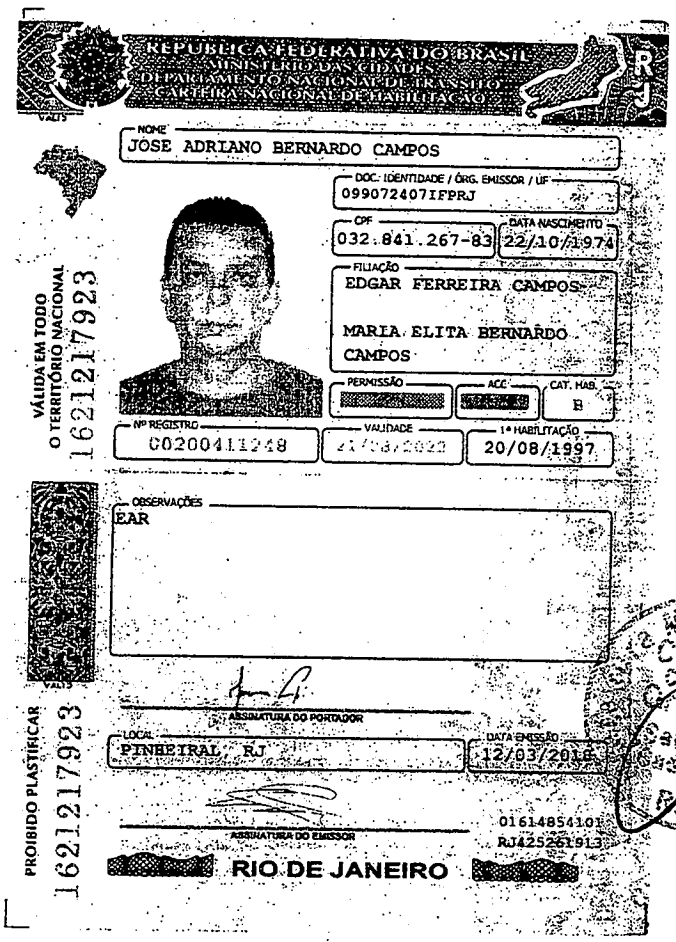
1º Ofício V. Redonda

Valquimar Fernandes

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
RG n.º. 101.72481-3/ IFP

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: **(24) 3347-4820**

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ADRIANO BERNARDO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
099072407IFPRJ

CPF
032.841.267-83

DATA NASCIMENTO
22/10/1974

FILIAÇÃO
EDGAR FERREIRA CAMPOS
MARIA ELITA BERNARDO CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00200411248

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRAL, RJ

DATA EMISSÃO
12/03/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

0161485401
RJ425261913

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16212179 23

PROIBIDO PLASTIFICAR
16212179 23

ConstrutoraLeal

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 200

DECLARAÇÃO
ANEXO V

Eu, Valquimar Fernandes Leal, portador da Cédula de Identidade Nº 101724813 e CPF 032.716.707-65, represente legal da firma **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.580.362/0001-79; sediada a Rua Dom João VI, 132, Santo Agostinho, Volta Redonda – RJ, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Piraí, 08 de Abril de 2019.

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
RG n.º. 101.72481-3/ IFP

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: **(24) 3347-4820**

PMP - FIRJ - RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33.6.0018933-1
Protocolo: 19-2017/025369-4 - 20/01/2017.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002999084
DATA : 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

(vide Tabela 1)

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Processo nº 00698
19-2017/025369-4 20 jan 2017 93:0
Delegacia de Volta Redonda Guia: 10221500
3360018933-1 Atos: 105
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
HASH:J1701025369 4S
Cumpra a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 168,00 Pago: 168,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
U.I.T. ARQ.: 03062709909 17/12/2014 203

Fls 201

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01				ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

19/01/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: JOAQUIM MARIO FERNANDES LEAL
Assinatura:
Telefone de contato: 3346 3695

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA 6/10

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM 21580362/0001-79 ☐ SIM

Não consegado

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

23/01/17 Data

Hallisor Cristine Salles de Araujo
Julgadora Matrícula 250516
4ª Delegacia da JUCERJA
Volta Redonda

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Vogal — Presidente da ___ Turma | Vogal | Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel 594-6123 - com 100 Fls

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.98.25.04.61 - 21.580.362.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME	21.580.362/0001-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VALQUIMAR FERNANDES LEAL	032.716.707-65

LOCAL E DATA 1 . JAN 2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

1º OFÍCIO V. REDONDA

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
AV. GENERAL VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 1149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-370 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.445.628/0001-09

SELO DE FISCALIZAÇÃO: AM417215

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
VOLTA REDONDA, 18/01/2017. Total: 7,40 Conf. por:
LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES. Mat. 94/995
EBXS 49857 VHX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Serviço Notarial 1º Ofício - Volta Redonda - RJ
Lucia Helena P. Marques
Substituta - Mat. 94/995

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 036618
Rubrica Fls. 203

INSTRUMENTO PARTICULAR DA **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **"CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME"**

Pelo presente instrumento particular **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, brasileiro, nascido em 17/05/1975, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.716.707-65, Carteira de Identidade nº 101724813 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, 114, Apto 101, Verbo Divino, Barra Mansa, RJ, CEP 27.345-360, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 21.580.362/0001-79**, estabelecida Rua Dom João VI, 132, Santo Agostinho, Volta Redonda – RJ, CEP 27.211-790, devidamente inscrita na **JUCERJA sob o NIRE nº. 33.6.0018933-1 de 17/12/2014**, resolve proceder a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** de acordo com as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Aumento do Capital Social

O Capital social da empresa que era de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato é elevado para **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do Titular.

Em decorrência das alterações mencionadas acima, fica revogado o Contrato Social e suas alterações anteriores, passando o Contrato Social, a partir desta data, a ter a seguinte redação consolidada conforme Lei N.º 10406 de 10/01/2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Sede

A Empresa gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Dom João VI, 132, Santo Agostinho, Volta Redonda – RJ, CEP 27.211-790.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

A Empresa tem por objeto comercial o ramo de:

4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;
3600-6/01: Captação, tratamento e distribuição de água;
7732-2/02: Aluguel de andaimes;
7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7119-7/01: Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7111-1/00: Serviços de arquitetura;
4391-6/00: Obras de fundações;
4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
4313-4/00: Obras de terraplanagem;
4299-5/99: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4222-7/02: Obras de irrigação;
4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4213-8/00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4120-4/00: Construção de edifícios;
3701-1/00: Gestão de redes de esgoto;
8130-3/00: Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Tempo de Duração

A Empresa iniciou suas atividades em **17/12/2014**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO.**

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O capital social da empresa é de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 006918
Rubrica Fls. 205

CLÁUSULA QUINTA: **Da Responsabilidade Perante o Capital**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Administração**

A administração da Empresa caberá ISOLADAMENTE a **VALQUIMAR FERNANDES LEAL,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Do Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: **Das Sucessões**

Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será armado e liquido com base na situação patrimonial da Empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA NONA: **Declaração de Desimpedimento**

O administrador declara sob os termos da lei que não está impedido de exercerem a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra declarações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 206

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro

Fica eleito o **FORO DE VOLTA REDONDA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2017.

1º OFÍCIO
V. REDONDA

NATQUIMAR FERNANDES LEAL
CPF: 032.716.707-65

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls 207

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.522/0001-08

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
VOLTA REDONDA, 18/01/2017. Total: 7,40 Conf. por
LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES, Mat. 94/995
EEXS 49838 ALN https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Serviço Notarial 1º Ofício RJ
Volta Redonda
Lúcia Helena P. Marques
Substituta - Mat. 01/0006

19-2017/ 0 2 5 3 6 9 - 4 20 jan 2017 93:9
Delegacia de Volta Redonda Guia: 102215000
336001893?-1 Atos: 105
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
HASH:J170102536945
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada: Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002709909 17/12/2014 203

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
Nire: 33600189331
Protocolo: 1920170253694 - 20/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BD6F68B2E3C5080FD4BA775689CC7864FCD3304D77508A68FED56A3A981958FB
Arquivamento: 00002999084 - 24/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Economico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 208

CERTIDAO SIMPLIFICADA

Certidao Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informaqoes abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sao vigentes na data da sua expediqao.

Nome da empresa:
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP

Tipo Juridico: Empresario Individual com Responsabilida

Natureza Juridica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Némero de Identifica$go do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inicios das atividades
336.0018933-1	21.580.362/0001-79	17/12/2014	17/12/2014

Endere o:
R DOM JOAO VI, 132, Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ, 27.211-790

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU$AO EM GERAL;
CONSTRU AO DE EDIFICIOS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU/AO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
GESTAO DE REDES DE ESGOTO;
OBRAS DE URBANIZA/AO - RUAS, PRA/AS E CAL/ADAS;
SERVI/OS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
OBRAS DE FUNDA/OES;
SERVI$OS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
SERVI$OS DE ARQUITETURA;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
CAPTA/AO, TRATAMENTO E DISTRIBUI/AO DE AGUA;
CONSTRU/AO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRU/OES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGA/AO;
OBRAS DEIRRIGA/AO.

Atividades Economicas:

- ◆ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construq3o em Geral
- ◇ 3600601 Captaqao, Tratamento e Distribuiqao de Agua
- ◇ 3701100 Gestao de Redes de Esgoto
- ◇ 4120400 Construqao de Edificios
- ◇ 4213800 Obras de Urbanizaqao - Ruas, Praqas e Calqadas
- ◇ 4222701 Construqao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigaqao
- ◇ 4222702 Obras de Irrigaqao
- ◇ 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil ngo Especificadas Anteriormente
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4330404 Serviqos de Pintura de Edifi"cios em Geral
- ◇ 4391600 Obras de Fundaqoes
- ◇ 7111100 Serviqos de Arquitetura
- ◇ 7119701 Serviqos de Cartografia, Topografia e Geodésia
- ◇ 7732201 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construqao sem Operador, Exceto Andaimes
- ◇ 7732202 Aluguel de Andaimes
- ◇ 8130300 Atividades Paisagisticas

Capital Social:
R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Dura$go:
2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	EPP	Indeterminado

Socio(s):

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Economico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PGP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 209

CERTIDAO SIMPLIFICADA

Certidao Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sao vigentes na data da sua expedição.

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
CPF/CNPJ* 032.716.707-65 ParticipaS3o no Capital: 0,00
condiq3o Titular Pessoa Fisica

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: xxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Ultimo Arquivamento:
Alteraqao/Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
11.12/2017 00003127021 Ato/eventos 002/307

Situaggo
Registro Ativo

Status
Sem Status

Observasoes:

Ordens Judiciais:

Ndmero: y Data: xx/xWxxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

JUCERJA

Nº do Protocolo

19-2017/326513-8 11 dezembro 2017

JUCERJA

Último arquivamento:
00002999084 - 24/01/2017
NIRE: 33.6.0018933-1
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP

Boleto(s):

Hash: 3BB990B2-1777-4068-A87F-8C7B20A8D710

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0018933-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR HALLISON CRISTINE S. DE ARAUJO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003127021	21.580.362/0001-79	Rua DOM JOAO VI 132	Santo Agostinho	Volta Redonda	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

19-2017/326513-8

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
NIRE: 336.0018933-1 Protocolo: 19-2017/326513-8 Data do protocolo: 30/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2017 SOB O NÚMERO 00003127021 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9B7E41CF2B9D13DA5CFA04E3672D77E9DD495016751F9398796474BB12D0F53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0018933-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

19-2017/326513-8 30/11/2017 11:52:14

JUCERJA

Último Arquivamento:

00002999084 - 24/01/2017

NIRE: 33.6.0018933-1

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME

Órgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DREI	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 38B99082-1777-4068-A87F-8C7B20ABD710

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
	xxx	xxx	xxxx

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls 212

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 17/12/2014, NIRE 33.6.0018933-1, CNPJ 21.580.362/0001-79, estabelecida no(a) RUA DOM JOAO VI, 132, SANTO AGOSTINHO, VOLTA REDONDA, RJ, CEP: 27.211-790, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

VOLTA REDONDA, 14 de novembro de 2017

1º Ofício V. Redonda

V. Pquimar Fernandes

Titular Pessoa Física - VALQUIMAR FERNANDES LEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Viabilidade: DBE: RJ2545846021580362000179

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
NIRE: 336.0018933-1 Protocolo: 19-2017/326513-8 Data do protocolo: 30/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2017 SOB O NÚMERO 00003127021 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9B7E41CF2B9D13DA5CFA04E3672D77E9DD495016751F9398796474BB12D0F53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 212

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda RJ
Fabiene da Silva Carvalho
Mat. 94/16992

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 148 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

AA576310
093559

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
VOLTA REDONDA, 29/11/2017. Total: 7,40 Conf. por:
FABIENE DA SILVA CARVALHO, Mat. 94/16992
ECHV 00539 FES https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda RJ
Fabiene da Silva Carvalho
Mat. 94/16992

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
NIRE: 336.0018933-1 Protocolo: 19-2017/326513-8 Data do protocolo: 30/11/2017•
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2017 SOB O NÚMERO 00003127021 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9B7E41CF2B9D13DA5CFA04E3672D77E9DD495016751F9398796474BB12D0F53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PMP - PIFAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.25.45.84.60 - 21.580.362.000.179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI - ME	**21.580.362/0001-79**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VALQUIMAR FERNANDES LEAL	**032.716.707-65**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Volta Redonda, 29/11/2017	Valquimar Fernandes Leal

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TELE: (24) 3347-3100 / 3347-1250 - CNPJ 30.442.625/0001-08

AA576309
093559

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
VOLTA REDONDA, 29/11/2017. Total: 7,40 Conf. por:
FABIENE DA SILVA CARVALHO, Mat.: 94/16992
EDHV 0053B SAD https://www.cgj.tjrj.jus.br/sitepublico

Serviço Notarial 1º Ofício - Volta Redonda - RJ - Fabiene da Silva Carvalho - Substituta - Mat. 94/16992

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1º Ofício V. Redonda

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI ME
NIRE: 336.0018933-1 Protocolo: 19-2017/326513-8 Data do protocolo: 30/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2017 SOB O NÚMERO 00003127021 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9B7E41CF2B9D13DA5CFA04E3672D77E9DD495016751F93987964748B12D0F53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 215

DECLARAÇÃO

Eu, Felippe Ketzer Pereira Fontes, represente legal da firma Ketzer Fontes Engenharia LTDA-ME, CNPJ 24.567.732/0001-26 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sobpenas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Piraí, 08 de Abril de 2019.

RG nº 21.672.980-6 DIC-RJ
Ketzer Fontes Engenharia LTDA-ME

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 103, Centro - Piraí

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00688

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

75-2016/140800-1 Registro em 06 abr 2016 13:14
Delegacia de Barra do Piraí Guia: 10191857
Atos: 102,203
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍC. AUXILIAR DO
	2062 (Vide Tabela 1)	

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Protocolo: 75-2016/140800-1 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.1015112-6
DATA: 11/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME
Nire: 33.2.1015112-6
Protocolo: 75-2016/140800-1 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002891416
DATA: 11/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Piraí - RJ
Local
06 : 04 : 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Felippe Ketzer Pereira Fontes
Assinatura: Felippe Ketzer P. Fontes
Telefone de contato: (24) 9921900 29

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

[ ] SIM [ ] SIM

CNPJ: 24.567.732/0001-26

Processo em ordem. À decisão.

Data

[ ] NÃO Data Responsável [ ] NÃO Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
[X] Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	[ ]		[ ]	[ ]
[X] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		07.04.16 Data		Responsável
[ ] Processo indeferido. Publique-se.				

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
[ ] Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			[ ]	[ ]
[ ] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
[ ] Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel. 594-6123 - com 100 Fls. Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 40698
Rubrica Fls 2.17

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1988. SOLTEIRO. EMPRESÁRIO. CPF/MF nº 124.183.997-29. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04101354790. órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEIRA RIO. 207. APTO 108, CENTRO, PIRAI, RJ, CEP 27.175-000. BRASIL.

3970445

REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1953. casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 254.495.327-68. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00015290448, órgão expedidor DETRAN - RJ. residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEIRA RIO, 207, APTO 108, CENTRO. PIRAI. RJ. CEP 27.175-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA e nome fantasia KETZER ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA BEIRA RIO, 207, APT:108. CENTRO. PIRAI, RJ. CEP 27.175-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo. abrir ou fechar filial ou outra dependência. mediante alteração contratual. desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios. no mínimo. a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA:CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;PINTURA PARA SINALIZAÇÃOEM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS. PRAÇAS E CALÇADAS;MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE:PERFURAÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGENS:INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. SANITÁRIAS E DE GÁS;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO:MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 006
Rubrica Fls 218

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

3970446

DE ILUMAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;IMPERMEABILIZAÇAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;INSTALAÇAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;OBRAS DE FUNDAÇÕES;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇAS DE ÁGUA;SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ;SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - obras de fundações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 08/498
Rubrica Fls 219

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
39704477120-1/00 - testes e análises técnicas.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;
REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES com os poderes e atribuições de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica
Fls 220

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

3970449

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 08
Rubrica FLS 221

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3970449

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PIRAÍ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PIRAÍ/ RJ, 4 de abril de 2016.

Felippe Ketzer P. Fontes
FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES
CPF: 124.183.997-29

Fontes
REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES
CPF: 254.495.327-68

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 222

3970450

1º Ofício PIRAÍ — 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1581
Eduardo Augusto da Silva - Titular

032420
AA016359

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES N.20449
REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES N.8359
PIRAÍ - RJ, 04/04/2016. Total: 13,84 Conf. por:
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES Mat. 94/2717 em Test.
ERLE37191 LUÉ. ERLE37192 YIN https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico

1º Ofício Notarial Registral
Comendador Sá, 17 - Loja 2 CEP 27.175-000
Marco Antônio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
Mat. 94/2717
(24) 2431-1581 - Município de Piraí - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0078
Rubrica Fls 223

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

3970154

A Sociedade KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME estabelecida na(o) AVENIDA BEIRA RIO, 207, APT:108, CENTRO, PIRAI, RJ, CEP 27.175-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PIRAI/ RJ, 4 de abril de 2016.

Sócio: FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES

Sócio: REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento Básico de Entrada

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.65.92.33.72 - 00.012.418.399.729

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39704 KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 31/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

OK!

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto	
NOME FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES		CPF 124.183.997-29
LOCAL E DATA Piraí 04 abril de 2016	ASSINATURA (com firma reconhecida)	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

1º Ofício PIRAÍ — 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA — 092320 — Rua Comendador [illegible] nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-020 - Tel. [illegible] — Eduardo Augusto de Silva - Titular

Reconheço a(s) firma(s), por SEMELHANÇA de: FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES
PIRAÍ - RJ, 04/04/2016. Total: 6,92 Carlos [illegible] Substituto
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES Mat. 94[illegible] Mat. 9412747
EPLE37190 JUA https://www3.tjri.jus.br/selo/ [illegible]
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de [illegible]

Cartório Notarial Registral de Oliveira Pires — Marco Antonio de Oliveira Pires — Tabelião — Piraí RJ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1 de 1

31/03/2016 14:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



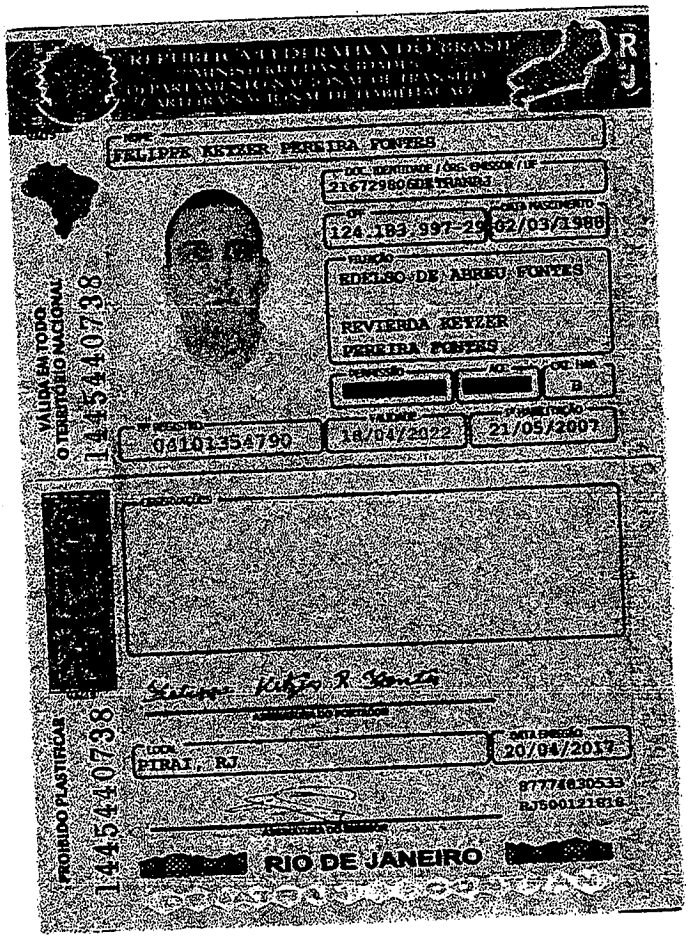
PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 225

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** terça-feira, 2 de abril de 2019 20:49:05

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 226



PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 227

Horto Center Pirahy

D Oliveira Jardinagem – ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, Dejair De Oliveira, represente legal da firma_D Oliveira Jardinagem-Me, CNPJ_11.839.848/0001-25 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Piraí RJ, 08 deAbril de 2019.

RG nº 21.197.527-1

Contratada

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

Rodovia Presidente Dutra KM 237, Lote F, Bairro: Cabo Verde- Piraí/RJ- CEP:27.175-000
Tel : (24) 2431-2542 / (24) 99943-3003 CNPJ 11.839.848/0001-25 Insc. Estadual87.258.998
Email: dejairoliv@hotmail.com

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0021871-7

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

75-2017/267480-8

JUCERJA

Último arquivamento:
00002958741 - 10/10/2016
NIRE: 33.8.0021871-7
D OLIVEIRA JARDINAGEM ME

Boleto(s): 102431546

Hash: 7E0510F1-DAF3-4554-AD32-9FDA430C7C38

19 setembro 2017

Orgão	Calculado	Pago
Junta	116,00	116,00
DNRC	10,00	10,00

Rubrica Fls. 228

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

D OLIVEIRA JARDINAGEM ME

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TATIANA CARREIRA SAMPAIO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003089145	11.839.848/0001-25	Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 237 SN	CABO VERDE	Pirai	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Paginas: 4 | Capa Nº Páginas: 1/1

75-2017/267480-8

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D OLIVEIRA JARDINAGEM ME
NIRE: 338.0021871-7 Protocolo: 75-2017/267480-8 Data do protocolo: 14/09/2017
CERTIFICO O APQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 059E7FC7B330DAF23FAB8D027C4E69EAE9C1516346B9B155F198580CBB56134
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/marcaadigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/4

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

75-2017/267480-8 - 14/09/2017 - 17:28:34

JUCERJA

Último Arquivamento:
00002958741 - 10/10/2016

NIRE: 33.8.0021871-7

D OLIVEIRA JARDINAGEM ME

Boleto(s): 102431546

Hash: 7E0510F1-DAF3-4554-AD82-9F0A430C7C3B

Órgão	Calculado	Pago
Junta	116,00	116,00
ORE	10,00	10,00

Rubrica Fls. 229

(SEDE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0021871-7

Tipo Societário

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D OLIVEIRA JARDINAGEM ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PIRAÍ - RJ

Processo nº 00698

Fls 230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
33800218717	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DEJAIR DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PIRAI	RJ	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai):

(mãe): MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/01/1972	211975271	DIC	RJ	724939256-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA RJ 122	1151

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	KM 80	27175-000	

MUNICÍPIO	UF
PIRAÍ	RJ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Rio de Janeiro:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	21	DADOS EXCETO NOME EMPRESARIA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: D OLIVEIRA JARDINAGEM ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
KM 237/LOTE F	CABO VERDE	27175-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PIRAÍ	RJ	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	HUM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8130-3/00 Atividades secundárias: 4789-0/99, 4789-0/02, 4789-0/01	ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENT COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? SIM ☐ NÃO ☐
20/04/2010	011839848/0001-25			

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante, assistente ou procurador):

X D Oliveira Jardinagem ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/09/2017	X Dejair de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D OLIVEIRA JARDINAGEM ME
NIRE: 338.0021871-7 Protocolo: 75-2017/267480-8 Data do protocolo: 14/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 059E7FC7B330DAF23FA56D027C4569EAE6C1916346B595155F198590CBEB6134
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted] - PIRAÍ - RJ
Processo nº 000698
Rubrica Fls. 231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.52.60.35.27 - 11.839.848.000.125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME	11.839.848/0001-25

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
249 Alteração da forma de atuação
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
DEJAIR DE OLIVEIRA	724.939.256-53
LOCAL E DATA: Piraí, 01/09/2017	ASSINATURA (com firma reconhecida): Dejair de Oliveira

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D OLIVEIRA JARDINAGEM ME
NIRE: 338.0021871-7 Protocolo: 75-2017/267460-8 Data do protocolo: 14/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089145 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 059E7FC7B330DAF23FAB8D027C4E69EAE9C1516546568951F5F1866830BBE6134
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/4

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 232

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

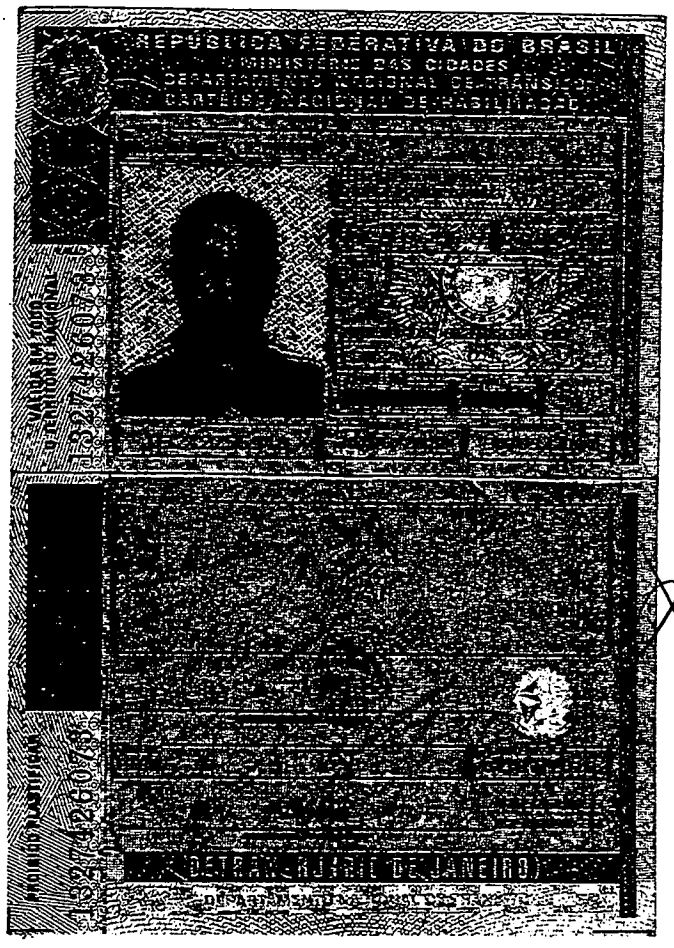
- **Nome da Empresa:** D OLIVEIRA JARDINAGEM ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** segunda-feira, 8 de abril de 2019 08:19:38

Dagoin de Oliveira

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 297, SN Lote F
Cabo Verde - Pirai - RJ
CEP: 27.175-000

6

PRIM - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 233



Horto Center Pirahy

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica ... Fls. 234

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$918.000,00 (Novecentos e Dezoito Mil Reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

Rodovia Presidente Dutra KM 237, Lote F, Bairro: Cabo Verde- Piraí/RJ- CEP:27.175-000
Tel : (24) 2431-2542 / (24) 99943-3003 CNPJ 11.839.848/0001-25 Insc. Estadual87.258.998
Email: dejairoliv@hotmail.com

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 2698
Rubrica Fls 235

Horto Center Pirahy

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente

11.839.848/0001-2
D OLIVEIRA JARDINAGEM - Mt
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote
Cabo Verde - Pirai - RJ
CEP: 27.175-000

Rodovia Presidente Dutra KM 237, Lote F, Bairro: Cabo Verde- Piraí/RJ- CEP:27.175-000
Tel : (24) 2431-2542 / (24) 99943-3003 CNPJ 11.839.848/0001-25 Insc. Estadual87.258.998
Email: dejairoliv@hotmail.com

D OLIVEIRA JARDINAGE-ME HORTO CENTER PIRAHY RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 237, LOTE F BAIRRO CABO VERDE PIRAÍ RJ CEP 27175000 TEL: 24 243212542- 9994333003 CNPJ 11.838.9.848/0001-25 INSCR. EST 87.258.998 EMAIL. dejairoliv@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 918.000,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,15	R$ 918.000,00
	TOTAL GERAL					**R$ 918.000,00**

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

Fls 236

D OLIVEIRA JARDINAGE-ME HORTO CENTER PIRAHY RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 237, LOTE F BAIRRO CABO VERDE PIRAÍ RJ CEP 27175000 TEL: 24 243212542- 9994333003 CNPJ 11.838.9.848/0001-25
INSCR. EST 87.258.998 EMAIL. dejairoliv@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	**R$ 918.000,00**
	TOTAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	**100,00%**
	%	R$ 76.500,00	R$ 153.000,00	R$ 229.500,00	R$ 306.000,00	R$ 382.500,00	R$ 459.000,00	R$ 535.500,00	R$ 612.000,00	R$ 688.500,00	R$ 765.000,00	R$ 841.500,00	**R$ 918.000,00**	
	TOTAL ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	**100,00%**	
	% ACUMULADO													

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006/98
Rubrica Fls. 238

Horto Center Pirahy

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$918.000,00 (Novecentos e Dezoito Mil Reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

Rodovia Presidente Dutra KM 237, Lote F, Bairro: Cabo Verde- Piraí/RJ- CEP:27.175-000
Tel : (24) 2431-2542 / (24) 99943-3003 CNPJ 11.839.848/0001-25 Insc. Estadual87.258.998
Email: dejairoliv@hotmail.com

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica

Horto Center Pirahy

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente

D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

Dejairo de Oliveira

Rodovia Presidente Dutra KM 237, Lote F, Bairro: Cabo Verde- Piraí/RJ-CEP:27.175-000
Tel : (24) 2431-2542 / (24) 99943-3003 CNPJ 11.839.848/0001-25 Insc. Estadual87.258.998
Email: dejairoliv@hotmail.com

D OLIVEIRA JARDINAGE-ME HORTO CENTER PIRAHY RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 237, LOTE F BAIRRO CABO VERDE PIRAÍ RJ CEP 27175000 TEL: 24 243212542- 9994333003 CNPJ 11.838.9.848/0001-25 INSCR. EST 87.258.998 EMAIL. dejairoliv@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 918.000,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,15	R$ 918.000,00
	TOTAL GERAL					**R$ 918.000,00**

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 297, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

D OLIVEIRA JARDINAGEM ME HORTO CENTER PIRAHY RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 237, LOTE F BAIRRO CABO VERDE PIRAÍ RJ CEP 27175000 TEL: 24 243212542- 9994333003 CNPJ 11.838.9.848/0001-25
INSCR. EST 87.258.998 EMAIL. dejairoliv@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho													
	TOTAL	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	**R$ 918.000,00**
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	R$ 76.500,00	R$ 153.000,00	R$ 229.500,00	R$ 306.000,00	R$ 382.500,00	R$ 459.000,00	R$ 535.500,00	R$ 612.000,00	R$ 688.500,00	R$ 765.000,00	R$ 841.500,00	**R$ 918.000,00**	
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	**100,00%**	

11.839.848/0001-25
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME
Rod. Presidente Dutra KM 237, SN Lote F
Cabo Verde - Piraí - RJ
CEP: 27.175-000

[redacted]

R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / CONSULTORIA
PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 242

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaiquer erros ou omissões que venham verificados na sua preparação.

OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO :

O PREÇO GÇOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA , EM AREAS DETERMINADAS E INDICADAS NO MUNICIPIO DE PIRAÍ CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE **R$ 1.018.980,00 (hum milhão dezoito mil novecentos e oitenta reais)**

02.0 PRAZO

02.1 Contrato : Prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

02.1 Prazo de validade da Proposta: Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura da licitação.

03.0 DECLARAÇÕES

03.1 Declaramos que em nosso preço global, estão incluídos todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessario para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constanstes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

03.2 Declaramos que a companham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

03.3 Declaramos que na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da **CONTRATANTE,** assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 03.541.167/0001-58
Rua São Francisco, 1795, Rodilândia, Nova Iguaçu – RJ 26.083-040
+ 55 21 3103 8773 + 55 21 99769 7532 contato@irnovatec.com.br

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL
PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006918
Rubrica Fls 243

04.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

04.1 Dados da Proponente:

Razão Social : IRNOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELLI

CNPJ: 03.541.167/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTA

INSC MUNICIPAL: 453633

Rua São Francisco nº 1795 Rodilandia Nova Iguaçu RJ CEP 26083-040

Telefone: 021 - 3103-8773

E-mail: raine.paulino@irnovatec.com.br

04.2 DADOS BANCARIO

Banco: Itau - agencia: 0201 - Conta corrente: 17664-1

04.3 DADOS DO REPRESENTANTA LEGAL:

Nome: Raine Paulino Dias de Brito

Nacionalidade: Brasileira - Profissão : Empresario - Cargo: Diretor comercial

Estado Civil: Casado Identidade nº 05586718-8

CPF: 687.536.167-15

ATENCIOSAMENTE

Raine Paulino Dias de Brito
Diretor Comercial

IRNOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

R/NOVA EC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103.8773
IRNOVATEC.COM.BR

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013/ 2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PRAZO : 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
01.0	SERVIÇOS GERAIS				
01.1	ROÇADA MECANIZADA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VERREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,1665	1.018.980,00
	TOTAL GERAL (12 MESES)				
	(HUM MILHÃO DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS				

NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

PROCESSO Nº 2019 Fls 244

R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103.8773
IRNOVATEC.COM.BR

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	1.018.980,00
	Total	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	1.018.980,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	84.915,00	169.830,00	254.745,00	339.660,00	424.575,00	509.490,00	594.405,00	679.320,00	764.235,00	849.150,00	934.065,00	1.018.980,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica
Fls. 245



R/NOVATEC
ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 246

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaiquer erros ou omissões que venham verificados na sua preparação.

REÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO :

O PREÇO GÇOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA , EM AREAS DETERMINADAS E INDICADAS NO MUNICIPIO DE PIRAÍ CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE **R$ 1.018.980,00 (hum milhão dezoito mil novecentos e oitenta reais)**

02.0 PRAZO

02.1 Contrato : Prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

02.1 Prazo de validade da Proposta: Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura da licitação.

03.0 DECLARAÇÕES

03.1 Declaramos que em nosso preço global, estão incluídos todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessario para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constanstes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

03.2 Declaramos que a companham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

03.3 Declaramos que na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da **CONTRATANTE,** assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 03.541.167/0001-58
Rua São Francisco, 1795, Rodilândia, Nova Iguaçu – RJ 26.083-040
+ 55 21 3103 8773 + 55 21 99769 7532 contato@irnovatec.com.br

[redacted]

IRNOVATEC
ENGENHARIA AMBIENTAL
Processo nº 00698
Rubrica Fls 247

04.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

04.1 Dados da Proponente:

Razão Social : IRNOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELLI

CNPJ: 03.541.167/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTA

INSC MUNICIPAL: 453633

Rua São Francisco nº 1795 Rodilandia Nova Iguaçu RJ CEP 26083-040

Telefone: 021 - 3103-8773

E-mail: raine.paulino@irnovatec.com.br

04.2 DADOS BANCARIO

Banco: Itau - agencia: 0201 - Conta corrente: 17664-1

I.3 DADOS DO REPRESENTANTA LEGAL:

Nome: Raine Paulino Dias de Brito

Nacionalidade: Brasileira - Profissão : Empresario - Cargo: Diretor comercial

Estado Civil: Casado Identidade nº 05586718-8

CPF: 687.536.167-15

ATENCIOSAMENTE

Raine Paulino Dias de Brito
Diretor Comercial

IR NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103.8773
IRNOVATEC.COM.BR

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013/ 2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PRAZO : 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
01.0	SERVIÇOS GERAIS				
01.1	ROÇADA MECANIZADA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VERREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,1665	1.018.980,00
	TOTAL GERAL (12 MESES)				
	(HUM MILHÃO DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS				

IR NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

Processo nº 006178
Folha 248

R/NOVATEC

ENGENHARIA / AMBIENTAL / RENTAL

RUA SÃO FRANCISCO, 1795 - RODILÂNDIA
26.083-040 - NOVA IGUAÇU - RJ
+55 21 3103.8773
IRNOVATEC.COM.BR

Piraí, 08 de ABRIL de 2019
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	1.018.980,00
	Total	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	84.915,00	1.018.980,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	84.915,00	169.830,00	254.745,00	339.660,00	424.575,00	509.490,00	594.405,00	679.320,00	764.235,00	849.150,00	934.065,00	1.018.980,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

NOVATEC
Raine Paulino D. de Brito
Diretor Comercial

03.541.167/0001-58
IR NOVATEC SERVIÇOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Rua São Francisco, 1795
Rodilândia - CEP 26.083-040
NOVA IGUAÇU - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 250

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 05 de Abril de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Praça Getúlio Vargas, S/Nº

A/C. Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial Nº 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação e V. Sª., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.171.368,00

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos em que nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro , sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE , assumindo, desde já , a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Wagner Moreira de Souza

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

SÓCIO - DIRETOR

AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.177.887/0001-00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 251

AMI3

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A AMI3 Soluções Ambientais e Transporte de Resíduos Ltda ,empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.177.887/0001-00, com sede na Av. Coelho da Rocha – nº 543 Centro – Belford Roxo.

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Mensal	Unid.	Valor +BDI	Valor Parcial
1	ROÇADA MECÂNICA COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE LIXO	6.120.000,00	M²	0,1914	1.171.368,00
	TOTAL 12 MESES (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SSSENTA E OITO CENTAVOS)				**1.171.368,00**

Validade desta proposta: 60 dias.

Itatiaia/RJ, 08 de Abril de 2019.

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

14.177.887/0001-00
AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Av. Coelho Da Rocha, Nº 543
Belford Roxo - CEP: 26.130-130
BELFORD ROXO - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 252

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A AMI3 Soluções Ambientais e Transporte de Resíduos Ltda ,empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.177.887/0001-00, com sede na Av. Coelho da Rocha – nº 543 Centro – Belford Roxo.

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Mensal	Unid.	Valor +BDI	Valor Parcial
1	ROÇADA MECÂNICA COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE LIXO	6.120.000,00	M²	0,1914	1.171.368,00
	TOTAL 12 MESES (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SSSENTA E OITO CENTAVOS)				**1.171.368,00**

Validade desta proposta: 60 dias.

Itatiaia/RJ, 08 de Abril de 2019.

Wagner Moreira de Souza

WAGNER MOREIRA DE SOUZA

14.177.887/0001-00
AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
Av. Coelho Da Rocha , Nº 543
Belford Roxo - CEP: 26.130-130
BELFORD ROXO - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

Local: Piraí

Data: 08/04/201

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Obras/Serviços	PERÍODO MENSAL																								TOTAL	%
		30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	%	210	%	240	%	270	%	300	%	330	%	360	%		
1	ROÇADA MECANICA COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MACANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECO-LHIMENTO DE ENTULHO	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%		1.171.368,00
	Total no período	97.614,00	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%		100,00%
	Total geral	97.614,00	8,33%	195.228,00	16,70%	292.842,00	25,03%	390456	33,36%	488070	41,69%	585684	50,02%	683.298,00	58,35%	780912	66,68%	878526	75,01%	976140	83,34%	1073754	91,67%	1171368	100,00%		

Data: 08/04/2019

Wagner Moreira de Souza

Wagner Moreira de Souza

14.177.887/0001-00
AMI3 SOLUÇOES AMBIENTAIS
E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Av. Coelho Da Rocha , Nº 543
Belford Roxo - CEP: 26.130-130
BELFORD ROXO - RJ

AMI3

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

Data: 08/04/201

Local: Piraí

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Obras/Serviços	PERÍODO MENSAL																										TOTAL	%
		30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	%	210	%	240	%	270	%	300	%	330	%	360	%				
1	ROÇADA MECANICA COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MACANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECO-LHIMENTO DE ENTULHO	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%	97.614,00	8,33%			1.171.368,00	
	Total no período	97.614,00	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%	97614	8,33%			100,00%	
	Total geral	97.614,00	8,33%	195.228,00	16,70%	292.842,00	25,03%	390456	33,36%	488070	41,69%	585684	50,02%	683.298,00	58,35%	780912	66,68%	878526	75,01%	976140	83,34%	1073754	91,67%	1171368	100,00%				

Data: 08/04/2019

Wagner Moreira de Souza

Wagner Moreira de Souza

14.177.887/0001-00
AMI3 SOLUÇOES AMBIENTAIS
E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Av. Coelho Da Rocha , Nº 543
Belford Roxo - CEP: 26.130-130
BELFORD ROXO - RJ

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

Processo 00698
Rubrica Fls 255

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Casemiro de Abreu 05 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial N°: 013/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.040.400,00 (HUM MILHÃO QUARENTA E QUATROCENTOS REAIS).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.018.233/0001-35 - Insc. Munic. 080/02 - Insc. Est. 77.356.100
Tel: (22) 2778-1335

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

WASHIGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES
SOCIO PROPRIETARIO

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.018.233/0001-35 - Insc. Munic. 080/02 - Insc. Est. 77.356.100
Tel: (22) 2778-1335

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

CASSEMIRO DE ABREU, 05 DE ABIL DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	Praça Getúlio Vargas, S/N°	Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013/ 2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PRAZO : 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
01.0	SERVIÇOS GERAIS				
01.1	serviço de roçada mecanizada, com utilização de roçadeira mecanica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	M2	6.120.000,00	0,1700	1.040.400,00
	TOTAL GERAL (12 MESES)				
(HUM MILHAO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS					

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Prefeitura - Piraí - RJ
Processo nº 20698
Fls. 259

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

CASIMIRO DE ABREU, 05 DE ABIL DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	Praça Getúlio Vargas, S/N°	Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	1.040.400,00
	Total	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	1.040.400,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	86.700,00	173.400,00	260.100,00	346.800,00	433.500,00	520.200,00	606.900,00	693.600,00	780.300,00	867.000,00	953.700,00	1.040.400,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2019.

W O MAGALHAES EIRELI ME

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
MAGALHÃES

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

PMP - Piraí - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 261

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Casemiro de Abreu 05 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.040.400,00 (HUM MILHÃO QUARENTA E QUATROCENTOS REAIS).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.018.233/0001-35 - Insc. Munic. 080/02 - Insc. Est. 77.356.100
Tel: (22) 2778-1335

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

PREFEITURA - RJ
Processo nº 20698
Rubrica Fls. 262

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

WASHIGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES
SOCIO PROPRIETARIO

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Rod. Br 101 Km 206, nº 229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 05.018.233/0001-35 - Insc. Munic. 080/02 - Insc. Est. 77.356.100
Tel: (22) 2778-1335

W.O. Magalhães

Soluções em transportes e pátios

CASIMIRO DE ABREU, 05 DE ABIL DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	Praça Getúlio Vargas, S/N°	Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial N°: 013 / 2019

Prezados Senhores,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	1.040.400,00
	Total	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	86.700,00	1.040.400,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	86.700,00	173.400,00	260.100,00	346.800,00	433.500,00	520.200,00	606.900,00	693.600,00	780.300,00	867.000,00	953.700,00	1.040.400,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

Casimiro de Abreu, 05 de Abril de 2019.

W O MAGALHAES EIRELI ME

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
MAGALHÃES

W. O. MAGALHÃES - ME
CNPJ 05.018.233/0001-35
WASHINGTON DE OLIVEIRA
MAGALHÃES

Processo nº 033/2019
Fls 264

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana

CNPJ 07.384.230/0001-40 Insc. Est. 77.909.320

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 265

PROPOSTA COMERCIAL

Porto Real, 08 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Pregão Presencial Nº. 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Municipio de Pirai, conforme Planilha Orçamentária, é de R$1.162.800,00 (Um Milhão cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais.)

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

RUA B Nº 116 LOTE 05 A QUADRA A CEP 27.570-000 POLO INDUSTRIAL PORTO REAL R.J
TELEFONE: 3342-4123 EMAIL: sanlurb-saneamento@outlook.com

Processo nº 00698
Fls. 266

Declaramos que em nosso "Preço Global", estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

SANLURB –SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
FABRICIO ALVES CERQUEIRA
RG 123.525.46-1
CPF 053.665.437-97

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PREFEITURA - PORTO REAL - RJ
Processo nº 006988
Rubrica 267

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana
CNPJ 07.384.230/0001-40 - Insc. Est. 77.909.320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				
20.004.0125-A	01.01	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUISIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	M²	6120000,00	R$ 0,19	R$ 1.162.800,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.162.800,00**

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

Processo nº 000098
Fls 268
Pública

Município de Piraí
PIRAÍ - RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

CRONOGRANA FISICO E FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	%
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUISIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	1.162.800,00	100,00%
TOTAL		96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	1.162.800,00	100,00%
%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
TOTAL ACUMULADO		96.900,00	193.800,00	290.700,00	387.600,00	484.500,00	581.400,00	678.300,00	775.200,00	872.100,00	969.000,00	1.065.900,00	1.162.800,00		
% ACUMULADA		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana

CNPJ 07.384.230/0001-40 Insc. Est. 77.909.320

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 269

PROPOSTA COMERCIAL

Porto Real, 08 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Pregão Presencial Nº. 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Municipio de Pirai, conforme Planilha Orçamentária, é de R$1.162.800,00 (Um Milhão cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais.)

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

RUA B Nº 116 LOTE 05 A QUADRA A CEP 27.570-000 POLO INDUSTRIAL PORTO REAL RJ
TELEFONE: 3342-4123 EMAIL: sanlurb-saneamento@outlook.com

Processo nº 020698
Rubrica Fls 270

Declaramos que em nosso "Preço Global", estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA
LTDA ME
FABRICIO ALVES CERQUEIRA
RG 123.525.46-1
CPF 053.665.437-97

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				
20.004.0125-A	01.01	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUISIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	M²	6120000,00	R$ 0,19	R$ 1.162.800,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.162.800,00**

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PIRAÍ - RIO DE JANEIRO
Processo nº 0698
Fls. 272
Rubrica

SANLURB
SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA

SANLURB - Saneamento e Limpeza Urbana
CNPJ 07.384.230/0001-40 Insc. Est. 77.909.220

Município de Piraí
PIRAÍ - RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

CRONOGRANA FISICO E FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	%
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUISIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	1.162.800,00	100,00%
TOTAL		96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	1.162.800,00	100,00%
%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
TOTAL ACUMULADO		96.900,00	193.800,00	290.700,00	387.600,00	484.500,00	581.400,00	678.300,00	775.200,00	872.100,00	969.000,00	1.065.900,00	1.162.800,00		
% ACUMULADA		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 273

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de abril de 2019

À

Prefeitura Municipal de Piraí

Praça Getúlio Vargas, s/nº

Centro - Piraí - RJ

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir data de abertura da licitação.

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente

BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

REPRESENTANTE LEGAL

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls: 075

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de abril de 2019

À

Prefeitura Municipal de Piraí

Praça Getúlio Vargas, s/nº

Centro - Piraí - RJ

A/C Comissão de Licitação

Ref.:Pregão Presencial nº 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir data de abertura da licitação.

PMIP - PIRAJ - ...
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 276

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente

BIOLLOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DISCRITIVO

1. **OBJETIVO**

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí – RJ.

2. **APRESENTAÇÃO**

O município possui área de unidade territorial de 504,6 km² e está situado na microrregião do Vale do Paraíba Fluminense. Possui uma posição geográfica estratégica, estando localizado entre duas grandes metrópoles - Rio de Janeiro e São Paulo, atravessada numa extensão de 42 km pela Rodovia Presidente Dutra. Possui população total de 26.314 habitantes, sendo 20.836 localizados em área urbana e 5.478 localizados em área rural.

Os municípios limítrofes são: Barra do Piraí e Pinheiral ao Norte, Rio Claro e Itaguaí ao Sul, Mendes, Paracambi e Itaguaí a Leste, Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral a Oeste.

O município é subdividido em 4 distritos: Piraí-sede (1° distrito), Vila Monumento (2° distrito), Arrozal (3° distrito) e Santanésia (4° distrito).

3. **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 - Roçada com máquina motorizada: Consiste no corte da vegetação a uma altura adequada entre 05 e 10 centímetros de altura do solo, com utilização de roçadeira mecânica em superfícies regulares ou não, com objetivo de tornar os logradouros públicos livres de vegetação indesejável, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a propagação do fogo. Será necessário realizar previamente, nos locais indicados, o despraguejamento nas áreas infestadas por espécies daninhas ou que possam causar prejuízos aos serviços de limpeza.

3.2 - Limpeza da área: Consiste em varrer e rastelar a área, juntando todo o material oriundo da execução dos serviços, bem como outros materiais, encontrados no local, que estejam causando prejuízos a limpeza pública e disponibilizá-los para a coleta e destinação final.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 278

4. DISCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - Deverão ser utilizados os seguintes equipamentos para o serviço de roçada, limpeza e disposição adequada para coleta:

4.1.1 - Roçadeiras laterais e/ou costais, enxadas, enxadões, facas, facões, xibancas, picaretas, pás, carrinho de mão, ancinhos, vassouras, foices e rastelos, entre outros; poderão ser utilizados, também, outros equipamentos manuais, mecânicos, elétricos e etc., desde que devidamente autorizados pela legislação e pela contratante.

4.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis em perfeitas condições de utilização, isto é, devidamente limpos e com a inspeção diária de manutenção básica efetuada e em bom estado de conservação.

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma a atender a demanda de 510.000 m² (quinhentos e dez mil metros quadrados) em duas frentes, distintas, de trabalho, de acordo com as ordens de serviço apresentadas. Cada equipe deverá contar com veículo apropriado para executar os deslocamentos necessários tanto dos funcionários, quanto dos equipamentos que serão utilizados nos serviços em questão.

5.2 - A execução deste serviço deverá receber a sinalização adequada, com a colocação de cones, placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Pirai e se necessário a disponibilização de um funcionário para orientar os motoristas e pedestres.

5.3 - Os equipamentos de trabalho que, durante a operação, possam arremessar pedras ou quaisquer outros materiais, deverão receber o apoio de redes de proteção em seu entorno, de forma a evitar acidentes com pessoas, animais, bens materiais, veículos, mobiliário e/ou arborização urbana.

5.4 - O Serviço de roçada deve ser executado com todos os cuidados necessários, com vistas a proteção individual dos funcionários e a proteção da população.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 279

5.5 - No caso de qualquer avaria ou defeito dos equipamentos utilizados, o reparo ou substituição correrá por conta da contratada.

5.6 - É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as determinações legais quanto ao fornecimento de uniformes, EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais de segurança aos seus funcionários.

5.7 - É de responsabilidade da contratada a admissão dos funcionários necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos e exigências legais.

5.8 - Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada fazer catação ou triagem dos resíduos coletados para proveito próprio, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.9 - Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados nos padrões e cores determinado pela Prefeitura, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A empresa que vier a vencer a licitação deverá realizar os serviços em duas (2) frentes distintas de trabalho, roçando e limpando 510.000 m² mês em locais previamente definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a ordem de serviço emitida.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com medições mensais.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O faturamento dos serviços será feito de forma parcelada, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados.

8.2 - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do objeto atestad

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 180

Prefeitura Mun. de Piraí
Secretaria Municipal Administração

ANEXO II

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M²)	TOTAL REALIZADO
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00
ARROZAL	1	99.190,00	99.190,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00
CACARIA	1	2.200,00	2.200,00
CAIÇARA	1	183.152,00	183.152,00
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00
CENTRO	1	24.203,00	24.203,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls 281

ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00
JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00
SERRA DO MATOSO	1	1.800,00	1.800,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00
CALÇADÃO DA VILA DAS	1	0	0,00

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 282

PALMEIRAS			
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00
CIEP	1	7500	7.500,00
KOOP LAND	1	88150	88.150,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00
TOTAL em m²		1.137.911,00	1.137.911,00

EMOP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls 283

ANEXO III

Planilha Orçamentária

CODIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.346.400,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,22	1.346.400,00
		TOTAL GERAL				**1.346.400,00**

Notas:
1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro / 2018**
2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: **= arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%** inclusos.
7- Preços com desoneração

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls: 284

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS														TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360				
01.1	ROCADA MECANICA COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00			1.346.400,00	100,00%
	TOTAL	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00			1.346.400,00	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
	TOTAL ACUMULADO	112.200,00	224.400,00	336.600,00	448.800,00	561.000,00	673.200,00	785.400,00	897.600,00	1.009.800,00	1.122.000,00	1.234.200,00	1.346.400,00				
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%				

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica ... Fls. 205

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº com sede à doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal e a Empresa inscrita no CNPJ - MF. sob o Nº 24.862.673/0001-19 com sede na rua Antonio Joaquim Travassos, 175, Asilo Pinheiro - Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes , portador da Carteira de Identidade Nº 010.116.758-3 expedida pelo DETRAN , CPF. Nº 026.612.137-32 , e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 286

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO Ocorrendo antecipação no pagamento

dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 287

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à 4 aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls: 288

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com à Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato € das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso 0 valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 10 Fls 289

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento , programa de trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer

outro.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls. 290

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls: 291

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº com sede à doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal e a Empresa inscrita no CNPJ - MF. sob o Nº 24.862.673/0001-19 com sede na rua Antonio Joaquim Travassos, 175, Asilo Pinheiro - Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes , portador da Carteira de Identidade Nº 010.116.758-3 expedida pelo DETRAN , CPF. Nº 026.612.137-32 , e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 292

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO Ocorrendo antecipação no pagamento

dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

PGAP - FIRAN - RJ
Processo nº 02698
Rubrica Fls. 293

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à 4 aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
294

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com à Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato € das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso 0 valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 295

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento , programa de trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. *Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da* CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer

outro.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 296

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 297

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa

O Município de Piraí, CNPJ sob o nº com sede à doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal e a Empresa inscrita no CNPJ - MF. sob o Nº 24.862.673/0001-19 com sede na rua Antonio Joaquim Travassos, 175, Asilo Pinheiro - Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes , portador da Carteira de Identidade Nº 010.116.758-3 expedida pelo DETRAN , CPF. Nº 026.612.137-32 , e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Folha nº 298

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO Ocorrendo antecipação no pagamento

dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Folha nº 299

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à 4 aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00098
Fls. 300

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com à Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato € das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso 0 valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 10698
Rubrica 301

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento , programa de trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer

outro.

PMP - PIRAÍ - RJ
0698
202

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 302

MUNICIPIO DE PIRAÍ

PREGÃO PRESENCIAL

013/2019

ConstrutoraLeal

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 301

PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VII

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.101.600,00 (HUM MILHÃO CENTO E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.560.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: **(24) 3347-4820**

ConstrutoraLeal

PMP - DRAT - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 305

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
RG n.º. 101.72481-3/ IFP

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.°132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: **(24) 3347-4820**

ConstrutoraLeal

Processo nº 00698
Rubrica ____ Fls. 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada, Limpeza e Transporte de material para destinação final

Orç 002/19
Data: 15/01/19

Local: PIRAÍ - RJ

Preparado: SMOU

Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 360 Dias

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.101.600,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,18	1.101.600,00
		TOTAL GERAL				**1.101.600,00**

Notas:

1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro 2018**

2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado

3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.

4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.

5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra

6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%**

7- Preços praticados com Desoneração

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

ConstrutoraLeal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada,
Limpeza e Transporte de material para destinação
Local: PIRAÍ - RJ

Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio

Orç 002/19
Data: 15/01/19

Preparado: SMOU

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	1.101.600,00	100,00%
	TOTAL	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	**1.101.600,00**	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	91.800,00	183.600,00	275.400,00	367.200,00	459.000,00	550.800,00	642.600,00	734.400,00	826.200,00	918.000,00	1.009.800,00	1.101.600,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

FOLHA 303

ConstrutoraLeal

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 9 Fls 308

PROJETO BÁSICO
ANEXO I

MEMORIAL DISCRITIVO

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí – RJ.

2. APRESENTAÇÃO

O município possui área de unidade territorial de 504,6 km² e está situado na microrregião do Vale do Paraíba Fluminense. Possui uma posição geográfica estratégica, estando localizado entre duas grandes metrópoles - Rio de Janeiro e São Paulo, atravessada numa extensão de 42 km pela Rodovia Presidente Dutra. Possui população total de 26.314 habitantes, sendo 20.836 localizados em área urbana e 5.478 localizados em área rural.

Os municípios limítrofes são: Barra do Piraí e Pinheiral ao Norte, Rio Claro e Itaguaí ao Sul, Mendes, Paracambi e Itaguaí a Leste, Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral a Oeste.

O município é subdividido em 4 distritos: Piraí-sede (1º distrito), Vila Monumento (2º distrito), Arrozal (3º distrito) e Santanésia (4º distrito).

2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Roçada com máquina motorizada: Consiste no corte da vegetação a uma altura adequada entre 05 e 10 centímetros de altura do solo, com utilização de roçadeira mecânica em superfícies regulares ou não, com objetivo de tornar os logradouros públicos livres de vegetação indesejável, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a propagação do fogo. Será necessário realizar previamente, nos locais indicados, o despraguejamento nas áreas infestadas por espécies daninhas ou que possam causar prejuízos aos serviços de limpeza.

3.2 - Limpeza da área: Consiste em varrer e rastelar a área, juntando todo o material oriundo da execução dos serviços, bem como outros materiais, encontrados no local, que estejam causando prejuízos a limpeza pública e disponibilizá-los para a coleta e destinação final.

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.686.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Folha nº 309

4. DISCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - Deverão ser utilizados os seguintes equipamentos para o serviço de roçada, limpeza e disposição adequada para coleta:

4.1.1 - Roçadeiras laterais e/ou costais, enxadas, enxadões, facas, facões, xibancas, picaretas, pás, carrinho de mão, ancinhos, vassouras, foices e rastelos, entre outros; poderão ser utilizados, também, outros equipamentos manuais, mecânicos, elétricos e etc., desde que devidamente autorizados pela legislação e pela contratante.

4.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis em perfeitas condições de utilização, isto é, devidamente limpos e com a inspeção diária de manutenção básica efetuada e em bom estado de conservação.

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma a atender a demanda de 510.000 m² (quinhentos e dez mil metros quadrados) em duas frentes, distintas, de trabalho, de acordo com as ordens de serviço apresentadas. Cada equipe deverá contar com veículo apropriado para executar os deslocamentos necessários tanto dos funcionários, quanto dos equipamentos que serão utilizados nos serviços em questão.

5.2 - A execução deste serviço deverá receber a sinalização adequada, com a colocação de cones, placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Pirai e se necessário a disponibilização de um funcionário para orientar os motoristas e pedestres.

5.3 - Os equipamentos de trabalho que, durante a operação, possam arremessar pedras ou quaisquer outros materiais, deverão receber o apoio de redes de proteção em seu entorno, de forma a evitar acidentes com pessoas, animais, bens materiais, veículos, mobiliário e/ou arborização urbana.

5.4 - O Serviço de roçada deve ser executado com todos os cuidados necessários, com vistas a proteção individual dos funcionários e a proteção da população.

5.5 - No caso de qualquer avaria ou defeito dos equipamentos utilizados, o reparo ou substituição correrá por conta da contratada.

5.6 - É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as determinações legais quanto ao fornecimento de uniformes, EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais de segurança aos seus funcionários.

Rua Dom João VI, n.°132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ 21560.362/0001-79

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls. 310

5.7 - É de responsabilidade da contratada a admissão dos funcionários necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos e exigências legais.

5.8 - Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada fazer catação ou triagem dos resíduos coletados para proveito próprio, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.9 - Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados nos padrões e cores determinado pela Prefeitura, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A empresa que vier a vencer a licitação deverá realizar os serviços em duas (2) frentes distintas de trabalho, roçando e limpando 510.000 m² mês em locais previamente definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a ordem de serviço emitida.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com medições mensais.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O faturamento dos serviços será feito de forma parcelada, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados.

8.2 - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do objeto atestado

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.°132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

ConstrutoraLeal

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 10 Fls 311

PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VII

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.101.600,00 (HUM MILHÃO CENTO E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ 12.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

ConstrutoraLeal

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

RIO DAS OSTRAS - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 312

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
RG n.º. 101.72481-3/ IFP

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: **(24) 3347-4820**

ConstrutoraLeal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada, Limpeza e Transporte de material para destinação final
Local: PIRAÍ - RJ

Orç 002/19
Data: 15/01/19

Preparado: SMOU

Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº 0098
Rubrica Fls. 313

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 360 Dias

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS GERAIS				1.101.600,00
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,18	1.101.600,00
		TOTAL GERAL				1.101.600,00

Notas:

1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro 2018**

2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado

3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.

4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.

5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra

6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%**

7- Preços praticados com Desoneração

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ 27.560.362/0001-79

ConstrutoraLeal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prestação de Serviço de Roçada Mecanizada,
Limpeza e Transporte de material para destinação
Local: PIRAÍ - RJ

Solicitado p/l Secretaria Municipal de Meio

Orç 002/19
Data: 15/01/19

Preparado: SMOU

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	1.101.600,00	100,00%
	TOTAL	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	91.800,00	**1.101.600,00**	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	91.800,00	183.600,00	275.400,00	367.200,00	459.000,00	550.800,00	642.600,00	734.400,00	826.200,00	918.000,00	1.009.800,00	1.101.600,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.980.362/0001-79

Rubrica
Processo nº
Fls. 314

ConstrutoraLeal

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls: 315

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MEMORIAL DISCRITIVO

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí – RJ.

2. APRESENTAÇÃO

O município possui área de unidade territorial de 504,6 km² e está situado na microrregião do Vale do Paraíba Fluminense. Possui uma posição geográfica estratégica, estando localizado entre duas grandes metrópoles - Rio de Janeiro e São Paulo, atravessada numa extensão de 42 km pela Rodovia Presidente Dutra. Possui população total de 26.314 habitantes, sendo 20.836 localizados em área urbana e 5.478 localizados em área rural.

Os municípios limítrofes são: Barra do Piraí e Pinheiral ao Norte, Rio Claro e Itaguaí ao Sul, Mendes, Paracambi e Itaguaí a Leste, Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral a Oeste.

O município é subdividido em 4 distritos: Piraí-sede (1º distrito), Vila Monumento (2º distrito), Arrozal (3º distrito) e Santanésia (4º distrito).

2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Roçada com máquina motorizada: Consiste no corte da vegetação a uma altura adequada entre 05 e 10 centímetros de altura do solo, com utilização de roçadeira mecânica em superfícies regulares ou não, com objetivo de tornar os logradouros públicos livres de vegetação indesejável, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de evitar a propagação do fogo. Será necessário realizar previamente, nos locais indicados, o despraguejamento nas áreas infestadas por espécies daninhas ou que possam causar prejuízos aos serviços de limpeza.

3.2 - Limpeza da área: Consiste em varrer e rastelar a área, juntando todo o material oriundo da execução dos serviços, bem como outros materiais, encontrados no local, que estejam causando prejuízos a limpeza pública e disponibilizá-los para a coleta e destinação final.

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 11.380.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.º132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Fls. 316

4. DISCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 - Deverão ser utilizados os seguintes equipamentos para o serviço de roçada, limpeza e disposição adequada para coleta:

4.1.1 - Roçadeiras laterais e/ou costais, enxadas, enxadões, facas, facões, xibancas, picaretas, pás, carrinho de mão, ancinhos, vassouras, foices e rastelos, entre outros; poderão ser utilizados, também, outros equipamentos manuais, mecânicos, elétricos e etc., desde que devidamente autorizados pela legislação e pela contratante.

4.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis em perfeitas condições de utilização, isto é, devidamente limpos e com a inspeção diária de manutenção básica efetuada e em bom estado de conservação.

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Os serviços deverão ser executados, de forma a atender a demanda de 510.000 m² (quinhentos e dez mil metros quadrados) em duas frentes, distintas, de trabalho, de acordo com as ordens de serviço apresentadas. Cada equipe deverá contar com veículo apropriado para executar os deslocamentos necessários tanto dos funcionários, quanto dos equipamentos que serão utilizados nos serviços em questão.

5.2 - A execução deste serviço deverá receber a sinalização adequada, com a colocação de cones, placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Pirai e se necessário a disponibilização de um funcionário para orientar os motoristas e pedestres.

5.3 - Os equipamentos de trabalho que, durante a operação, possam arremessar pedras ou quaisquer outros materiais, deverão receber o apoio de redes de proteção em seu entorno, de forma a evitar acidentes com pessoas, animais, bens materiais, veículos, mobiliário e/ou arborização urbana.

5.4 - O Serviço de roçada deve ser executado com todos os cuidados necessários, com vistas a proteção individual dos funcionários e a proteção da população.

5.5 - No caso de qualquer avaria ou defeito dos equipamentos utilizados, o reparo ou substituição correrá por conta da contratada.

5.6 - É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as determinações legais quanto ao fornecimento de uniformes, EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais de segurança aos seus funcionários.

Rua Dom João VI, n.°132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Processo nº 0698
Rubrica Fls 317

5.7 - É de responsabilidade da contratada a admissão dos funcionários necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos e exigências legais.

5.8 - Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada fazer catação ou triagem dos resíduos coletados para proveito próprio, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

5.9 - Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados nos padrões e cores determinado pela Prefeitura, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A empresa que vier a vencer a licitação deverá realizar os serviços em duas (2) frentes distintas de trabalho, roçando e limpando 510.000 m² mês em locais previamente definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a ordem de serviço emitida.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com medições mensais.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O faturamento dos serviços será feito de forma parcelada, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados.

8.2 - O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do objeto atestado

Construtora Leal VR Eireli
CNPJ: 21.580.362/0001-79

Rua Dom João VI, n.°132 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ.
e-mail: construtora-leal@hotmail.com telefax.: (24) 3347-4820

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PMP - PIRAÍ - RJ
Proces 00698
Rubrica Fls 318

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ITAGUAI, 08 de aBRIL de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.034.280,00, (hum milhão trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PRMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 349

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Paula G. Ribeiro

Assinatura, Nome Leggal
Cargo do Representante Legal

Sócia

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PMP - RIO - RJ
Processo: 00698
Rubrica Fls 320

ANEXO III

Planilha Orçamentária

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.034.280,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,16900	1.034.280,00
		TOTAL GERAL				**1.034.280,00**

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

MTECH

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	1.034.280,00
	Total	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	1.034.280,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	86.190,00	172.380,00	258.570,00	344.760,00	430.950,00	517.140,00	603.330,00	689.520,00	775.710,00	861.900,00	948.090,00	1.034.280,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Praça Getúlio Vargas, S/Nº

Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013 / 2019

ITAGUAI 08 DE ABRILDE 2019

Paula G. Ribeiro

Sócia

Processo nº 324
Rubrica
Fls.

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 322

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ITAGUAI, 08 de aBRIL de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.034.280,00, (hum milhão trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls. 323

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Paula G. Ribeiro

Assinatura, Nome Leggal
Cargo do Representante Legal

Sócia

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fl 324

ANEXO III

Planilha Orçamentária

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.034.280,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,16900	1.034.280,00
		TOTAL GERAL				**1.034.280,00**

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0648
Rubrica Fls. 325

MTECH Locações e Serviços Ltda ME
CNPJ 00.078.531/0001-05

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS												TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
01.1	Serviçso Gerais	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	1.034.280,00
	Total	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	86.190,00	1.034.280,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Total Acumulado	86.190,00	172.380,00	258.570,00	344.760,00	430.950,00	517.140,00	603.330,00	689.520,00	775.710,00	861.900,00	948.090,00	1.034.280,00	
	% Acumulado	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Praça Getúlio Vargas, S/Nº

Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013 / 2019

ITAGUAI 08 DE ABRILDE 2019

Paula G. Ribeiro

Sócia

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Folha Fls. 326

JX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Avenida Beira Rio, 515 – Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ CEP: 27175-000
Jxserviços1@gmail.com

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 04 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística

do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

PMP - PIRAÍ - RJ
Proc. 0698
Fls. 327

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Thaynah Karelle Alves de Oliveira
Sócia Diretora

1º Ofício Notarial - Piraí - RJ
Rua Comendador Sá, 17 - Loja 2 - CEP 27175-000
Julio César G. da Silva
ESCREVENTE
Mat. 94/13125
(24) 2431-1561

1º Ofício PIRAÍ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1561
Eduardo Augusto da Silva - Titular
CAA047023
092320
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
THAYNAH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA N.2561
PIRAÍ - RJ, 05/04/2019. Total: 7,90 Conf. por:
JULIO CESAR GOMES DA SILVA Mat. 94/13125 em Test.
ECYM 62902 EFV https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

23.483.648/0001-72
JX SERVIÇOS EIRELI
Avenida Beira Rio, 515, Apto 201
Centro - Piraí - RJ
CEP: 27 175-000

Avenida Beira Rio, 515, Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ – 27175-000
(24) 2431-2315

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls. 328

JX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Avenida Beira Rio, 515 – Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ CEP: 27175-000
Jxserviços1@gmail.com

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 04 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística

PMP - PIRAÍ - RJ
00698
Fls. 329

do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Thaynah Karelle Alves de Oliveira
Sócia Diretora

1º Ofício PIRAÍ — 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA — AA047024 092320
Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1561
Eduardo Augusto da Silva - Titular
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
THAYNAH KARELLE ALVES DE OLIVEIRA #25518
PIRAÍ - RJ, 05/04/2019. Total: 7,90 Cont. por:
JULIO CESAR GOMES DA SILVA Mat. 94/13125 em Test.
ECYM 62903 OVS https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
1º Ofício de Notas e Registro Civil - Piraí - RJ
Julio César G. da Silva
ESCREVENTE
Mat.94/13125
(24) 2431-1561

23.483.646/0001-72
JX SERVIÇOS EIRELI
Avenida Beira Rio, 515, Apto 201
Centro - Piraí - RJ
CEP 27 175-000

Avenida Beira Rio, 515, Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ – 27175-000
(24) 2431-2315

JX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Avenida Beira Rio, 515 – Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ
CEP: 27175-000
Jxserviços1@gmail.com

PIRAÍ - RJ
Rubrica Fls. 330

Piraí, 04 de abril de 2019.

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**856.800,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECÂNICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,14	856.800,00
		TOTAL GERAL				**856.800,00**
Valor por extenso:		**OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS**				

Thaynah Karelle Alves de Oliveira
Sócia Diretora

23.483.646/0001-72
JX SERVIÇOS EIRELI
Avenida Beira Rio, 515, Apto 201
Centro - Piraí - RJ
CEP: 27 175-000

JX SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Avenida Beira Rio, 515 – Apartamento 201 – Centro – Piraí – RJ CEP: 27175-000
Jxserviços1@gmail.com

ANEXO IV

CRONOGRAMA

	DIAS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100
20.004.0125-A	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.371,44	R$ 71.457,12	R$ 71.457,12	R$ 71.457,12	R$ 71.457,12	R$ 856.800,00
	% ACUMULADO	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	71.371,44	142.742,88	214.114,32	285.485,76	356.857,20	428.228,64	499.600,08	570.971,52	642.428,64	713.885,76	785.342,88	856.800,00	

Piraí, 04 de abril de 2019.

Thaynah Karelle Alves de Oliveira
Sócia Diretora

Avenida Beira Rio, N° 515 - Apartamento 201 - Centro - Piraí - RJ - CEP: 27175-000

23.483.646/0001-72
JX SERVIÇOS EIRELI
Avenida Beira Rio, 515, Apto 201
Centro - Piraí - RJ
CEP: 27 175-000

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 332

Paraíso das Palmeiras

PROPOSTA COMERCIAL

Barra do Piraí, 08 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.224.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Complexo Paisagístico Paraiso das Palmeiras
CNPJ: 13.072.971/0001-99
Rodovia Lúcio Meira BR 393, nº 483 Califórnia – Barra do Piraí
Telefone: (24) 3346-7025

Paraíso das Palmeiras

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 333

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

José Geraldo Wernech
Diretor Executivo

Complexo Paisagístico Paraiso das Palmeiras
CNPJ: 13.072.971/0001-99
Rodovia Lúcio Meira BR 393, nº 483 Califórnia – Barra do Piraí
Telefone: (24) 3346-7025

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 334

Paraiso das Palmeiras

PROPOSTA COMERCIAL

Barra do Piraí, 08 de abril de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 1.224.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Complexo Paisagístico Paraiso das Palmeiras
CNPJ: 13.072.971/0001-99
Rodovia Lúcio Meira BR 393, nº 483 Califórnia – Barra do Piraí
Telefone: (24) 3346-7025

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 325

Paraíso das Palmeiras

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

José Geraldo Werneck
Diretor Executivo

Complexo Paisagístico Paraiso das Palmeiras
CNPJ: 13.072.971/0001-99
Rodovia Lúcio Meira BR 393, nº 483 Califórnia – Barra do Piraí
Telefone: (24) 3346-7025

Paraíso das Palmeiras

data:
08/04/19

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	1.224.000,00	100,00%
	TOTAL	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	1.224.000,00	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	102.000,00	204.000,00	306.000,00	408.000,00	510.000,00	612.000,00	714.000,00	816.000,00	918.000,00	1.020.000,00	1.122.000,00	1.224.000,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Roberto Luiz Piotrowski
José Geraldo Wermelinger
Diretor

PMD - PIRAI - RJ
Processo nº 006698
Rubrica Fls: 326

Paraíso das Palmeiras

data:
08/04/19

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	1.224.000,00	100,00%
	TOTAL	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	**1.224.000,00**	100,00%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	102.000,00	204.000,00	306.000,00	408.000,00	510.000,00	612.000,00	714.000,00	816.000,00	918.000,00	1.020.000,00	1.122.000,00	1.224.000,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

Paraíso das Palmeiras
José Cirado Marinho
Diretor

PMD - PMAI - PR
Processo nº 20698
Rubrica
Fls 337

Paraíso das Palmeiras

data: 08/04/2019

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 338

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO EMOP SETEMBRO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.224.000,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,20	1.224.000,00
		TOTAL GERAL				**1.224.000,00**

Notas:

1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro 2018**

2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado

3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.

4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.

5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra

6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%**

7- Preços praticados com Desoneração

Paraíso das Palmeiras
José Osmário Hermes
Diretor

Paraíso das Palmeiras

data: 08/04/2019

PMP - PREFEITURA - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 339

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**1.224.000,00**
20.004.0125-A	01.1	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M2	6.120.000,00	0,20	1.224.000,00
		TOTAL GERAL				**1.224.000,00**

Notas:

1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **EMOP**-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Setembro 2018**

2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado

3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.

4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.

5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra

6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de **16,00%**

7- Preços praticados com Desoneração

Paraíso das Palmeiras
José Geraldo Werneck
Diretor

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 340

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Caraguatatuba, 03 de Abril de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro – Piraí – R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no **Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 795.600,00** (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluídos todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

OSVALDO SANTANA AROUCA
PROPRIETÁRIO

Engebel Engenharia Comercio e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes, nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 10 Fls 341

PROPOSTA COMERCIAL

Caraguatatuba, 03 de Abril de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/N°
Centro – Piraí – R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial N°: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluídos todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

OSVALDO SANTANA ARCUCA
PROPRIETÁRIO

Engebel Engenharia Comércio e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes, nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Caraguatatuba,05 de Abril de 2019

CÓDIGO EMOP SETEMBRO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
						795.600,00
20.004.0125-A	01.0	SERVIÇOS GERAIS ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	0,13	795.600,00
		TOTAL GERAL				795.600,00

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 50.319.185/0001-70

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

Processo nº 0698
Rubrica 342

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Caraguatatuba,05 de Abril de 2019

CÓDIGO EMOP SETEMBRO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				**795.600,00**
20.004.0125-A		ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	0,13	795.600,00
		TOTAL GERAL				795.600,00

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 50.319.185/0001-70

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 3 - Jd. da Primavera

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

Caraguatatuba, 05 de Abril de 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	795.600,00	100%
	TOTAL	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	795.600,00	100%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	66.300,00	132.600,00	198.900,00	265.200,00	331.500,00	397.800,00	464.100,00	530.400,00	596.700,00	663.000,00	729.300,00	795.600,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 50.319.185/0001-70

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

Caraguatatuba, 05 de Abril de 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS												TOTAL	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
01.1	ROÇADA MECANICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO.	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	795.600,00	100%
	TOTAL	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	795.600,00	100%
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	TOTAL ACUMULADO	66.300,00	132.600,00	198.900,00	265.200,00	331.500,00	397.800,00	464.100,00	530.400,00	596.700,00	663.000,00	729.300,00	795.600,00		
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 50.319.185/0001-70

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 346

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 20698
Fls: 347

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 236 - Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.328/0001-28

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 348

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI - CNPJ 13.679.338/0001-28 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 238 SANTA TEREZA PIRAÍ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 918.000,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,15	R$ 918.000,00
	TOTAL GERAL					**R$ 918.000,00**

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 238- Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.328/0001-28

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI - CNPJ 13.679.338/0001-28 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 238 SANTA TEREZA PIRAÍ - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho													
	TOTAL	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	**R$ 918.000,00**
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	R$ 76.500,00	R$ 153.000,00	R$ 229.500,00	R$ 306.000,00	R$ 382.500,00	R$ 459.000,00	R$ 535.500,00	R$ 612.000,00	R$ 688.500,00	R$ 765.000,00	R$ 841.500,00	**R$ 918.000,00**	
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	**100,00%**	

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 238 - Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.328/0001-28

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 2068
Rubrica
Fls. 249

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 250

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

PMP - PIRAÍ - RJ
PROCESSO Nº 2018
FOLHA Nº 351

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 238, Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.338/0001-28

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 352

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI - CNPJ 13.679.338/0001-28 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 238 SANTA TEREZA PIRAÍ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 918.000,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,15	R$ 918.000,00
	TOTAL GERAL					**R$ 918.000,00**

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 236 - Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.338/0001-28

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI - CNPJ 13.679.338/0001-28 ENDEREÇO: ROBOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 238 SANTA TEREZA PIRAÍ - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho													
	TOTAL	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	R$ 76.500,00	**R$ 918.000,00**
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	R$ 76.500,00	R$ 153.000,00	R$ 229.500,00	R$ 306.000,00	R$ 382.500,00	R$ 459.000,00	R$ 535.500,00	R$ 612.000,00	R$ 688.500,00	R$ 765.000,00	R$ 841.500,00	**R$ 918.000,00**	
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	**100,00%**	

Construtora e Transporte Piraí Eireli
Rod. Presid. Dutra Km 236 - Santa Tereza
Piraí / RJ CEP 27175-000
CNPJ: 13.679.338/0001-28

PMPI - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0088
Rubrica 1353

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI
Rod. Presidente Dutra – KM 238 – Santa Tereza – Piraí/RJ
Tel.: (24) 2431-1557 Fax.: (24) 2431-1902
E-mail: ctransportepirai@gmail.com

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 354

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 136793280001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCUS AMANN SANT'ANA, portador da Carteira de Identidade nº 114068901 e do CPF nº 11059377713 Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Piraí, 08 de abril 2019

(representante legal)

CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI
Rod. Presidente Dutra – KM 238 – Santa Tereza – Piraí/RJ
Tel.: (24) 2431-1557 Fax.: (24) 2431-1902
E-mail: ctransportepirai@gmail.com

DMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 355

DECLARAÇÃO

Eu, Marcus Amann Sant'Ana, represente legal da firma Construtora e Transporte Piraí EIRELI, CNPJ 13.679.328/0001-28 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO,** nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Piraí, 08 de abril de 2019.

RG nº 11406890-1

Contratada

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 356

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$ 856.800,0 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de cbra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls 357

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

SEMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fl 358

KETZER
ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 856.800,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,14	R$ 856.800,00
		TOTAL GERAL				**R$ 856.800,00**

Feltppe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 359

KETZER
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho													
	TOTAL	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 856.800,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R$ 71.400,00	R$ 142.800,00	R$ 214.200,00	R$ 285.600,00	R$ 357.000,00	R$ 428.400,00	R$ 499.800,00	R$ 571.200,00	R$ 642.600,00	R$ 714.000,00	R$ 785.400,00	R$ 856.800,00	
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 360

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$ 856.800,0 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Visto Fls 361

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 362

KETZER
ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 856.800,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,14	R$ 856.800,00
		TOTAL GERAL				**R$ 856.800,00**

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 363

KETZER
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
ITEM	DISCRMINAÇÃO	DIAS												
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
	TOTAL	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	R$ 856.800,00
	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R$ 71.400,00	R$ 142.800,00	R$ 214.200,00	R$ 285.600,00	R$ 357.000,00	R$ 428.400,00	R$ 499.800,00	R$ 571.200,00	R$ 642.600,00	R$ 714.000,00	R$ 785.400,00	R$ 856.800,00	
	% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Pirai - RJ

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Prefeitura Municipal de Pirai

Histórico da Sessão Pública de Lances Verbais

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 364

Cadastro

Número: 13 Ano: 2019 Data de cadastro: 20/03/2019 Processo: 00698/2019 Pesquisas de preço:
Objeto: Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município
Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Natureza: Serviço Preços: Preço global
Local para recebimento das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Período de recebimento das propostas: 20/03/2019 - até 08/04/2019 09:00 - 09:00
Local para abertura das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Data de abertura das propostas: 08/04/2019 09:00

Relação de Propostas

Item: 1 Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município. **Quantidade:** 1

Propostas Escritas

Fornecedor	Preço Unit.	Total
BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME - 24862673000119	0,00	0,00
ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME - 50319185000170 ✓	795.600,00	795.600,00
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME - 24567732000126 ✓	856.800,00	856.800,00
JX SERVICOS EIRELI - 23483646000172 ✓	856.800,00	856.800,00
D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME - 11839848000125 ✓	918.000,00	918.000,00
CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI - 13679328000128 ✓	918.000,00	918.000,00
IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - 03541167000158 ✓	1.018.980,00	1.018.980,00
MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - 09078531000105 ✓	1.034.280,00	1.034.280,00
W O MAGALHÃES EIRELI - 05018233000135 ✓	1.040.400,00	1.040.400,00
CONSTRUTORA LEAL VR EIRELE EPP - 21580362000179 ✓	1 101 600,00	1.101.600,00
SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA - 07384230000140 ✓	1.162 800,00	1 162.800,00
AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - 14177887000100 ✓	1.171.368,00	1.171 368,00
COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA - 13072971000199 ✓	1.224.000,00	1.224 000,00

Eventos

08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 7064 - MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME definido como o 9º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 1916 - IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI definido como o 10º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 7067 - JX SERVICOS EIRELI definido como o 2º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 2738 - D OLIVEIRA JARDINAGEM - ME definido como o 11º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 7066 - W O MAGALHÃES EIRELI definido como o 8º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 6565 - CONSTRUTORA LEAL VR EIRELE EPP definido como o 7º a informar lances para este item
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 6051 - SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA definido como o 6º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 7065 - AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA definido como o 5º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 7063 - COMPLEXO PAISAGISTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA definido como o 4º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 6355 - ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME definido como o 3º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 6734 - KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME definido como o 1º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 6366 - BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME definido como o 13º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:00:08 OUTROS	Fornecedor 5749 - CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ EIRELI definido como o 12º a informar lances para este item.
08/04/2019 11:01:09 INÍCIO DOS LANCES PARA O ITEM	

Processo 00698
Rubrica Fls 365

Cadastro

Número: 13 Ano: 2019 Data de cadastro:20/03/2019 Processo: 00698/2019 Pesquisas de preço:
Objeto: Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Municipio
Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Natureza: Serviço Preços: Preço global
Local para recebimento das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Periodo de recebimento das propostas: 20/03/2019 - até 08/04/2019 09:00 - 09:00
Local para abertura das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Data de abertura das propostas: 08/04/2019 09:00

Eventos

08/04/2019 11:07:08	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 795.000,0000	R$ 795.000,00
08/04/2019 11:07:17	LANCE CANCELADO		
	JX SERVICOS EIRELI	R$ 794,0000	R$ 794,00
08/04/2019 11:07:33	LANCE		
	JX SERVICOS EIRELI	R$ 794.000,0000	R$ 794.000,00
08/04/2019 11:07:57	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 793.000,0000	R$ 793.000,00
08/04/2019 11:08:18	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 792.000,0000	R$ 792.000,00
08/04/2019 11:08:28	LANCE		
	JX SERVICOS EIRELI	R$ 791.500,0000	R$ 791 500,00
08/04/2019 11:08:48	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 787.000,0000	R$ 787.000,00
08/04/2019 11:08:59	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 784.000,0000	R$ 784.000,00
08/04/2019 11:09:07	LANCE		
	JX SERVICOS EIRELI	R$ 783.000,0000	R$ 783.000,00
08/04/2019 11:09:20	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 780.000,0000	R$ 780.000,00
08/04/2019 11:09:34	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 750.000,0000	R$ 750.000,00
08/04/2019 11:09:40	DESISTÊNCIA DO LANCE		
	JX SERVICOS EIRELI	R$ 783.000,0000	R$ 783.000,00
08/04/2019 11:09:49	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 745.000,0000	R$ 745.000,00
08/04/2019 11:09:57	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 740.000,0000	R$ 740.000,00
08/04/2019 11:10:13	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 735.000,0000	R$ 735.000,00
08/04/2019 11:10:31	LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 734.500,0000	R$ 734.500,00
08/04/2019 11:10:40	LANCE		
	ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 734.000,0000	R$ 734.000,00
08/04/2019 11:11:05	DESISTÊNCIA DO LANCE		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 734.500,0000	R$ 734.500,00
08/04/2019 11:47:59	OUTROS	Fornecedor ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME desabilitado manualmente.	
08/04/2019 11:48:11	OUTROS	Fornecedor KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME habilitado manualmente.	
08/04/2019 11:55:38	TÉRMINO DOS LANCES PARA O ITEM		
	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 734.500,0000	R$ 734.500,00

Participantes do item 1

Fornecedor		Preço unitário / total
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME - 24567732000126	Vencedor	R$ 734.500,0000 R$ 734.500,00
ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO ME CONSTRUCAO LTDA - ME - 50319185000170	Desabilitado manualmente	R$ 734.000,0000 R$ 734.000,00
JX SERVICOS EIRELI - 23483646000172	Perdedor	R$ 783.000,0000 R$ 783.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Prefeitura Municipal de Pirai
Histórico da Sessão Pública de Lances Verbais

SIGMA

Processo nº 00698

Rubrica Fls. 366

Cadastro

Número: 13 Ano: 2019 Data de cadastro:20/03/2019 Processo: 00698/2019 Pesquisas de preço:
Objeto: Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município
Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Natureza: Serviço Preços: Preço global
Local para recebimento das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Período de recebimento das propostas: 20/03/2019 - até 08/04/2019 09:00 - 09:00
Local para abertura das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Data de abertura das propostas: 08/04/2019 09:00

Relação de Fornecedores

6734 KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME R$ 734.500,00
Lotes vencidos: 1

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Fls. 367

JUCESP PROTOCOLO
2.025.413/18-0

DN Contábil

Rua Santos Dumont, 350 – Centro – Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-290
Tel. (012) 3882-5319 / 3882-6769 / 3882-2029 / Cel. Legalização (012) 99776-3263
Site: www.dncontabil.com.br
E-mails depto-processos1@dncontabil.com.br/depto-processos2@dncontabil.com.br / depto-processos3@dncontabil.com.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 50.319.185/0001-70
NIRE: 35200028862

Pelo presente instrumento **Osvaldo Santana Arouca**, nacionalidade brasileira, Natural de Caraguatatuba/SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 23/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 5.015.754-1 SSP/SP e CPF n°: 886.079.848-53 residente e domiciliado sito à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; sócio da **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**, com sede matriz sito a à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n° 35200028862 em 24/05/1978, inscrita no CNPJ sob n° 50.319.185/0001-70 e última alteração registrada sob nº 199.513/16-8 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica transformada esta SOCIEDADE LTDA em EIRELI, sob a denominação **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O acervo da sociedade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Altera-se o objeto social da empresa **de** Construtora e Incorporadora, serviços de engenharia e comercio varejista de materiais de construção em geral **para** comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços na área da construção civil, Obras de Urbanizações de ruas, praças , Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação serviços de limpezas em geral em prédios, residências, industrias, serviços de pinturas em edificações de qualquer tipo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – CARAGUATATUBA-SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICIDADE
04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido cada autenticação R$3,50

JUCESP
03
17/01/19

PMP - PIRAT - 13
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 368

das instalações dos prédios, locação de automóveis com ou sem motorista ou condutor, serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA:
Altera-se o endereço comercial de Av. Gaspar de Souza, nº 172 fundos, bairro Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP – CEP: 1666-250 Brasil para Avenida Synésio Moreira Marcondes, nº 47 – sala, Bairro Jardim Primavera – em Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-660 Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa EIRELI, **Osvaldo Santana Arouca**, nacionalidade brasileira, Natural de Caraguatatuba/SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 23/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 5.015.754-1 SSP/SP e CPF n°: 886.079.848-53 residente e domiciliado sito à Avenida Gaspar de Souza n° 172 fundos Bairro Praia das Palmeiras — Caraguatatuba/SP, CEP: 11666-250; com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolvem constituir uma empresa EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Cláusula Primeira:
A sociedade girará sob o nome **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**, assumindo o ATIVO e PASSIVO da empresa antecessora **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME**, NIRE 35200028862.

Cláusula Segunda:
A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Synésio Moreira Marcondes, nº 47 – sala, Bairro Jardim Primavera – em Caraguatatuba/SP – CEP: 11660-660 Brasil

Parágrafo Primeiro:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Cláusula Terceira:
O objeto social é: comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços na área da construção civil, Obras de Urbanizações de ruas, praças , Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação serviços de limpezas em geral em prédios, residências, industrias, serviços de pinturas em edificações de qualquer tipo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, locação de automóveis com ou sem motorista ou condutor, serviços de engenharia.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
CARAGUATATUBA-SP
AUTENTICAÇÃO
AU021AE00009264
04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido cada autenticação R$3,50

JUCESP

03

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 369

Cláusula Quarta:
O capital social será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) divididos 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Osvaldo Santana Arouca	300.000	R$ 300.000,00
Totalizando	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Quinta:
O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sendo oferecido obrigatoriamente a todos os sócios remanescentes ao mesmo tempo para que todos possam em igualdade e possibilidade adquirir preferencialmente em conjunto ou individualmente como segunda opção conforme decisão de cada sócio individualmente, formalizando-se alteração contratual pertinente em caso de venda ou cessão.

Cláusula Sétima:
A administração da empresa individual será exercida exclusivamente pelo titular, **Osvaldo Santana Arouca**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula Oitava:
O titular **Osvaldo Santana Arouca**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Decima:
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SECÇÃO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU021AB0100369
04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido cada autenticação R$ 3,50

JUCESP

03

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 370

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Clausula Décima Primeira:
O titular **Osvaldo Santana Arouca**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Clausula Décima Segunda:
Fica eleito o Fórum da Cidade de Caraguatatuba para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2018.

Osvaldo Santana Arouca

Testemunhas:

Selma Aparecida dos Santos Freitas
RG nº 45.451.409-8 SSP/SP
Resp. Setor de Legalização
DN Contábil

Núbia de Camargo Gonçalves da Silva
RG nº 32.359.543-1 SSP/SP

DN CONTÁBIL

JUCESP 17 OUT. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
FLÁVIA R. BELLINO CONCEIÇÃO SECRETÁRIA GERAL
460.665/18-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP NIRE
FLÁVIA R. BELLINO CONCEIÇÃO SECRETÁRIA GERAL
3560239651-3

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU021...

04 ABR 2019
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE
Valor recebido pela autenticação R$3,50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 02698
Fls. 371

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.319.185/0001-70 **MATRIZ**		**22/06/1978**

NOME EMPRESARIAL
ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SYNESIO MOREIRA MARCONDES	**47**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.660-660	**JARDIM PRIMAVERA**	**CARAGUATATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NGEBELENGENHARIA@UOL.COM.BR	**(12) 3883-7198**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **14:28:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PMP - PIRA
Processo nº
Rubrica
272

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 533fa51d-59f9-47ee-9291-89117ea9247d

Estabelecimento

IE: 254.145.356.116
CNPJ: 50.319.185/0001-70
Nome Empresarial: ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA SYNESIO MOREIRA MARCONDES
Nº: 47 **Complemento:** SALA
CEP: 11.660-660 **Bairro:** JARDIM PRIMAVERA
Município: CARAGUATATUBA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 16/01/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: *Construção de edifícios*

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/01/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/10/2018
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 17/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls

Prefeitura Municipal da Estância Balneário de Caraguatatuba
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização do Comercio

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Inscrição Municipal	Nº.P.A.	Data de Expedição:
000.017.749	**1441-2/2010**	**22 de Janeiro de 2010**

Razão Social:
ENGEBEL ENGENHARIA COM. E CONST.LTDA

Nome Fantasia: ********

CNPJ:	I.E
50.319.185/0001-70	**ISENTO**

Atividade
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CARAGUATATUBA-SP
Rua Campos Salles 114 - Fone 12 3886-4381
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia confere com o original apresentado
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
15 MAR 2019
Semira Marcondes Silv
Escrevente
Valor recebido cada autenticação R$3,62

Endereço	Numero	Bairro
RUA MAJOR AYRES	280	CENTRO

Nº..Empregados	Área Total (M^2)	Área Útil (M^2)	Área de Apoio (M^2)
0	12,00	12,00	0,00

Horário Dias Úteis	Domingos e Feriados	Horário Especial:
08:00/18:30 H	**Fechado**	

Notas Complementares **ESCRITÓRIO PARA CONTATO**

Esta licença de funcionamento estará automaticamente cancelada na falta dos documentos abaixo relacionados ou se o prazo de validade de qualquer um deles estiver vencido.
AVCB, DECA, CNPJ E TAXAS PAGAS.

Ruth Rosa Gonçalves Dias Pires
Encarregada do Setor de Alvarás
Matrícula 3014

Eduardo Luiz Rubião
Supervisor Fiscal
Matrícula 6715

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00618
Rubrica Fls 374

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 50.319.185/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:05 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2019.
Código de controle da certidão: **DF8D.90DE.BE99.3E87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

EMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 375

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.319.185

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	21954951	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/04/2019 16:02:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MMP - PIRAT - NJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 376

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 50.319.185/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19040029165-61
Data e hora da emissão	05/04/2019 16:05:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

SECRETARIA DA FAZENDA - SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
Rua Luiz de Passos Júnior, 50 - Centro - CEP: 11660-270

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 377

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4099

A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 00000000000000017749
Proprietário: ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA MAJOR AYRES, 280
Complemento: **Edifício:**
Lote: **Quadra:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARAGUATATUBA
CEP: 11660-220 **UF:** SP

DADOS DA ATIVIDADE

Início: 22/01/2010
Fim:
Descrição: CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Lançamentos: LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.E PREST.SERV.

Certificamos, que a inscrição municipal acima especificada, NADA DEVE aos Cofres Públicos Municipais, referente aos tributos descritos no item lançamentos, o que faz NEGATIVA a presente certidão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supracitado, e referente ao cadastro mobiliário de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal. O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil. Se o contribuinte recolhe o ISSQN através do sistema NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), deverá solicitar a certidão negativa de ISSQN junto à Seção de Fiscalização/ISS na Prefeitura de Caraguatatuba.

Certidão emitida às 15:09:30 horas do dia 02/04/2019 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: 4FAD.5582.A093.087C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.caraguatatuba.sp.gov.br, no portal do munícipe na opção Negativa \ Confirmação de Autenticidade

Certidão Emitida Gratuitamente - A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

IMPRIMIR VOLTAR

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 078

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50319185/0001-70
Razão Social: ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R PADROEIRA 37 SALA 9 / CENTRO / ILHABELA / SP / 11630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

Certificação Número: 2019040101371839536769

Informação obtida em 02/04/2019, às 14:17:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSP - FISCAL - SG
Processo nº Página 0098
Rubrica Fls 379

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 50.319.185/0001-70
Certidão nº: 170276084/2019
Expedição: 02/04/2019, às 14:26:00
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.319.185/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

02/04/2019 1532270

Processo nº 00698

Rubrica 380

CERTIDÃO Nº: 2509549 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 50.319.185/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: 1532270

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.434.281/16-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	
ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	3520002886-2

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade ENGEBEL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/05/1978, NIRE: 3520002886-2, CNPJ: 50.319.185/0001-70, estabelecida na Avenida Gaspar de Souza, 172,FUNDOS, BAIRRO: Praia das Palmeiras, Caraguatatuba, SP, CEP: 11666-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ORIGINAL

LOCALIDADE	DATA
Caraguatatuba - SP	12/04/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
OSVALDO SANTANA AROUCA (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 10 MAI 2016 ACSP - SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP 151.893/16-0 JUCESP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU021A800
MELISSA SANTANA AROUCA
ESCREVENTE

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PMP - PIRAÍ RJ
Processo nº 6048
Rubrica Fls 382

DECLARAÇÃO

REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, Osvaldo Santana Arouca, representante legal da empresa **ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 50.319.185/0001-70, declaro, sob as penas da lei, não possuir, em meu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) nos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal e do inciso V, Artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamento pelo Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Caraguatatuba, 05 de Abril de 2019

OSVALDO SANTANA AROUCA
Proprietário
CPF nº 886.079.848-53

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 2 - Jardim Primavera

ENGEBEL
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 06698
Rubrica 383

DECLARAÇÃO

Eu, Osvaldo Santana Arouca, representante legal da firma ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 50.319.185/0001-70 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n°013/2019), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 "a" deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Caraguatatuba, 03 de Abril de 2019.

RG n° 05.015.754-1

ENGEBEL ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Engebel Engenharia Comércio
e Construção Eireli
CNPJ 50.319.185/0001-70
Rua Synesio Moreira Marcondes,
nº 47 - Sala 3 - Jardim Primavera

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

75-2016/140800-1
Delegacia de Barra do Piraí
Atos: 102203
05 abr 2016 13:20
Guia: 101918577
Fls. 384

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRIC. AUXILIAR DO
	2062 (Vide Tabela 1)	

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Protocolo: 75-2016/140800-1 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016 . E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.1015112-6
DATA : 11/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME
Nire : 33.2.1015112-6
Protocolo : 75-2016/140800-1 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002891416
DATA : 11/04/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Piraí - RJ
Local
06 : 04 : 2016
Data

Nome: Felippe Ketzer Pereira Fontes
Assinatura: Felippe Ketzer P Fontes
Telefone de contato: (24) 99219 0029

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CNPJ: 24.567.732/0001-26

Processo em ordem. À decisão.

Data

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐		☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 14/5. 07.04.16
Data
Responsável

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			☐	

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Stúdio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel. 594-6123 - com 100 Fls. Cod 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SMP - PIRAÍ
Processo nº 0069
Rubrica Fls. 385

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1988. SOLTEIRO. EMPRESÁRIO. CPF/MF nº 124.183.997-29. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04101354790. órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEIRA RIO. 207. APTO 108, CENTRO, PIRAI, RJ, CEP 27.175-000. BRASIL.

3970445

REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/06/1953. casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 254.495.327-68. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00015290448, órgão expedidor DETRAN - RJ. residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEIRA RIO, 207, APTO 108, CENTRO. PIRAI. RJ. CEP 27.175-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA e nome fantasia KETZER ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA BEIRA RIO, 207, APT:108. CENTRO. PIRAI, RJ. CEP 27.175-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo. abrir ou fechar filial ou outra dependência. mediante alteração contratual. desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios. no mínimo. a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA:CAPTAÇÃO. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;PINTURA PARA SINALIZAÇÃOEM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS. PRAÇAS E CALÇADAS;MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE:PERFURAÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGENS:INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. SANITÁRIAS E DE GÁS;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO:MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Proc. nº 04/
Processo nº 0898
Rubrica Fls. 386

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

3970446

DE ILUMAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;IMPERMEABILIZAÇAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;INSTALAÇAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;OBRAS DE FUNDAÇÕES;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇAS DE ÁGUA;SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ;SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - obras de fundações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PGFN - PRDA 09/RJ
Processo nº 0008
Rubrica 387

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
3970447 7120-1/00 - testes e análises técnicas.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuido entre os sócios:

FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;
REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES com os poderes e atribuições de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

3970448

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Proc. - Fls. 10
Processo nº 10
Rubrica Fls: 389

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé pública ou propriedade.

3970449

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PIRAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PIRAI/ RJ. 4 de abril de 2016.

Filippe Ketzer P. Fontes

FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES
CPF: 124.183.997-29

Fontes

REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES
CPF: 254.495.327-68

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Processo nº 00698
Rubrica Fls. 390

3970450

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Rua Conselheiro Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Pirai - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1561
Eduardo Augusto da Silva - Titular

092320
AA016398

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES N.20449
REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES N.8359
PIRAI - RJ, 04/04/2016. Total: 13,84 Conf. por:
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES Mat. 94/2717 em Test.
ERLES7191 LLE. ERLES7192 YDN https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Marco Antonio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
Mat. 94/2717

Cartório Notarial Registral
Rua Conselheiro Sá, 17 - Loja 2 - CEP 27175-000
(24) 2431-1561
Município de Pirai - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PREFEITURA DE PIRAÍ
Processo nº 00698
Rubrica Fls: 392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.65.92.33.72 - 00.012.418.399.729

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39704 KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 31/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

OK!

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES	124.183.997-29
LOCAL E DATA: Piraí 04 Abril de 2016	ASSINATURA (com firma reconhecida): Felippe Ketzer P. Fontes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

1º Ofício PIRAÍ — 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA — 092320 — Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP 27.175-020 - Tel. (24) 2431-1397 — Eduardo Augusto de Silva - Titular

Reconheço a(s) firma(s), por SEMELHANÇA de: FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES
PIRAÍ - RJ, 04/04/2016. Total: 6,92 Confira este selo em: https://www3.tjrj.jus.br/selo/
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES Mat. 94/2717
EPLE57190 JÁ

Marco Antonio de Oliveira Pires Mat. 94/2717

Município de Piraí R.J.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
Nire: 33210151126
Protocolo: 7520161408001 - 06/04/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/04/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3FADC82841CCCD46508BC6F83B529BF29EA2313BA7FE329E19C0E4012DAA30D6
Arquivamentos: 33210151126, 00002891416 - 11/04/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

PMP - MRAI - PA
Processo nº 20698
Rubrica Fls 393

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**	CNPJ da Matriz **24.567.732/0001-26**
Data da Abertura no CNPJ **11/04/2016**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2019 08:59:22
Número do Recibo 02.07.19088.0061863-2
Autenticação 24413.56052.77178.32361

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 006978
Rubrica Fls: 394

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2019** **Ano-Calendário 2018**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**24.567.732/0001-26**
Nome empresarial:	**KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**11/04/2016**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 124.183.997-29

Nome: FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	90,00%

Número da Declaração: 245677322018001
Autenticação: 24413.56052.77178.32361

Número do Recibo: 02.07.19088.0061863-2

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PRP - PGR1 - RJ
Processo nº 00698
Rubrica R$ 0,00 395

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 254.495.327-68

Nome: REVIERDA KETZER PEREIRA FONTES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	10,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 24.567.732/0001-26 UF: RJ

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PMP - PARATI - RJ
Processo nº 00698
Rubrica 396

Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

PMSP - PIRAJ - R.
Processo nº 00698
Rubrica 397

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **29/03/2019 08:59:22**

Número do Recibo: **02.07.19088.0061863-2**

Autenticação: **24413.56052.77178.32361**

Felippe Keizer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00698
Rubrica Fls 398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.567.732/0001-26 **MATRIZ**		**11/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KETZER ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	**207**	**APT 108**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	**CENTRO**	**PIRAI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPPEKETZER@GMAIL.COM	**(24) 9219-0029**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **10:02:35** (data e hora de Brasília).

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica
Fls 399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.567.732/0001-26 **MATRIZ**		**11/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	**207**	**APT 108**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	**CENTRO**	**PIRAI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPPEKETZER@GMAIL.COM	**(24) 9219-0029**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **10:02:35** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SALA DO EMPREENDEDOR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SINTAX - MCF

02/04/2019 | 10:42:54

Processo nº 00698
Rubrica Fls 400

EXERCÍCIO	NÚMERO
2019	6539
DATA INÍCIO	**ÁREA ÚTIL**
19/04/2016	

Razão Social: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME

Nome Fantasia: KETZER ENGENHARIA

Endereço de correspondência: AVN BEIRA RIO, nº 207, APTO 108 **Cep:** 27175-000

Bairro: CENTRO **Cidade:** Piraí **UF:** RJ

Inscr. Municipal: 003.430/39

Inscr. Estadual: **CPF / CNPJ:** 24.567.732/0001-26

Endereço de domicílio tributário: AVN BEIRA RIO, nº 207 APTO 108 CENTRO Piraí RJ

INFORMAÇÕES (INCLUSIVE OBJETO SOCIAL)

.12-0-00; 77.32-2-01; 43.30-4-05; 70.20-4-00; 81.29-0-00; 81.30-3-00; 71.19-7-99; 36.00-6-01; 43.30-4-01; 38.11-4-00; 43.30-4-02; 43.22-3-02; 43.21-5-00; 43.22-3-01; 42.92-8-01; 43.29-1-04;

ATIVIDADE PRINCIPAL

ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
08:00 às 18:00	- às -

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

Ponto de Referência

Prefeitura Municipal de Piraí
Controle Operacional
Setor de Cadastro
R.J.

DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO
02/04/2019	16/03/2020

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Patricia Oliveira Chaves

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 401

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.567.732/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:48:24 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.
Código de controle da certidão: **B33D.53E5.8539.1C80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 20698
Rubrica Fls 402

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2019.1.1103982-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.567.732/0001-26	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/04/2019 18:26

VÁLIDA ATÉ : 02/05/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 60698
Rubrica 403

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **27027/2019** , que no período de **1977 até 07/03/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: **24.567.732/0001-26** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **QCP7.5210.7161.03F1**

Esta certidão tem validade até 03/09/2019 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 07/03/2019 às 10:23:51.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Barra do Piraí

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 07/03/2019 às 14:37:15.7

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria de Fazenda
Divisão da Receita
Certidão Negativa de Débito

SINTAX - MCC
Processo: 07/03/2019 14:16:42
Rubrica
Página 1 de 1
Fls. 404

Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
3759	05/06/2019	3759	07/03/2019

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço de correspondência
AVN BEIRA RIO, 207, APTO 108 - CEP: 27175-000, Bairro: CENTRO
Município
Piraí - RIO DE JANEIRO
CPF/CNPJ
24567732000126
Atividade econômica

Ressalvas

Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Local/data de expedição: Prefeitura Municipal de Pirai, 07/03/2019

Adriana Das Neves
Supervisor de Núcleo - Matrícula: 10789

Leonardo Molinari Galdino
Chefe de Setor de Cadastro Fiscal - Matrícula: 9262

IMPRIMIR VOLTAR

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0098
Rubrica Fls 105

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24567732/0001-26
Razão Social: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: KETZER ENGENHARIA
Endereço: AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032102440661029248

Informação obtida em 02/04/2019, às 18:29:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PRP - 1ª RAJ - RJ
Página 1 de 1
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 406

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26
Certidão nº: 170303325/2019
Expedição: 02/04/2019, às 18:30:55
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Piraí
Distribuidor Contador e Partidor da Comarca de Piraí
Avenida Barão do Piraí, 322
CEP: 27.175-000 - Centro - Piraí - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAS17315-BJJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Rubrica Fls 107

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde um de março de um mil, novecentos e noventa e nove até um de março de dois mil e dezenove.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 24.567.732/0001-26, pesquisado por semelhança.

Observação: PROTOCOLO: C-141/2019

Piraí, 01 de março de 2019.

Eu, _____ (LUIZ FERNANDO DA ROSA E SILVA - Matr. 9799 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Luiz Fernando da Rosa e Silva - Matr. 01/9799 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Luiz Fernando da Rosa e Silva - Matr. 01/9799

Custas: R$ 94,21
Nº GRERJ: 3010919129044

Cartório do Distribuidor Piraí - RJ

Prefeitura Municipal de Piraí Coordenadoria Geral Setor de Cadastro R.J.

Emitida em 01/03/2019 15:23:12
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 408

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2019

Ketzer Fontes Engenharia LTDA-ME, CNPJ 24.567.732/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felippe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade nº 21.672.980-6 e do CPF nº 124.183.997-29 Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Piraí, 08 de Abril de 2019.

Ketzer Fontes Engenharia LTDA-ME

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 409

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Ata da Sessão Pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão Presencial, tipo menor preço global, para prestação de serviços roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município, de que trata o Edital de Pregão nº 013/2019, Processo nº 00698/2019.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019, às 09 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao pregão em epígrafe. Presentes o pregoeiro designado e os membros da equipe de apoio que estas subscrevem. Presente também o representante da licitante, conforme lista de credenciamento anexa. Dando inicio a sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços, declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e a documentação de habilitação das mãos dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e realizou-se a classificação das empresas, tomando como referência os preços totais cotados por itens licitados, conforme Quadro Comparativo de Preços anexo. A licitante Biollogus Soluções Ambientais Eireli – ME foi desclassificada por não apresentar junto com a proposta comercial Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro com o valor descrito na proposta comercial. Dando continuidade ao certame, teve lugar a apresentação de lances pelos representantes das licitantes melhor classificada, indicados no Quadro de Lances Ofertados, anexo, resultando nas ofertas e descontos lá consignados. Em seguida foi aberto o envelope de documentação, sendo inabilitada a licitante Engebel Engenharia Comercio e Construção Eireli pela atividade social da empresa não compreender com o objeto licitado e não apresentou a Certidão Negativa de ISS/QN conforme estabelece no corpo da Certidão Negativa Mobiliária nº 4099 da Prefeitura de Caraguatatuba/SP e habilitou a licitante Ketzer Fontes Engenharia Ltda - ME por apresentar todos documentos conforme exigido na cláusula 5 do Edital. As licitantes nada arguiram com a decisão do Pregoeiro e não se manifestaram em interporem recurso. Nada mais havendo a tratar, o deu-se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Alexandre Gaudêncio Machado

Katia S.P.V. Silva

Romulo Nacif Fontes

Representantes das licitantes.

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 410

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, 08 de Abril de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº: 013/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município de Piraí, conforme Planilha Orçamentária é de **R$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

O prazo para locação é de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nosso preço global, estão incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

KETZER
ENGENHARIA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Fls. 411

objeto da licitação, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 3 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução do contrato, observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as normas mencionadas no projeto básico.

Atenciosamente,

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: felippe.ketzer@gma.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Pirai - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 412

KETZER ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO EMOP SETEMBRO 2018	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	**SERVIÇOS GERAIS**				R$ 734.400,00
20.004.0125-A	01.1	ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECÂNICA, INCLUSIVE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO	M²	6.120.000,00	R$ 0,12	R$ 734.400,00
	TOTAL GERAL					**R$ 734.400,00**

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

KETZER
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO														
		DIAS												
ITEM	DISCRMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	TOTAL
1	Roçada Mecanizada com utilização de roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento do entulho	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	R$ 61.200,00	**R$ 734.400,00**
	TOTAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	**100,00%**
	%	R$ 61.200,00	R$ 122.400,00	R$ 183.600,00	R$ 244.800,00	R$ 306.000,00	R$ 367.200,00	R$ 428.400,00	R$ 489.600,00	R$ 550.800,00	R$ 612.000,00	R$ 673.200,00	**R$ 734.400,00**	
	TOTAL ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	**100,00%**	
	% ACUMULADO													

Felippe Ketzer Pereira Fontes
Diretor
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

Contatos
Email.: ketzerengenharia@gmail.com
Tel.: (24) 2431-0255
(24) 99219-0029

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.567.732/0001-26
Avenida Beira Rio, 207 sala 108, Centro - Piraí - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Prefeitura Municipal de Piraí
Julgamento de Propostas

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 444

Licitação

Número: 13 **Ano:** 2019 **Data de cadastro:** 20/03/2019 **Processo:** 00698/2019 **Pesquisas de preço:**
Objeto: Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município
Modalidade: PREGÃO **Tipo:** MENOR PREÇO **Natureza:** Serviço **Preços:** Preço global
Local para recebimento das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Período de recebimento das propostas: 20/03/2019 - até 08/04/2019 09:00 - 09:00
Local para abertura das propostas: Secretaria Municipal de Administração
Data de abertura das propostas: 08/04/2019 09:00

Fornecedores adjudicados

6734 - KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME -

Lote / Detalhamento de itens: 1 **Descrição:** Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município.

Item		Comentários	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município.		1	734.400,00	734.400,00

Total do lote: 734.400,00

Comentários/observações:

Total de preços do fornecedor: 734.400,00

Resumo

6734 KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME R$ 734.400,00

dddd

PMP- PIRAÍ – RJ
Processo Nº 00698/2019
Rubrica_____Fls 615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER N.º 012/19 – CCI/PMP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00698/19

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO.

Remetido pela Comissão Permanente de Licitação, chegou o presente processo a este órgão, para pronunciamento quanto aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa com fulcro no art. 3º da Lei Federal 8666/93, e também quanto a economicidade, eficiência e eficácia do Serviço Público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei 702/03 que institui o Sistema de Controle Interno no Município.

Trata o presente do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 013/19, no valor total de R$ 734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), cuja a empresa vencedora foi a Ketzer Fontes Engenharia Ltda, CNPJ 24.567.732/0001-26, relativo à "Prestação de serviços de roçada Mecanizada e limpeza em áreas do Município", publicado no Jornal O Dia , de 25 de março de 2019, no Jornal Diário do Vale, de 25 de março de 2019 e no Informativo Oficial do Município nº 1870, de 25 de março de 2019, tendo sido observado o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2.552/06, estando a empresa vencedora enquadrada no requisito solicitado no Aviso de Licitação, afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais, bem como a existência de aprovação da Procuradoria Jurídica à cerca do Edital e dos procedimentos adotados.

Assim sendo, opinamos pela homologação do procedimento licitatório apresentado.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piraí-RJ, 12 de abril de 2019.

LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno - Mat: 7280-7
Técnico Contabilidade - CRC: RJ083134/0-9

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 116

PROCESSO Nº: 00698/2019

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 013/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de roçada mecanizada e limpeza em áreas do Município.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 011/2019.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em conseqüência, a adjudicação à firma: **Ketzer Fontes Engenharia Ltda**, no valor de **R$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais),** diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PMP PIRAI RJ
Processo Nº 00698
Rubrica Fls 417

NOTA DE EMPENHO

DATA: 15/04/2019 **Nº 1284**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Código:** 1140
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **Código:** 1050
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** /
Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano:** /
Nº Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo:**
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**
Classificação Resumida: 523 **Prog. de Trabalho:** 1754200112417 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Natureza da Despesa: 339039 19 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias **Dirf:** Incide
Lançamento: IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
Fonte de Recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME **Código:** 7968
CNPJ/CPF: 24.567.732 / 0001 - 26 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:** 2602
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108
CEP: 27175000 **Telefone:** **FAX:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** PIRAÍ **UF:** RJ

Especificação

PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA

Saldo Anterior: 673.650,00 **Saldo Atual:** 184.050,00 **Total:** 489.600,00

Valor por Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** **********

Justificativa

PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
CRC/RJ-097447/0-5

CARMEN Mª COELHO B.GOMES
SEC. MUN. DE FAZENDA

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 418

CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 – Sala 108 – Centro – Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felippe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 0698
Rubrica Fls. 419

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 420

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1° do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 421

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls 422

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00698
Rubrica Fls. 423

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assessoria Jurídica

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PORTARIA - FPSMP Nº 121/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica realizada em 25/03/2019, do servidor **RODRIGO GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº 10657;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 041/2019;

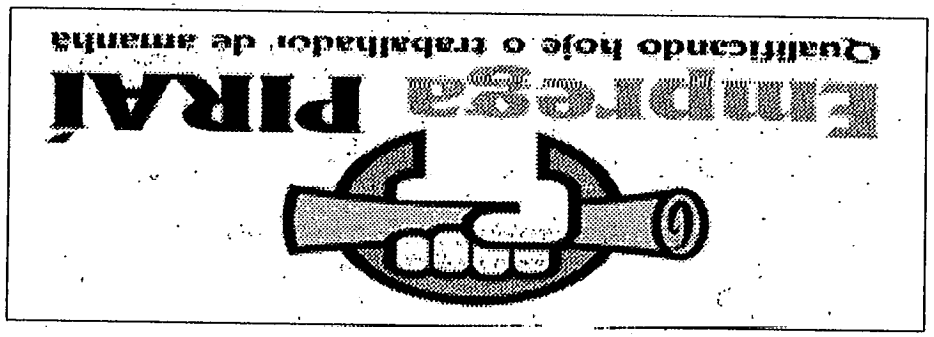
CONSIDERANDO o disposto no

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/03/219 a 07/05/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DIAS LOPES,** matrícula nº 6554, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 15 de abril de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

Autorização: Proc. Nº 00698/2019

Valor Global: R$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Mu ipio

